SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2015

Decreto nº 40, de 01 de junho de 2015.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 05 de junho de 2015, em razão do feriado do dia 04 de junho de 2015, Corpus Christi.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 01 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:79413B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente edital, a COMUNICAÇÃO da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 774.110-3, servidora pública, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pela Portaria 660/2014, foi instaurada pelo Exmo. Prefeito Municipal o processo administrativo sob n.º 0018.0004103/2014, em que lhe é imputado suposto abandono de cargo.
Desde já, Vossa Senhoria fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de defesa escrita.
Por fim, fica Vossa Senhoria citada a comparecer, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:2DDD671A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente edital, a COMUNICAÇÃO da Sra. **MARIZETE BARBOSA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.882.967-8, servidora pública, matrícula 3235, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pela Portaria 393/2014, foi instaurada pelo Exmo. Prefeito Municipal o processo administrativo sob n.º 0018.0003170/2010, em que lhe é imputado suposto abandono de cargo.
Desde já, à Vossa Senhoria fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de defesa escrita.
Por fim, fica Vossa Senhoria citada a comparecer, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:7B2E7602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente edital, a COMUNICAÇÃO da Sra. **SOLANGE APARECIDA PORCINO,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.514.470-0,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpia - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

servidora pública, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pela Portaria 668/2014/2014, foi instaurada pelo Exmo. Prefeito Municipal o processo administrativo sob n.º 0018.0003189/2010, em que lhe é imputado suposto abandono de cargo.
Desde já, à Vossa Senhoria fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de defesa escrita.
Por fim, fica Vossa Senhoria citada a comparecer, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de prestar primeiras declarações, sob pena de revelia.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:6632F18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 22/06/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 22/06/2015 às 10h00min.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Seleção de Empresa de Engenharia para a execução dos seguintes serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES COMO DRENAGEM SUERFICIAL E PAISAGISMO NA RUA BERTOLINA KENDRIK DE OLIVEIRA".** Quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) Do presente Edital.
Valor Máximo: **R$ 355.194,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sendo o prazo para a execução da obra de 90 (noventa) dias.**

Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 02 de Junho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:11930FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 17/06/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 17/06/2015 às 10h00min.

Objeto: a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUSÃO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS. O objetivo do CEUS é integrar num mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio-assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social. Entende-se como gestão dos CEUs o planejamento e a condução das ações necessárias ao pleno funcionamento do equipamento, visando à excelência dos serviços oferecidos. Para tanto, é fundamental a participação social, que deve ser potencializada pelo processo de mobilização da comunidade local, ou seja, pela criação de um espaço público de encontro, debate e construção de agendas coletivas. Os resultados desse processo são o fortalecimento da comunidade, a promoção da articulação com entidades, instituições e o poder público local para o desenvolvimento de múltiplas atividades, tornando o CEU uma referência no território e potencializando seu uso e sua sustentabilidade. Visando consolidar a participação social na gestão dos CEUs, os entes federados (municípios) devem constituir Grupos Gestores tripartites para cada equipamento, compostos por um terço da sociedade civil (moradores e trabalhadores do entorno), um terço da sociedade civil organizada (associações, organizações não governamentais, etc) e um terço do poder público local (secretarias e órgãos municipais dos diversos setores atuantes no CEU). O Grupo Gestor deve ser instituído por decreto ou portaria municipal como resultado do processo de mobilização social PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES",** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme anexos, deste edital.

Valor Máximo: **R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 02 de Junho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E46B1697

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI COMPLETAR N° 039/2015

"Cria o Plano Municipal de Mobilidade Urbana e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com o disposto as disposições dos Artigos 51, VI, parágrafo único, e 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 58 da Lei Complementar n° 001/2006, de 03 de outubro de 2006, e considerando ainda, o disposto no § 3º, art. 24, da Lei Federal n° 12.587/2012, de 03 de janeiro de 2012é, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica Criado, na forma do anexo I da presente lei, o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2° - O presente instrumento passar a compor o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 001/2006, de 03 de outubro de 2006, atendendo o disposto no § 3º, art. 24, da Lei Federal n° 12.587/2012.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA

1a EDIÇÃO
2015

Gestão 2013-2016:

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO CLARET GIORDANO TODESCHI
Vice-Prefeito

PARTICIPAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA
Secretaria Municipal de Planejamento: **Leonel Wandley de Siqueira**
Secretaria Municipal de Urbanismo: **Wanderley Antunes de Oliveira**
Secretaria Municipal de Obras: **Eduardo Henrique de Siqueira**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento: **Fabrizio George Granatto da Silva**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo: **Eduardo Neves Teixeira**
Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social: **Angela Cunico Siqueira**
Secretaria Municipal de **Assuntos Estratégicos: Ricardo de Freitas Vasco**
Secretaria Municipal de Habitação: **Dete Pavoni**

ELABORAÇÃO
Coordenador: Flávio Henrique Mazzini
Arquiteta: Andressa Ellen Lima
Arquiteto: Ivan Arnoldo Parra
Engenheiro Cartógrafo: Gerson Ferreira
Engenheira Civil: Claudia M. L. de Queirós
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo: Louise Cullmann

ASSESSORIA TÉCNICA
Anderson Goinski
Beatriz Alcântara
Cleusa Silva
Kassiano Sgoda
Simone Forman

INSTITUIÇÕES COLABORADORAS:
COMEC (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba)
IPPUC (Instituto de Pesquisa e Planejamento de Curitiba)
Paranacidade
SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano)
Copel
Sanepar

FONTES:
Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba-2006 (COMEC)
Diretrizes de Gestão para o Sistema Viário Metropolitano-2000 (COMEC/SEPL)
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Código de Transito Brasileiro
Manual Brasileiro de Sinalização de Transito/DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito
ALMIRANTE TAMANDARÉ. Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré**.** Almirante Tamandaré, PR, 03 abr. 1990.
ALMIRANTE TAMANDARÉ. Lei complementar n° 01/2006. Institui o **Plano Diretor Municipal**, e estabelece Objetivos, Instrumentos e Diretrizes para as ações de Planejamento **do Município de Almirante Tamandaré.** Almirante Tamandaré, PR, 03 out. 2006.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
BRASIL. Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.Estatuto das Cidades**.** Brasília, DF, 10 jul. 2001.
BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana-SeMob. PlanMob - Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade por Bicicleta nas Cidades. Brasília, DF, 2007
BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana-SeMob. PlanMob - Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. Brasília, DF, 2007.
BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da **Política Nacional de Mobilidade Urbana**; revoga dispositivos dos Decretos Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras
providências. Diário Oficial da União**.** Brasília, DF, 04 jan. 2012. Seção 1 - Página 1.
DENATRAN. Departamento Nacional de Trânsito. **Frota de Veículos: Anuário 2004 a 2014.** Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/frota.htm> Acesso em: 07 outubro 2014.

E-mail: pmatt@pr.gov.br
Homepage: http://www.tamandare.pr.gov.br/
Telefone: (41) 3657-8600
Fax: (41) 3657-3021

Endereço: AV. EMÍLIO JOHNSON, 360.
Almirante Tamandaré - Paraná - Brasil
CEP: 83.501-000

SUMÁRIO
1. APRESENTAÇÃO. 6
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS. 7
3. OBJETIVOS. 8
3.1 OBJETIVOS GERAIS. 8
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS. 8
4. TEMÁTICAS. 9
5. REVISÃO DE LITERATURA. 10
5.1 A ABORDAGEM DO PLAMOB. 10
6. DEFINIÇÃO. 13
6.1 ACESSIBILIDADE. 13
6.2 CIRCULAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO. 13
6.3 CICLOVIAS. 13
6.4 SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E COMERCIAL. 14
6.5 SISTEMA DE TRANSPORTE DE CARGAS. 14
7. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE. 15
7.1 SISTEMA VIÁRIO. 15
7.2 CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E TRANSPORTES NÃO MOTORIZADOS. 17
7.3 TRANSPORTE COLETIVO. 17
7.4 SISTEMA DE TRANSPORTE COMERCIAL E DE CARGAS. 19
7.5 DADOS. 20
8. DIRETRIZES GERAIS. 21
8.1 ACESSIBILIDADE. 21
8.2 PEDESTRES. 22
8.3 SISTEMA VIÁRIO, DE CIRCULAÇÃO E DE TRÂNSITO. 22
8.4 TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO. 25
8.5 TRANSPORTE INDIVIDUAL. 26
8.6 TRANSPORTE COLETIVO E COMERCIAL DE PASSAGEIROS. 27
8.6.2 TRANSPORTE COLETIVO. 27
8.6.3 TRANSPORTE COMERCIAL. 28
8.7 TRANSPORTE DE CARGAS. 29
8.8 ANEL CENTRAL. 30
9. PREPOSIÇÕES GERAIS. 32
10. MAPAS. 33
10.1 DIVISÃO DE BAIRROS. 33
10.2 LOTEAMENTOS. 34
10.3 SISTEMA VIÁRIO E PRINCIPAIS VIAS. 35
10.4 LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO. 36

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Almirante Tamandaré, Lei Complementar N° 001/2006, estabelece objetivos, instrumentos e diretrizes para as ações de planejamento no Município de Almirante Tamandaré. O Plano Diretor Municipal é complementado pelas seguintes legislações: Lei Complementar N° 002/2006 que "Dispõe Sobre o Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Almirante Tamandaré", Lei Complementar de N° 003/2006 que "Dispõe Sobre o Código de Parcelamento do Solo Urbano, sobre remembramento e Condomínios Horizontais no Município de Almirante Tamandaré", Lei Complementar Nº 005/2006 que "Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Almirante Tamandaré", Lei Complementar Nº 013/2009 que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Almirante Tamandaré" e Lei de N° 1204/2006 que "Dispõe Sobre o Sistema Viário do Município de Almirante Tamandaré".
O Plano de Mobilidade Urbana tem como objetivos: garantir a diversidade das modalidades de transporte, garantir que a questão de mobilidade urbana ocorra de modo integrado com o Plano Diretor Municipal, respeitar as especificidades locais e regionais, garantir a controle da expansão urbana, a universalização do acesso à cidade, a melhoria da qualidade ambiental, e o controle dos impactos no sistema de mobilidade gerados pela ordenação do uso do solo.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando a Lei nº 12.587 (BRASIL, 2012) que "Institui as diretrizes da Política.
Nacional de Mobilidade Urbana".
Considerando que o Plano Diretor de Mobilidade Urbana é uma das diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando que o PlanMob - Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana (BRASIL, 2007) afirma que o Plano Diretor de Mobilidade Urbana deve ser orientado pelos conceitos e abordagem do próprio PlanMob.
E, por fim, considerando mais uma vez a Lei nº 12.587 (BRASIL, 2012) que afirma que em Municípios acima de 20.000 habitantes (caso de Almirante Tamandaré) devem elaborar o Plano Diretor de Mobilidade Urbana, e que o mesmo deve se integrar ao Plano Diretor Municipal.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVOS GERAIS

Estabelecer Políticas, diretrizes e planos de ação voltados a Mobilidade Urbana do Município de Almirante Tamandaré de acordo com a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

· Utilizar o Plano Diretor Municipal (2006) e o PLAMOB (2007) como parte fundamental do direcionamento citado.
· Criar um órgão municipal para gerenciamento da mobilidade urbana, sistema viário e controle de trânsito.
· Aperfeiçoar e ampliar a acessibilidade no Município de Almirante Tamandaré.
· Promover a mobilidade urbana em seus diversos tipos de modais, com infraestrutura que capacite à circulação de veículos motorizados e não motorizados, pessoas e mercadorias.
· Organizar o funcionamento e gestão dos serviços de transporte público.
· Proporcionar acesso a toda população às oportunidades que a cidade oferece.
· Ampliação da mobilidade de população, priorizando as de baixa renda.
· Oferta de condições adequadas para prestação de serviços e a circulação de mercadorias.
· Melhoria da qualidade de vida urbana.
· Sustentabilidade da cidade.

4. TEMÁTICAS

O Plano Diretor de Mobilidade Urbana é constituído da seguinte maneira:
Definição dos seguintes temas:
· Acessibilidade;
· Circulação e Sistema Viário;
· Sistemas de Transporte Coletivo e Comercial;
· Sistema de Transporte de Cargas;

5. REVISÃO DE LITERATURA

5.1 A ABORDAGEM DO PLAMOB

De acordo com PlanMob - Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana (BRASIL, 2007), o sistema viário sempre foi tratado pelos planos de transporte convencionais, porém raramente com um enfoque adequado ao conceito de mobilidade urbana para a construção de uma cidade sustentável, que deve considerar as diferentes características das viagens (distância, motivo, ritmos individuais), os diferentes tipos de vias (calçadas, ciclovias e ruas) e a integração entre os diversos modos de transporte.
A consequência é que, apesar dos enormes investimentos na expansão da infraestrutura viária, as condições da circulação urbana nas cidades brasileiras só têm se agravado.
A engenharia de transportes e de tráfego deve ser intensamente utilizada na elaboração dos planos diretores de mobilidade, porém, orientada pelos conceitos e abordagem deste caderno.
Os Planos Diretores de Mobilidade Urbana devem tratar da circulação de pessoas e bens e não só dos veículos, priorizando o pedestre e o transporte coletivo e não o automóvel e administrando todo o sistema viário e não apenas a pista de rolamento.
O planejamento viário deve estar acompanhado ao planejamento e às políticas urbanas, envolvendo os instrumentos de regulação urbanística, as preocupações ambientais e os princípios da acessibilidade universal.

5.2 A DEFINIÇÃO ATUAL DO SISTEMA VIÁRIO

De acordo com PlanMob - Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana (BRASIL, 2007) o sistema viário é o espaço público por onde as pessoas circulam, a pé ou com auxílio de algum veículo (motorizado ou não), articulando, no espaço, todas as atividades humanas intra e interurbanas.
O espaço público em questão abriga também as redes de distribuição dos serviços urbanos (abastecimento de água, energia elétrica, telefonia; coleta e esgotamento de águas pluviais, lixo, esgoto sanitário, etc.).
Para atender tantas funções, o sistema viário dispõe de uma série de equipamentos instalados nas próprias vias, no subsolo ou no seu espaço aéreo, que por vezes são conflitantes.
O planejamento, a operação e a manutenção das vias e dos serviços que se dão nelas são fatores essenciais para a qualidade de vida nas cidades e para a eficiência da circulação urbana.
O planejamento do sistema viário depende em parte, das orientações e do controle sobre a distribuição das atividades econômicas e sociais pela cidade, mas depende também da construção e da organização das próprias vias.

5.3 PLANO DIRETOR

Art. 54 São objetivos do Sistema de Mobilidade Urbana:
I. Priorizar a acessibilidade de pedestres, ciclistas, pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida, sobre o transporte motorizado;
ll. Viabilizar o acesso ao transporte público a toda a população, priorizando o transporte coletivo sobre o individual;
lll. Reduzir a necessidade de deslocamento;
IV. Melhorar a fluidez do trânsito, mantendo-se os níveis de segurança internacional definidos pela comunidade técnica e adequando o sistema viário ao transporte coletivo.
V. Considerar as questões de logística empresarial no sistema de mobilidade urbana, garantindo a fluidez no transporte de cargas e mercadorias, visando o desenvolvimento econômico;
Vl. Implementar avanço tecnológico ambiental nos componentes do sistema;

VII. Articular o Sistema de Mobilidade Urbana local com o metropolitano e o estadual existente.

Parágrafo Único: Entende-se por Sistema de Mobilidade Urbana a articulação e integração dos componentes estruturadores da mobilidade - trânsito, transporte, sistema viário, educação de trânsito e integração regional - de forma a assegurar o direito de ir e vir, com sustentabilidade, e considerando a melhor relação custo-benefício social.

Art. 58 São consideradas prioritárias para o sistema viário municipal as seguintes ações:
l. Realizar melhorias na sinalização viária;
ll. Realizar pavimentação das vias que suportam o tráfego das linhas urbanas e metropolitanas de transporte público;
lll. Promover a execução de passeios ao longo das vias de maior fluxo de pedestres.

6. DEFINIÇÃO

6.1 ACESSIBILIDADE

Entende-se como Acessibilidade a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento e elementos, pela população em geral, priorizando as pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos ou com mobilidade reduzida.

6.2 CIRCULAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

Via pública para circulação urbana de pedestres e veículos, total ou parcialmente ladeada de casas e outros edifícios. Importante elemento para a racionalidade e eficiência da estrutura urbana. Conjunto das vias de circulação existentes e propostas para o Município de Almirante Tamandaré
Definidas no Município de Almirante Tamandaré através da Lei Conforme Lei nº 1204/2006 que “Dispõe sobre o sistema viário do Município de Almirante Tamandaré.

6.3 CICLOVIAS

São espaços destinados ao tráfego de pessoas utilizando bicicleta como meio de transporte, sendo estas divididas em três tipos:
Ciclovias: via fisicamente segregada e exclusiva, podendo ser uni ou bidirecional e estar no nível da calçada ou da faixa de rolamento de veículos.
Ciclofaixas: é uma das faixas de rolagem destinada exclusivamente ao tráfego de bicicletas, não possuindo divisões físicas, apenas por delimitação de pintura na via. Normalmente as ciclofaixas são de mão única no sentido da via (entretanto é possível a implantação deste tipo de faixa bidirecional).
Ciclorrotas: rotas amigáveis pré-estabelecidas para o tráfego de bicicletas, não possuindo nenhuma delimitação entre os veículos. É também conhecida como via de tráfego compartilhado.

6.4 SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E COMERCIAL

Serviço público de transporte de passageiros acessível a toda população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pela empresa prestadora dos serviços.

6.5 SISTEMA DE TRANSPORTE DE CARGAS

Serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias.

7. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

7.1 SISTEMA VIÁRIO

Em 2006 foi consolidada a Lei nº1204/2006 que “Dispõe sobre o sistema viário do Município de Almirante Tamandaré”, segregando as vias em determinadas tipologias Rodovias Estaduais, Vias Estruturais, Vias de Ligação, Vias Perimetrais, Vias Coletoras, Via Central, Vias Locais Preferencias, Vias Locais, Estradas Rurais e Eixos Turísticos.

Analisando o sistema viário do Município de Almirante Tamandaré verifica-se a carência de estruturação das vias para o atendimento da ocupação do seu entorno, sem uma hierarquia devidamente implantada.
A via estrutural Rua Antônio Johnson, Rua Domingos Scucato e Av. Francisco Kruger (continuação da Av. Anita Garibaldi, na divisa com o Município de Curitiba), está bem consolidada quanto a sua tipologia, em relação ao maior fluxo de tráfego de veículos e transporte coletivo, e configura um eixo de tendência ao crescimento urbano da cidade. O tráfego intenso da via gera conflitos entre veículos em circulação, veículos estacionados e pedestres, sendo esta a única ligação urbana entre o centro e o bairro Cachoeira.
A via estrutural Av. Vereador Wadislau Bulgalki está consolidada em relação ao fluxo de tráfego e acesso rápido à metrópole, mas não teve a expansão na instalação de comércio e serviços em geral, e até o momento não se consolidou como eixo de tendência ao crescimento urbano da cidade, com exceção de alguns pontos. Ratifica seu potencial de indutora do crescimento uma vez que grande parte dos loteamentos da cidade situa-se nas suas proximidades ou utilizam-na como acesso.
As vias marginais, ao longo da Rodovia dos Minérios, não se consolidaram até o momento. Onde se localizam os usos de comércio e serviço de grande porte, comércio e serviço específico e indústrias, nos locais onde estão implantadas marginais verifica-se uma melhora na acessibilidade do local.
A via central, Avenida Emilio Johnson, está consolidada como principal rua da cidade, onde se encontram edifícios públicos, comércios e serviços locais.
Nas vias conectoras a implantação de pavimento definitivo e a estruturação ainda estão precárias, notando-se apenas alguns trechos fazendo a ligação das estruturais a outras vias, assim como nas vias coletoras, verificando-se que a ligação pretendida entre loteamentos e vias estruturais não acontece de maneira adequada.
As vias locais, na sua maioria, contam com pouca estruturação o que dificulta a convivência entre tráfego de veículos e pedestres.
A Rodovia dos Minérios – PR 092 é o acesso principal do Município de Curitiba à sede de Almirante Tamandaré e intercepta o Município no sentido norte-sul. Concentra um tráfego muito intenso sem estrutura para suportá-lo, verificando a necessidade de duplicação, implantação das vias marginais, transposições em trechos importantes de ligação do Município e estruturação da via, com implantação de calçadas para a circulação de pedestres, drenagem e sinalização adequadas para a segurança dos usuários.
A Rodovia do Contorno Norte, PR 518 e a Rodovia para Colombo, PR – 509, são acessos bastante utilizados na região. O contorno norte está implantado, com pavimentação e drenagem adequadas, mas se verifica a necessidade de transposições por meio de trincheiras, para ocorrer escoamento do tráfego interno do Município. A Rodovia para Colombo tem o seu inicio na região central do Município, Rua Rachel Cândido de Oliveira, a mesma recebe tipos de trânsito distintos, sendo eles o de transporte de carga e o trânsito urbano de veículos leves, sendo este trecho com característica exclusivamente urbana.
Com relação à estruturação das vias no Município é importante destacar a inexistência de calçadas, drenagem e a pouca pavimentação implantada dificultando a acessibilidade.
Constatou-se nas principais vias, a existência de edificações em desacordo com os parâmetros urbanísticos fazendo com que estas influenciem na circulação de pedestres, fluxos do trânsito e também dificultam futuros alargamentos das vias, conforme estipulado no Plano Diretor.

7.2 CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E TRANSPORTES NÃO MOTORIZADOS
O Município de Almirante Tamandaré tem uma topografia bastante acidentada um percentual de 25% aproximadamente pavimentadas. A circulação de pedestres tem sido dificultada pela falta de calçadas existentes em frente aos lotes, ou por existir calçadas executadas em desacordo ao padrão estipulado, grande parte das calçadas implantadas tem pisos escorregadios e não são feitas em sua totalidade sendo interrompidas por áreas de gramas, muretas, degraus e rampas o que direciona os usuários a fazerem seu deslocamento pelas ruas para desviar de obstáculos existentes no passeio.
No que diz respeito à circulação pelos usuários de bicicletas, o Município não possui áreas específicas destinadas à circulação deste

tipo de tipo de transporte. Este fator acarreta na diminuição de usuários adeptos a bicicleta, por falta de ciclovias, infraestrutura e segurança, os usuários que fazem uso da bicicleta hoje divide o espaço com os meios de transportes motorizados e com os pedestres fazendo uso das calçadas existentes.
Em regiões especificas (Bairro Bonfim e proximidades) é frequente encontrar pelas vias carrinheiros/catadores de resíduos recicláveis trafegando na caixa da via, obstruindo o trânsito e colocando em risco a sua própria segurança.

7.3 TRANSPORTE COLETIVO

O sistema de transporte metropolitano de Curitiba fazia a ligação de Curitiba com as sedes dos Municípios e as áreas conurbadas com o pólo, segundo eixos radiais. A partir de 1983, o sistema foi reestruturado com implantação de terminais nos Município e linhas troncais que ligavam os Municípios ao Terminal Guadalupe.
Em 1992, a COMEC assumiu o gerenciamento do sistema, elaborando um plano de padronização da frota de ônibus metropolitano, no sentido de integrar os itinerários a RIT – Rede Integrada de Transporte Coletivo. O processo de integração se consolidou inicialmente em 1976 e um dos terminais foi o Cachoeira, em Almirante Tamandaré.
O planejamento do transporte coletivo nas linhas alimentadoras, as tabelas horárias e a definição dos itinerários das linhas não é realizado pelo Município, por falta de um órgão municipal especializado para este fim. A arrecadação do sistema é feita pela COMEC, que gerencia e explora as linhas do transporte do Município, remunerando as empresas operadoras por quilômetro rodado.
As linhas de transporte público existentes fazem o percurso bairros e interMunicípios, contamos com dois terminais de ônibus sendo eles o Terminal da Sede e o Terminal da Cachoeira. No entanto algumas linhas de ônibus que fazem o percurso bairros tem como final do trajeto o Terminal da Barreirinha localizado em Curitiba, o que direciona os usuários a fazerem uso de infraestrutura e equipamentos fora da sua cidade, tendo em vista que o Município possui característica de cidade dormitório e grande parte da população trabalha em outras cidades, sendo assim as principais linhas de ônibus não fazem a ligação dos bairros com outros bairros e centro do Município de Almirante Tamandaré.
Como deficiência no transporte coletivo elencou: a qualidade mediana dos pisos de trafegabilidade, em suas principais via de circulação e área central da cidade, verifica-se um déficit no número de pontos de parada com abrigos, falta padronização dos pontos de parada, diferentes distanciamentos entre os pontos de parada e falta estruturação das vias, com meio-fio e pavimentação de calçadas.
O sistema de transporte coletivo está classificado como:
· Linha Direta: faz a ligação entre os terminais do Cabral e Barreirinha, em Curitiba, com o terminal Tamandaré, com as linhas Tamandaré/Cabral e Fazendinha/Tamandaré.
· Linhas que integram o terminal Cachoeira: Giannini, Gramados, São Jorge, Jardim Monte Santo e Cachoeira/Maracanã.
· Linhas metropolitanas que tem como origem Almirante Tamandaré: Curitiba/Jardim Marrocos, Curitiba/Jardim Paraíso, Vila Marta e Tanguá.
· Linhas que integram o terminal Tamandaré: São Francisco, Tanguá/Tamandaré, Jardim Paraíso/Tamandaré, Tamandaré/Colombo, Itaperuçu/ Tamandaré, Rio Branco/ Tamandaré, Curitiba/Tamandaré (Minérios) e Curitiba/Tamandaré (Lamenha).
· Linhas que fazem ligações entre terminais: Tamandaré/Cabral e Cabral/Cachoeira.
· Linhas metropolitanas que atravessam o Município de Almirante Tamandaré: Curitiba/Rio Branco do Sul, Curitiba/Itaperuçu, Curitiba/Tamandaré e Santa Felicidade/ Santa Cândida (passando pelo Bairro Tanguá).
· Linhas que integram no terminal Barreirinha e adentram o Município de Almirante Tamandaré: Vila Prado e Jardim Graziela.
As linhas apresentam dificuldades funcionais e operacionais devido à demanda nos horários de ida e vinda do local de trabalho na metrópole. Verifica-se a necessidade de estruturar e ampliar o sistema interno de transporte.

7.4 SISTEMA DE TRANSPORTE COMERCIAL E DE CARGAS

Almirante Tamandaré é cortada pelo ramal ferroviário Curitiba - Rio Branco do Sul., de noroeste a sudeste, sentido Curitiba, sendo utilizado apenas para transporte de carga que é o principal meio de escoamento da produção mineral do Município. Existe um projeto de deslocamento deste ramal, com extensão de 44 quilômetros, que pretende ligar a estação de Tranqueira, em Almirante Tamandaré, à estação de Guajuvira, em Araucária, que passaria a oeste do Município, desviando o trecho de conflitos com a área ocupada do Município.
Em relação à ferrovia inúmeros problemas são ressaltados tais como poluição sonora, trepidação das edificações, paralização do fluxo de veículos e pedestres nas áreas em que o mesmo se conflita com o sistema viário existente, ocupações irregulares na faixa de domínio da linha férrea, entre outros, sendo um obstáculo para o crescimento de alguns bairros, impedindo a agilidade do deslocamento sobre o sistema viário.
No que diz respeito ao transporte comercial e de cargas na Rodovia dos Minérios e no Contorno Norte entende-see como urgente à duplicação da mesma, para garantir a fluidez do trânsito o que hoje não ocorre.

7.5 DADOS

DADOS DO MUNICIPIO

População estimada 2014	111.586
População 2010	103.204
Área da unidade territorial (km²)	194,744
Densidade demográfica (hab/km²)	529,95
Área	194,744Km²
Taxa População Urbana	96%
Taxa População Rural	4%

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

VEICULOS AUTOMOTORES ALMIRANTE TAMANDARÉ/ PARANÁ/ BRASIL

Variável	Almirante Tamandaré
Automóveis	30.898
Caminhões	1.582
Caminhões-trator	416
Caminhonetes	2.898
Caminhonetas	1.233
Micro-ônibus	98
Motocicletas	8.077
Motonetas	1.227
Ônibus	231
Tratores	10
Utilitários	99
Vans	47
Taxi	65

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré,

8. DIRETRIZES GERAIS

8.1 ACESSIBILIDADE

DIRETRIZES GERAIS:

· Priorizar a acessibilidade às edificações públicas e privadas, mediante a adequação da legislação municipal às exigências da legislação federal.
· Ampliar e aperfeiçoar a acessibilidade nos passeios, mediante a adequação da legislação municipal, bem como as intervenções das concessionárias.
· Exigir a acessibilidade ao transporte coletivo dotando a frota de infraestrutura física e operacional adequada para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
· Implantar a acessibilidade ao transporte coletivo dotando os terminais e pontos de parada de equipamento sem infraestrutura adequada para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

· Normatizar a padronização de construção, instalação, manutenção, requalificação e intervenção de calçadas, passeios públicos, mobiliário urbano e infraestrutura.
· Compatibilizar a arborização urbana com a acessibilidade nos passeios.
· Implantação de sinalização semafórica adequada, visando à segurança na travessia de vias para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
· Implantar junto às vias públicas estacionamentos exclusivos em locais priorizados de acordo com a legislação pertinente, para idosos e pessoas com deficiência.
· Realocação do mobiliário urbano com localização inadequada, aperfeiçoamento da fiscalização e a adequação da legislação referente à implantação do mobiliário urbano, visando à segurança, conforto e autonomia das pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida na circulação sobre os passeios.
· Fiscalizar a implantação de postes nos passeios, de forma a garantir a higidez da legislação e impedir a colocação de posteamento e outros obstáculos.

8.2 PEDESTRES

· Aumentar o número de usuários que fazem percurso a pé, através da qualificação das calçadas e incentivo pelo caminhar.
· Priorizar os deslocamentos a pé nas centralidades.
· Elevar a segurança dos pedestres nas travessias.
· Notificar os proprietários de vias asfaltadas a executar ou adequar o passeio frente ao seu lote.
· Garantir que para a emissão do Certificado de Conclusão de Obras de edificação/empreendimento esteja executada a calçada em frente ao lote.
· Priorizar a execução de calçadas nas vias que contenham equipamentos públicos e comunitários.

8.3 SISTEMA VIÁRIO, DE CIRCULAÇÃO E DE TRÂNSITO

DIRETRIZES GERAIS:

· Estabelecer a relação de identidade entre a classificação viária da Lei de Zoneamento e Uso do Solo nº 002/2006, e a classificação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
· Consolidar as diretrizes do Plano Diretor, por meio de legislação que contemple normas e parâmetros para o Uso e Ocupação do Solo, compatibilizados com o Sistema Viário, Transporte Coletivo, Meio Ambiente e com as questões de natureza socioeconômica.
· Promover as ligações metropolitanas entre Almirante Tamandaré e os Municípios vizinhos.
· Aumentar a capacidade das interseções complexas e saturadas do Sistema Viário Básico, através da viabilização de construção de trincheiras, viadutos, passarelas e pontes.
· Promover a segurança na circulação de pedestres e veículos de tração humana e animal, nas vias urbanas de Almirante Tamandaré.
· Melhorar a infraestrutura, através da pavimentação definitiva ou provisória, dando prioridade a áreas regularizadas, acesso a prédios públicos, vias estruturais e setores de desenvolvimento.
· Promover a plena utilização dos potenciais dos Setores Especiais Estruturais, Perimetrais, Coletoras e de Ligação com prioridade para o transporte coletivo.
· Proporcionar novas alternativas nos deslocamentos e facilitar acesso aos serviços e equipamentos públicos, adequando a capacidade do sistema viário em geral.
· Adotar medidas visando ampliar a integração entre bairros e a facilitação da acessibilidade, com a eliminação ou reestruturação de transposições de barreiras urbanísticas e barreiras naturais.
· Aprimorar medidas visando reduzir os impactos socioeconômicos e ambientais causados pelos pólos geradores de tráfego nos sistemas viário e de trânsito, bem como aperfeiçoar legislação pertinente.
· Promover a atratividade do transporte coletivo, estimulando a redução do uso do transporte individual.
· Implantar medidas para reduzir o número absoluto de acidentes, óbitos e grau de severidades no trânsito, através de programas e projetos específicos.
· Promover melhores condições de circulação nas vias, com ênfase para os horários de pico, aumentando a capacidade do sistema viário, facilitando os deslocamentos do transporte coletivo e reduzindo a emissão de poluentes.
· Promover a efetiva atuação do Município de Almirante Tamandaré como Autoridade Municipal de Trânsito.
· Promover uma melhor convivência nas vias públicas de todos os seus usuários e suas particularidades, por meio de campanhas educativas, comportamentais e institucionais.
· Fomentar a captação de recursos financeiros e linhas de financiamento em fontes nacionais e internacionais para obras de infra estrutura viária.
· Promover a mobilidade urbana através dos diversos tipos de transportes e meios de locomoção existentes.
· Priorizar os modais com menores impactos ao meio ambiente sendo eles, pedestres, ciclistas e transporte coletivo.
· Consolidar a malha viária existente.
· Direcionar investimentos futuros na infraestrutura viária geral para os modais de menores impacto.
· Melhorar o desempenho do sistema viário com o objetivo de aumentar a capacidade, reduzir os tempos de viagem e conflitos.
· Incluir infraestrutura cicloviária, em continuidade e conectividade com o sistema existente.
· Priorizar a implantação dos projetos viários de interesse que atendam às demandas de transporte coletivo.
· Exigir estudos de impacto de vizinhança para todos os empreendimentos considerados pólos geradores de tráfego que poderão aumentar significativamente o fluxo de trânsito.
· Interligar os bairros e rodovias intermunicipais por vias de grande capacidade, desviando o fluxo de tráfego do centro e de corredores carregados.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

· Criar um binário Rua João Antunes de Lara/ Rua Ambrósio Bini entre a Avenida Francisco Kruger e a Rua Francisco Subinski.
· Implantar um binário na Avenida Francisco Kruger e Rua Maria Madalena no trecho compreendido entre o Terminal de Ônibus do Cachoeira à Rua João Antunes de Lara.
· Criar um eixo viário na Rua Antônio Ferro para interligação com a Rodovia dos Minérios, retirando o tráfego de veículos pesados na Rua Rachel Cândido de Siqueira PR 509, alterando a caracterização de Rodovia para via urbana.
· Priorizar a readequação da Rua Professor Antônio Rodrigues Dias.
· Priorizar a pavimentação das vias hierarquizadas, contemplando drenagem, calçada, acessibilidade, entre outros.
· Promover a interligação da região do Lamenha com a região da Cachoeira através das vias de ligação Rua Laurindo Pereira Machado/ Rua Rio Paraná, Rua Alfredo de Andrade/ Rua Rio Branco e Rua Professor Antônio Rodrigues Dias incluindo a transposição da Rodovia dos Minérios.
· Inibir a divisão da região da Tranqueira que é cortada pela Rodovia dos Minérios.
· Aprimorar o circuito da natureza com implantação de infraestrutura, calçadas, ciclovias/ ciclofaixas, sinalização viária e de comunicação visual de identificação do circuito da natureza, além de definição de rotas para diversas modalidades (caminhadas, mountain bike, rally, entre outros).
· Implantar intervenções visando oferecer novas opções ao tráfego de passagem evitando a circulação pelo Centro.
· Promover a duplicação da Rodovia dos Minérios conforme estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental apresentando pelo DER, com marginais, viadutos, trincheiras e passarelas.
· Asfaltar as vias de ligação que se conectam as rodovias e aos bairros a fim de oferecer novas rotas e desafogar as vias principais: Rua Mauricio Rosemann/ Contorno Norte, Rua Laurindo Pereira Machado / Rua Vereador Wadislau Bugalski, Rua das Amoreiras e Laranjeiras / Bairro Tanguá.

8.4 TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO

DIRETRIZES GERAIS

· Elaborar um Plano Diretor Cicloviário.
· Garantir atratividade do sistema de transporte por bicicletas.

· Garantir a qualidade das vias cicláveis a serem implantadas no Município.
· Aumentar o índice de deslocamentos por bicicletas.
· Estudar a possibilidade de executar vias cicláveis no mesmo nível do passeio público.
· Definir rotas de ligação dos bairros ao centro e um anel cicloviário, definir trajetos contínuos.
· Definir a rede modal de ciclovias da cidade em mapas e estabelecer padrões mínimos de infraestrutura.
· Planejar pontos estratégicos para implantação de bicicletários, próximos à comércios e serviços em áreas centrais e em abrigos de ônibus.
· Estabelecer critérios mínimos de segurança viária do Município.
· As vias cicláveis a serem implantadas serão dos tipos ciclofaixas, ciclovias e ciclorrotas.

DIRETRIZES ESPECIFICAS

· Estudar a possibilidade de implantação de um projeto de ciclovia margeando a ferrovia, ligando os bairros de Areias/Tranqueira até o limite do Município com Curitiba na região do Cachoeira. E em caso de desativação desta linha férrea promover a criação de um Parque Linear.
· Priorizar a implantação de ciclovias/ciclofaixas nas principais vias: Avenida Wadislau Bugalski, Rua Professor Antônio Rodrigues Dias, Rua Professor Alberto Piekarz, Rua José Milek Filho, Rua Laurindo Pereira Machado, Rua das Amoreiras, Rua Justo Manfron.
· Prever a instalação de ciclovia no Circuito da Natureza.

8.5 TRANSPORTE INDIVIDUAL

· Diminuir o índice de deslocamentos por transporte motorizado individual.
· Reduzir a atratividade dos deslocamentos rotineiros realizados através de carros e motos.
· Utilizar mecanismos de regulação para incentivar a mobilidade sustentável.
· Definir rotas de ligação dos bairros aos centros e trajetos alternativos, com fluidez e padrão mínimo de sinalização;

8.6 TRANSPORTE COLETIVO E COMERCIAL DE PASSAGEIROS

DIRETRIZES GERAIS:

· Promover a recuperação da prioridade e da atratividade do transporte coletivo sobre o individual através da adoção de políticas públicas.
· Melhorar a acessibilidade em terminais de integração, estações tubo, pontos de parada e ônibus.
· Propor o aperfeiçoamento do controle da frota do sistema de transporte coletivo através da adequação da tipologia dos veículos às novas tecnologias, controle da qualidade da emissão de poluentes e execução de inspeções veiculares.
· Aperfeiçoar o sistema de informações aos usuários, com a utilização de diversos meios de comunicação social.
· Promover pesquisas de origem/destino.
· Aumentar o índice de deslocamento por transporte coletivo público.
· Ampliar a atividade do sistema de transporte coletivo.
· Garantir a qualidade da infraestrutura voltada ao transporte coletivo.
· Garantir a infraestrutura com acessibilidade ao transporte oferecido, aos terminais de ônibus, ao mobiliário urbano (ponto de ônibus, calçadas) bem como ao acesso aos veículos.
· Estudar a possibilidade de implantação de corredores exclusivos de ônibus.
· Garantir que o percurso dos pedestres desde a porta de casa até os pontos de parada deverá ser de fácil acesso, confortável, livre de obstáculos e o mais direto possível na área de entorno dos pontos deparada.
· Garantir transporte público à população e às diferentes regiões da cidade.

8.6.2 TRANSPORTE COLETIVO

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

· Prever linhas de transporte coletivo que façam a integração entre os bairros entre si e ao centro do Município.
· Garantir a instalação de ponto de ônibus e a padronização deste mobiliário em todas as paradas determinadas.
· Implantar uma linha de transporte coletivo turística, fomentando o comércio local e o turismo da região, que percorra o circuito da natureza.

8.6.3 TRANSPORTE COMERCIAL

DIRETRIZES GERAIS

· Aperfeiçoar a legislação do transporte comercial.
· Aprimorar os parâmetros ambientais com relação à emissão de poluentes dos veículos do transporte comercial.
· Aperfeiçoar as relações institucionais, no âmbito municipal para a padronização da frota de táxis e escolares.
· Elaborar estudos visando à melhoria da oferta dos serviços.
· Adotar novas tecnologias para a conveniência do usuário e para o controle operacional e de segurança.
· Adotar novas tecnologias para a conveniência de usuário e para o controle operacional e elevar os níveis de segurança dos usuários no transporte escolar.
· Aprimorar a gestão por meio de automação da fiscalização, com o controle de ocorrências, com o seu mapeamento, a implantação de um sistema de remoção e apoio logístico.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

· Apoiar o Sistema de Transporte Coletivo, sem concorrer com o sistema de transporte coletivo público nem gerar conflitos.
· Padronizar os pontos de táxis.
· Aumentar a oferta de táxi consistente com a intenção do poder público para aumentar a quantidade do serviço de táxi para melhorar a oferta do serviço e estimular a concorrência.
· Revisar a cobertura de oferta dos serviços de táxis e veículos autorizados na cidade (quantidade, localização, pontos de táxis, vagas) e considerar pontos com atividades noturnas;
· Regular a identidade visual dos táxis e serviços de fretamento de forma a facilitar sua identificação e fiscalização proporcionando a redução dos valores praticados das tarifas.
· Melhorar a qualidade, rapidez e segurança do transporte coletivo na Região Metropolitana de Curitiba, beneficiando seus usuários.
· Criar um controle dos serviços de fretamento e definir locais de paradas.

8.7 TRANSPORTE DE CARGAS

DIRETRIZES GERAIS

· Consolidar e aprimorar a regulamentação do setor visando à melhoria na circulação e operações associadas de bens e mercadorias em Almirante Tamandaré.
· Definir políticas públicas municipais, com a fixação de estratégias e diretrizes para gestão, bem como as responsabilidades dos órgãos municipais relativas à circulação e às operações associadas do transporte de cargas.
· Estabelecer parcerias com o setor privado, visando adequá-lo às políticas públicas definidas no Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Almirante Tamandaré.
· Identificar corredores viários e rotas obrigatórias e preferenciais para a circulação das cargas.
· Minimizar o impacto das cargas ferroviárias no perímetro urbano de Almirante Tamandaré através de alternativas locacionais de traçado da ferrovia.
· Reservar áreas para implantação de centros de distribuição, em função do zoneamento e das novas necessidades do setor, procurando localizá-los próximos a entroncamentos rodoviários e interseções, distantes de áreas residenciais.
· Identificar, através de pesquisa, a circulação e suas operações associadas (carga e descarga, horários e rotas) das cargas em Almirante Tamandaré.
· Promover a articulação que tratem dos procedimentos, gerenciamento e fiscalização das operações dos transportes especiais,

tais como de produtos perigosos, de tração humana e animal, do serviço de moto frete e resíduos sólidos.
· Reduzir os impactos deste modal sobre a circulação viária, meio ambiente e vizinhança.
· Organizar os deslocamentos realizados por veículos rodoviários de cargas na cidade.

DIRETRIZES ESPECIFICAS

· Limitar a circulação de veículos pesados de carga na região central, em vias estruturais e coletoras, regulamentando horários específicos para carga e descarga.
· Proibir o estacionamento permanente de caminhões (carga, guinchos, fretes) nas vias residenciais.

8.8 ANEL CENTRAL

· Expandir a área comercial concentrada na Avenida Emilio Johnson para as vias transversais até a Rua Bertolina K. de Oliveira.
· Priorizar os pedestres na Avenida Emilio Johnson com a implantação de calçadão e diminuição do fluxo de veículos automotores com a retirada de um sentido da via.
· Estudar a implementação de estacionamentos regulamentados na região central do Município e em outras áreas de grande fluxo de veículos.
· Estudar a viabilidade para implantação de uma via de ligação da transversal à Rua Bertolina K. de Oliveira margeando o Parque Anibal Khury chegando à Rua Domingos Scucato.
· Implantar a Rua Frederico Rose ao lado do Ginásio Municipal do Buzatão para continuação da Rua Bertolina K. de Oliveira.
· Implantar pontes na Rua José Carlos Colodel e na Rua Fredolin Wolf sobre o Rio Barigui.

9. PREPOSIÇÕES GERAIS

· Intensificar a fiscalização nas principais via do Município, a fim de impedir as construções irregulares sobre as faixas de alargamentos previstas no Plano Diretor, além de fiscalização quanto aos usos permitidos para cada zoneamento.
· Notificar proprietários que estejam em desacordo com a legislação municipal em relação a acessibilidade junto aos passeios, acesso aos comércios e largura máxima de guia rebaixadas.
· Exigir que para emissão do Alvará de Funcionamento estejam implantadas vagas de estacionamento em conformidade com o Plano Diretor, Código de uso e ocupação do solo, Código de obras e Código de posturas.
· Exigir que as infraestruturas fornecidas por empresas como a SANEPAR, COPEL, telefonias, entre outros se compatibilizem com as diretrizes e obras municipais.
· Revisar o Plano Diretor Municipal para adequação conjunta destes conteúdos e metas.

10. MAPAS
10.1 DIVISÃO DE BAIRROS
10.2 LOTEAMENTOS
10.3 SISTEMA VIÁRIO E PRINCIPAIS VIAS
10.4 LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2D295EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2015

Súmula: Estabelece "Ponto facultativo" na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia 05/06/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve e decreta:

Art. 1º Fica estabelecido "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia 05 de junho de 2015, em virtude do Feriado no dia 04 "*Corpus Christi*". Retornando ao expediente normal às 08h00min do dia 08/06/2015.

Parágrafo Primeiro: A determinação de "Ponto Facultativo" se estende à Secretaria da Câmara Municipal, caso não haja expedientes pré-determinados ou fixados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. (02/06/2015).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CACD1912

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 104/2015

Súmula: Nomeia o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense e á outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Comitê Gestor Intersetorial Municipal** para acompanhar o Programa Família Paranaense que tem como atribuições articular as políticas públicas de várias áreas, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade social e risco no município, abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:

Secretaria Municipal de Assistência Social
- Luzia Andre Araujo de Meireles - Gestora
- Rosangela Maria Piginiski Moreira – Coordenadora
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- Edina de Fátima Silva Casa grande – Secretária Municipal
- Teresa de Fátima da Rocha de Andrade – Diretora de Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
- Cláudio Laia Mendes – Secretário Municipal
Agência do Trabalhador
- Elias Kloster
Justiça e Direitos Humanos
-Ricardo Maluf widerski - Advogado
Secretaria de Administração e Planejamento
- João Paulo de Castro Klipe – Secretário Municipal
- Rafael Figueiredo Michaliszyn – Responsável Setor Habitação
Segurança Pública
- Alex Amaral dos Santos
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PARANÁ, 02 de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:8CAD9DAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 105 /2015

Súmula: Nomeia o Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Comitê Intersetorial Local** para acompanhar o Programa Família Paranaense que tem como atribuições articular as políticas públicas de várias áreas, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade social e risco no município, abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
- Giacomina Terezinha de Paris – Assistente Social do CRAS
- Silmara Mesquita de Oliveira – Psicóloga do CRAS
Departamento de Esportes
- Monica dos Santos Silva – Professor Educação Física
Segurança Alimentar
- Eliane Rodrigues da Silva - Nutricionista
Colégio Estadual de Altamira do Paraná
- Maria Goreti dos Reis Diniz
Secretaria de Agricultura meio Ambiente e Recursos Hídricos
- Anderson Roberto de Souza - Agrônomo
- Sheila Daiane Borecki Vidigal – Médico Veterinário
Secretaria Municipal de Saúde
- Rosemery Aparecida Borges – Agente Comunitário de Saúde - ACS
- Hassam Salih Mohana Vigilância Sanitária do Centro de Saúde
- Regina Maria Barão – Psicóloga do Centro de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
- Helena de Lourdes Severino Schon
Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling - Nadir Caldas de França
Conselho Tutelar
- Sirlene Cordeiro da Silva - Conselheira
Responsável Local Instituto Emater
- Alexandre Carvalho Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PARANÁ, 02 de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:566368C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 106/2015

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Publicas em conseqüência do FERIADO DE 04 DE JUNHO Dia de CORPUS CHRISTI, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolves, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia 05 de junho de 2015 em virtude do feriado do dia 04 de junho de 2015, **DIA DE CORPUS CHRISTI**, voltando ás atividades normais no dia 08 de Junho de 2013.

Art. 2º - Em conseqüência nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos á Comunidade.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE...
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 02 de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:95E7DB28

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 107/2015

Súmula: Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2015 das 13h00min as 17h00min na Casa da Cultura Flavio Ribeiro dos Santos, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2016"**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos membros, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e Administração Municipal, relacionados abaixo:
· Luzia André Araújo de Meireles
· Rosangela Maria Piginiski
· João Paulo de Castro Klipe
· Marina Fabiana de Souza Vaz
· Alex Amaral dos Santos
· Elismari Terezinha Carvalho

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 02 de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D3ED67A2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 34/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2013 PREGÃO Nº 012/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E AQUATRO SUPRIMENTOS LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora

Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AQUATRO SUPRIMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.754.353/0001-99, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Avenida Goiorê, nº 340 CEP 87302-070, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Almir Ramos dos Santos , portador da RG nº. 6.014.161-4, e inscrito no CPF sob nº 847.222.749-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 034/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

AQUATRO SUPRIMENTOS LTDA - EPP.
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AFB8FA4E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2013 PREGÃO Nº 017/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E BASSO E GASPAROTO LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.076.024/0001-87, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Pio XII, nº 421 CEP 87.345-00, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Alcimar Antônio Basso Gasparoto, portador da RG nº. 4.296.606-1, e inscrito no CPF sob nº. 600.769.099-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 040/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

BASSO E GASPAROTO LTDA - ME.
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6ED5A007

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos troféus, medalhas, bolas, uniformes e demais itens constante do Anexo I que integra o edital. Para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 14 de Junho de 2015, às 08:30 horas
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL, RUA CANTÚ, 180 – SETOR DE LICITAÇÕES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 02 de Junho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EC3F76F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 027/2015

Considerando o feriado nacional do dia 04 (quatro) de junho de 2015 (Corpus Christi) quinta feira, bem como a inexistência de convocação para sessões extraordinárias,

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo no dia 05 (cinco) de Junho de 2015 sexta feira.

Cumpra-se
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 1º de junho de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio
2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:769F5FCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO

Capitulo I – Da Instituição

Art. 1º. – O presente regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Andirá.

Capitulo II – Da Definição

Art. 2º. – O Conselho Municipal de Saúde de Andirá é um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações de atitude de âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Andirá.

Capitulo III – Das Atribuições e Objetivos

Art. 3º. – São atribuições do Conselho Municipal de Saúde:
I. Definir as prioridades de saúde, em harmonia: com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.
II. Deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde e aprová-lo total ou parcialmente com emendas.
III. Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde do município.
IV. Propor critérios para as programações e execuções orçamentárias e financeiras do Fundo Municipal de Saúde (FMS), fiscalizando a movimentação dos recursos repassados a Secretaria Municipal de Saúde ou ao FMS, ou oriundos do orçamento do município. O Conselho Municipal de Saúde nomeara um representante entre os usuários, para fazer parte do Fundo Municipal de Saúde.
V. Desenvolver gestões junto ao legislativo e Executivo Municipal no sentido de que a meta a ser alcançada, como contrapartida do município seja equivalente a um mínimo de 15% (quinze por cento) do orçamento municipal.
VI. Acompanhar e avaliar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas ou privadas integrantes do SUS.
VII. Definir critérios para celebração e denuncias de contratos e convênios entre o setor público e as entidades ou pessoas físicas prestadoras de serviços de saúde.
VIII. Estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde, públicos ou privados, no âmbito do SUS, proporcionando que assistência à saúde seja regionalizada, hierárquica e integrada.
IX. Viabilizar o acesso universal e igualitário dos usuários, as ações e serviços de saúde, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como promover estudos para implantação de farmácia popular para venda de medicamento a custos baixos.
X. Articular a integração das instituições públicas e privadas nas ações de saúde, defendendo processos que garantam recursos financeiros, materiais e humanos adequados ao exercício destas ações.
XI. Exercer ações junto aos órgãos prestadores de serviços na área de saúde, para que proporcionem atendimento aos usuários com o maior grau de resolutividade possível, esgotando todos os recursos disponíveis em sua unidade assistencial.
XII. Solicitar aos órgãos públicos integrantes do SUS, a colaboração dos servidores para participar da elaboração de estudos, esclarecer duvidas, proferir palestras ou participar de comissões do Conselho Municipal de Saúde de Andirá.
XIII. Participar do controle e avaliação das ações referentes às condições do ambiente de trabalho e a saúde do trabalhador.
XIV. Apreciar normas pertinentes a produção, controle, armazenamento, transportes, guarda e utilização de substancias e produtos psicoterápicos, tóxicos, radioativos e teratogênicos.
XV. Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do SUS, com base em parâmetro de cobertura. Cumprimento de metas estabelecidas, produtividade corrigindo distorção, visando o atendimento pleno das necessidades da população.
XVI. Criar comissões técnicas ou executivas que se fizerem necessárias, frente ao aparecimento de assuntos específicos.
XVII. Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Municipal de Saúde à população.

Capítulo IV – Da Estrutura

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Presidente, que será escolhido na primeira reunião logo após a escolha dos Conselheiros nas Conferências Municipais de Saúde, podendo recair em qualquer membro do Conselho, titular ou mesmo suplente. A maneira da eleição deverá ser decidida na reunião plenária convocada previamente para essa finalidade, podendo ser por aclamação. O mandato será de 02 (dois anos).

Parágrafo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Andirá será composto por 24 (vinte e quatro) representantes (12 titulares e 12 suplentes), obedecendo aos seguintes parâmetros: Será integrado por 04 (quatro) segmentos, compostos como se segue:
I) Representantes dos Usuários.
II) Representantes de Entidades e Prestadores de serviços.
III) Representantes dos trabalhadores de saúde.
IV) Representantes da Administração Pública na área da Saúde.

Inciso 1º - A representação dos usuários dar-se-á sempre de forma paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, sendo: 50% (cinqüenta por cento) representantes dos usuário (ou seja, 12 conselheiros) 25% (vinte e cinco por cento) representantes de entidades e prestadores de serviços (ou seja, 6 conselheiros); 16,66% (dezesseis, sessenta e seis por cento) representantes dos trabalhadores de saúde (ou seja, 4 conselheiros) ; 8,33% (oito,trinta e três por cento) representantes da administração pública na área da saúde (ou seja, 2 conselheiros).

Parágrafo 2º. - Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas suas respectivas instituições ou grupo profissional e nomeados pelo Prefeito Municipal de Andirá.
Parágrafo 3º. - No impedimento do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o mesmo será substituído pelo seu suplente.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, no que se refere a seus membros, reger-se-á pelas seguintes disposições:
Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, associação ou autoridade responsável, por motivo justificável ou por decisão dos moradores.
Parágrafo 2º - No caso de impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Saúde de Andirá serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Parágrafo 3º - Os membros e entidades do Conselho Municipal de Saúde de Andirá serão substituídos caso faltem 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas , no período de 12 (dose) meses, ressalvados os caso pelos suplentes, automaticamente, podendo exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Parágrafo 4º - As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da 2ª (segunda) falta, através de correspondência da Secretária do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo 5º - A substituição de entidades se dará mediante indicação de outra pelo Conselho Municipal de Saúde de Andirá e nomeado pelo Prefeito Municipal, mantendo-se a paridade na composição do Conselho.
Parágrafo 6º - O Conselho Municipal de Saúde de Andirá contará com um Secretariado, que será constituído por um Secretário (a) Executivo e um Segundo Secretário (a) de mesa, eleitos em plenária do Conselho Municipal de Saúde, com responsabilidade de elaborar as atas, divulgar resoluções e boletins, além de controlar a freqüência dos conselheiros.

CAPITULO V - Do Funcionamento

Art.7º. - O Conselho Municipal de Saúde tornará as suas decisões em reuniões em plenárias, mediante votação, nos termos deste regimento interno.
Art. 8º. – As reuniões plenárias poderão ser ordinárias e extraordinárias.
Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias serão mensais, realizadas todas as primeiras terças-feiras de cada mês, com inicio às 17:00 horas, nos locais previamente designados. Quando estas terças-feiras caírem em dia Santo ou feriado Nacional, ficarão automaticamente transferidas para a terça-feira imediatamente seguinte, independentemente de convocações ou avisos.
Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias serão realizadas mediante prévia convocação do Presidente do Conselho ou quando requeridas por escrito, por, no mínimo um terço dos membros efetivos do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 9º - As reuniões plenárias funcionarão com a presença da maioria de seus membros (50 % mais um) e terão duração de pelo menos uma hora e meia, podendo haver prorrogação por mais tempo, se necessário.
Parágrafo Único – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para se estabelecer o quorum para se iniciar a reunião. Sem o número suficiente de conselheiros a reunião será suspensa e as entidades que não estiverem presentes serão consideradas faltosas.
Art. 10º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde deverão ser abertas à participação de qualquer pessoa ou entidades interessadas, como observadores ou para apresentar denuncias ou sugestões pré agendadas.
Art. 11º - As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos representantes, ressalvado o disposto no Art. 19 deste Regimento Interno.
Art. 12º - Cada membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um único voto.
Parágrafo Único – O Presidente exercerá o direito de voto apenas para decidir nos casos de empate nas votações.
Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Andirá, a prerrogativa de deliberar "ad referendum" da reunião plenária nos casos de urgências.
Art. 13º - As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Andirá serão consubstanciadas em resoluções, que serão devidamente aprovadas e registradas em ata.
Art. 14º - A ata de cada reunião, a cargo do Secretário (a), será transcrita no livro de Atas próprio, devendo ser lida aos membros e formalmente aprovada no início da reunião seguinte**.**
Art. 15º - Os temas tratados e resoluções baixadas pelo Conselho Municipal de Saúde deverão ser amplamente divulgados.
Art. 16º - Para o seu funcionamento o Conselho Municipal de Saúde deverá valer-se do apoio oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 17º - Fica assegurado a cada membro efetivo do Conselho o direito de se manifestar sobre o assunto em questão, na fase das discussões. Porém, uma vez encaminhado para a votação, o mesmo não pode voltar a ser discutido no seu mérito.
Art. 18º - Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I. Consideram-se colaboradoras do Conselho Municipal de Saúde as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais de Saúde, usuários dos serviços de saúde, prestadores de serviços de saúde e administração pública, independente de sua condição de membros.
II. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Saúde, sem embargo de sua condição de membros.
III. Poderão ser criadas comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal de Saúde ou outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Capítulo VI – Disposição Gerais

Art. 19º - O presente regimento interno poderá ser alterado no todo ou em parte, em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim especifico, mediante voto favorável de no mínimo, dois terços de seus membros.

Parágrafo Único – Proposta de alteração poderá ser apresentada por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão, ter a assinatura de, pelo menos, um terço dos membros, do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 20 – O presente regimento Interno, aprovado em plenária em 22 de novembro de 1993, entrará em vigor na data de sua publicação na "Tribuna Andiraense", órgão oficial do Município de Andirá.

Lei Orgânica da Saúde (lei nº 8.080 de 19/09/1990)

Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
Parágrafo 1º - O dever do Estado de garantir saúde consiste na reformulação e execução de políticas econômicas sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Parágrafo 2º - O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Lei Orgânica da Saúde (Nº 8.142 de 28/12/1990)

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
Art. 1º - O Sistema Único de Saúde - SUS de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde, e
II - o Conselho de Saúde.

§ 1º - A Conferência de Saúde reunir-se-á cada 4 anos com a representação dos
vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a
formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder
Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º - O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado
composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.
§ 3º- O Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde CONASEMS terão representação no Conselho Nacional de Saúde.
§ 4º - A representação dos usuários nos Conselhos de Saúde e Conferências de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
§ 5º - As Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e
normas de funcionamento definidas em regimento próprio aprovados pelo respectivo
Conselho.

Observações importantes:
(O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Andirá, aprovado em 22/11/1993, foi publicado na edição da Tribuna Andiraense, edição de 16 a 30/11/1993, páginas 16 e 17). (o texto acima está atualizado, incluindo modificação no artigo que se refere à eleição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, conforme decidido no inicio da gestão municipal 2005-2008, conforme ata de 02/agosto/2005.

O Atual número de 24 (vinte e quatro) conselheiros, titulares e suplentes, foi aprovado em reunião extra ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 19 de Maio de 2013 e sendo eleito

os novos membros durante a XI Conferência Municipal de Saúde, realizada em 20 de setembro de 2013.

O atual Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde recebeu ajustes no Quesito – Capitulo IV – Da Estrutura – Parágrafo 1º, Inciso 1º.

O atual Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde recebeu alteração no Quesito - Capitulo V – Do Funcionamento – Parágrafo 1º (local e horário das reuniões, a serem realizadas na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa, com inicio a 17:00 horas).

O atual Regimento Interno de Conselho Municipal de Saúde foi revisado e ajustado, mantendo o atual número de 24 (vinte e quatro) conselheiros, titulares e suplentes, aprovado em reunião extra ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 19 de Maio de 2015, serão indicados e eleitos os novos membros durante a XII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em 11 de junho de 2015.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:02CE6D1D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇAO Nº. 005/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2015, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I-Dr. Ângelo Papa, situada na Av.Cezario Castilho, nº 1533, de Andirá- Pr, no uso de suas atribuições, considerando as apresentações do item pautado para a reunião,

Resolve:

1. Avaliar e Aprovar o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Andirá-Pr e o Regulamento da XII Conferência Municipal de Saúde de Andirá-Pr, a realizar-se na Casa da Amizade, sito a Av;Cezario Castilho, nº 1219, no dia 11 de junho de 2015, sob o tema central: "Saúde Pública de Qualidade Para Cuidar Bem das Pessoas – Direito do Povo Brasileiro – O Fortalecimento da Regionalização Municipal."

Andirá, 19 de maio de 2015.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 005/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, 19 de maio de 2015.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ECA3927B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇAO Nº. 006/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de maio de 2015, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa, situada na Av. Cezario Castilho, nº 1533, de Andirá- Pr, no uso de suas atribuições, considerando a apresentação do item pautado para a reunião,

Resolve:

1. Avaliar e Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado da Educação (SEED), Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Andirá, 20 de maio de 2015.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 006/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, 20 de maio de 2015.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A455C99C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESULTADO DO RECURSO REFERENTE AO EDITAL 03/2015 – CMDCA

O pedido de recurso sob o Protocolo nº. 1628, do dia 20 de Maio de 2015, apresentado pelo senhor WILLIAM DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade 32.843.252-0 residente e domiciliado na cidade de Andirá, Paraná, referente ao Processo de Seleção e Escolha aos membros do Conselho Tutelar de Andirá – Paraná, Mandato 2016 - 2020, foi avaliado pela Comissão Especial formada pela Resolução 02/2015 do CMDCA, sendo que a inscrição permanece indeferida, cuja resposta foi entregue em mãos ao senhor WILLIAM DE SOUZA, em 01 de junho de 2015.

Andirá, 01 de junho de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EE118B50

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EDITAL 03/2015 – CMDCA

O pedido de recurso sob o Protocolo nº. 1635, do dia 20 de Maio de 2015, apresentado pela senhora ANDRÉIA DOMINGUES VALÉRIO, portadora da Carteira de Identidade 7.275.558-8, residente e domiciliada na cidade de Andirá, Paraná, referente ao Processo de Seleção e Escolha aos membros do Conselho Tutelar de Andirá – Paraná, Mandato 2016 -2020, foi avaliado pela Comissão Especial formada pela Resolução 02/2015 do CMDCA, sendo que a inscrição permanece indeferida, cuja resposta foi entregue em mãos à senhora ANDRÉIA DOMINGUES VALÉRIO, em 01 de junho de 2015.

Andirá, 01 de junho de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DF273289

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EDITAL 03/2015 – CMDCA

Os pedidos de recurso sob o Protocolo nº. 1638, do dia 20 de Maio de 2015 e sob o Protocolo nº. 1639 do dia 20 de Maio de 2015, apresentados pela senhora JOYCE LÍGIA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade
9.022.830-7, residente e domiciliada na cidade de Andirá, Paraná, referente ao Processo de Seleção e Escolha aos membros do Conselho Tutelar de Andirá – Paraná, Mandato 2016 -2020, foi avaliado pela Comissão Especial formada pela Resolução 02/2015 do CMDCA, cujo resultado permanece com a inscrição indeferida, sendo a resposta entregue em mãos à senhora JOYCE LÍGIA PEREIRA, em 01 de junho de 2015.

Andirá, 01 de Junho de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AE19048F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESULTADO DO RECURSO REFERENTE AO EDITAL 02/2015 – CMDCA

O pedido de recurso sob o Protocolo nº. 1545, do dia 14 de Maio de 2015, apresentado pela senhora JOYCE LÍGIA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade 9.022.830-7, residente e domiciliada na cidade de Andirá, Paraná, referente ao Processo de Seleção e Escolha aos membros do Conselho Tutelar de Andirá – Paraná, Mandato 2016 -2020, foi avaliado pela Comissão Especial formada pela Resolução 02/2015 do CMDCA, porém, o recurso foi considerado improcedente por ter sido protocolado fora do prazo previsto no Edital 01/2015 e 02/2015, sendo a resposta entregue em mãos à senhora JOYCE LÍGIA PEREIRA, em 19 de maio de
2015.

Andirá, 01 de Junho de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:96DDFD10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EDITAL 02/2015 – CMDCA

Os pedidos de recurso sob o Protocolo nº. 1292, do dia 07 de Maio de 2015 e sob o Protocolo nº. 1420, do dia 11 de maio de 2015 apresentados pela senhora ANDRÉIA DOMINGUES VALÉRIO, portadora da Carteira de Identidade 7.275.558-8, residente e domiciliada na cidade de Andirá, Paraná, referente ao Processo de Seleção e Escolha aos membros do Conselho Tutelar de Andirá – Paraná, Mandato 2016 -2020, foram avaliados pela Comissão Especial formada pela Resolução 02/2015 do CMDCA, sendo que a inscrição permanece indeferida, cujas respostas já foram entregues em mãos à senhora ANDRÉIA DOMINGUES VALÉRIO, em 11 de maio de 2015 e em 15 de maio de 2015.

Andirá, 18 de maio de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4157CAC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7013 DE 02 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00. 3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.965,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.068 – Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078– Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.091– Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	935,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.068 – Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078– Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.091– Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	935,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F7E5801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.089 DE 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 116 da Lei Municipal nº 1.170/93

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Publica Municipal SUZANA

CRISTINA BORGES TRISTAO, ocupante do cargo de Agente de Serviços, a partir de 21/05/2015 com termino em 20/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F4C2EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.088 DE 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 10.051, de 06 de abril de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 10.053, de 13 de abril de 2015, no qual suspendeu o período de férias.
Considerando a Portaria nº. 10.077, de 15 de maio de 2015, no qual concedeu o período de férias remanescente.

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender, a bem do serviço publico, a partir desta data (01/06/2015), o período remanescente de férias concedido ao servidor publico municipal JOSÉ RUY DIAS.

Art. 2º. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço publico.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B332A124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.090 DE 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 10.027, de 23 de março de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias a servidora;

Considerando a Portaria nº. 10.032, de 25 de março de 2015, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **BRUNA DIAS CERVI**, 18 (dezoito) dias do período remanescente das férias, a partir do dia 08 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:029B2BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.091, DE 02 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na construção do Cemitério Municipal, conforme apontamentos do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de sindicância, através da Portaria nº. 9.977, de 09 de fevereiro de 2015, para apuração de irregularidades na construção do Cemitério Municipal, conforme apontamentos do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 02 dias do mês de junho de 2015, sob o nº. 4.827, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. CLEBER ANTÔNIO PAVANELLI, solicitou a prorrogação de prazo para o término da apuração da sindicância, devido à complexidade do caso.

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº. 9.977, de 09 de fevereiro de 2015, para apuração de eventuais irregularidades no andamento/inexecução das obras relativas ao Cemitério Municipal, obra localizada na área destacada da Fazenda Retiro Santa Helena, Rodovia PR 092, KM 370 + 250 metros.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:95CB6446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04 – PSS

ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2015

O Secretário Municipal de Administração, **ORLANDO SEIZI SUDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9.607, de 21 de outubro de 2013, e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários* para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física: Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Agronomia e Farmácia), nível: Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE(Engenharia Civil, Química Industrial, Administração e Técnico em Meio Ambiente), através do Edital nº. 05/2015, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:
CURSANDO PEDAGOGIA

CLASS	RG	NOME
33ª	13796800-2	LAIANE KEREM RIBEIRO DA SILVA
34ª	13331301-5	MEIRIELE ALBERTO SILVA
35ª	10325528-7	MARIA CAROLINA DOS SANTOS

CURSANDO ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA

CLASS.	RG	NOME
6ª	12964688-8	LETÍCIA FERNANDA TIMÓTEO

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação)**,implicará a desistência do candidato (a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 02 de junho de 2015.

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Administração

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E09FC2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR
JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

PALOMA OLÍMPIO MATIAS, portadora da cédula de identidade com RG 10.824.098-9, residente e domiciliada cidade de Andirá -Pr, abaixo assinada, candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE, conforme Edital nº 01/2015, para o cargo de ESTAGIÁRIA , venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 7.12, do citado Edital do Processo de Seleção de Estagiários.Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 02 de junho de 2015.

_____
PALOMA OLÍMPIO MATIAS

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7D28B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR
JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

MIRIAN SATO, portadora da cédula de identidade com RG 10.459.971-0, residente e domiciliada cidade de Andirá -Pr, abaixo assinada, candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE, conforme Edital nº 01/2015, para o cargo de ESTAGIÁRIA , venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 7.12, do citado Edital do Processo de Seleção de Estagiários.Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 02 de junho de 2015.

_____
MIRIAN SATO

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DEB3DE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR
JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

TATIANA DE FÁTIMA DA FONSECA ZANELATO, portadora da cédula de identidade com RG 8.639.836-2, residente e domiciliada cidade de Andirá -Pr, abaixo assinada, candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE, conforme Edital nº 01/2015, para o cargo de ESTAGIÁRIA , venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 7.12, do citado Edital do Processo de Seleção de Estagiários.Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 02 de junho de 2015.

_____
TATIANA DE FÁTIMA DA FONSECA ZANELATO

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E028FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL N/ 031/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 020/2014, firmado pelas partes em 03/06/2014, fica prorrogado até 02/06/2016 a contar de 03/06/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será por percentual de remuneração de 6.95% proporcional ao número e valor das bolsas auxílio, pagas para estagiários conforme Lei Federal n° 11.788/2008.

DATA: 01/06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E7FAD3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OFÍCIO Nº. 258/2015

Excelentíssimo Senhor:
José Ronaldo Xavier
Prefeito Município de Andirá-Pr

Ref.: DÉCIMA SEGUNDA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Anexos

Temos a honra de vir à sua presença com a finalidade de solicitar as providencias no sentido de convocar a realização da XII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 11 de junho de 2015, com inicio as 13:00 horas na Casa da Amizade cito: Avenida Cesario Castilho nº 1219, com o seguinte Tema: "**Saúde Pública de Qualidade Para Cuidar Bem Das Pessoas- Direito do Povo Brasileiro – O Fortalecimento Da Regionalização Municipal".**
Em anexo, segue o Regulamento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde do ano de 2015, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e a Resolução de nº 05/2015 do Conselho Municipal de Saúde para publicação juntamente com a convocação.
Dado o exposto, colho do ensejo enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:58FB5C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ
REGULAMENTO INTERNO

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art.1º. – A XII Conferência Municipal de Saúde de Andirá, é o fórum municipal de debates e deliberações, sobre as políticas de saúde, com a representação dos vários segmentos da sociedade municipal e tem por finalidade:

I – Avaliar a situação da Saúde Pública do Município;
II – Formular, fixar e avaliar diretrizes gerais da Política de Saúde do Município,
III – Avaliar, eleger e homologar as Instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Andirá, pelos próximos 04 (quatro) anos, até a próxima Conferência:

Parágrafo Único: - A já citada Conferência de Saúde, estará sendo realizada na cidade de Andirá, Paraná, no dia 11 de Junho do corrente ano, no Período das 13:00 as 18:00 horas, tendo como local de realização a Casa Da Amizade, sob a responsabilidade da Prefeitura deste Município e através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de saúde.

CAPITULO II
DOS PARTICIPANTES

Art.2º- Participam desta Conferência Municipal de Saúde de Andirá, todas as pessoas, representantes de Entidades ou Instituições interessadas na construção do Sistema de Saúde do Município, inscritas na condição de:

I- Delegados;
II- Observadores;
III- Convidados.

Parágrafo Único- Os participantes na condição de delegados terão direito à voz e voto na plenária final. Os convidados e observadores, terão direito apenas à voz.

SEÇAO I
DOS DELEGADOS

Art. 3º - Em concordância com o parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de1990, a representação dos usuários, será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, tendo ciência que o número de delegados deverá obedecer a proporcionalidade de:

I - Representantes dos usuários (50%);
III - Representantes de Entidades e Prestadores de serviços (25%);
II - Representantes dos trabalhadores de saúde (16.66%);
IV - Representantes da Administração Pública na área da saúde (8.33%).

Parágrafo único – Esta Conferência Municipal de Saúde de Andirá será constituída de 24 delegados, representantes das seguintes entidades ou segmentos:

I - Representantes dos Usuários.

II - Representantes de Entidades e Prestadores de serviços.
III- Representantes dos trabalhadores de saúde.

IV-Representantes da Administração Pública na área da Saúde.

CAPITULO III

DA ORGANIZACAO E DA PROGRAMAÇAO

Art. 4º. – A XII Conferência Municipal de Saúde de Andirá estará sendo presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e conta com uma Comissão organizadora indicada e referendada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 07-04-2015.

Art 5º. – O tema central é: "Saúde Publica de Qualidade Para Cuidar Bem Das Pessoas - Direito do Povo Brasileiro – O Fortalecimento Da Regionalização Municipal". A Conferência estará sendo desenvolvida por meio de três estratégias, sendo estas: Palestras, Grupos de Trabalhos e Plenária Final, conforme programação existente.

§1º. – A programação da Conferência estará obedecendo ao cronograma constante no certificado.
§2º. – As ações da Conferência buscarão obedecer aos horários estabelecidos, porém mudanças eventuais no decorrer do processo serão acatadas.

CAPITULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.6º. – Os participantes desta Conferência Municipal, estarão distribuídos em 4 grupos de trabalho. Cada participante tem seus grupos definidos por meio de crachás identificados no ato do credenciamento.

§1º. – Os grupos terão 40 minutos para desenvolverem os trabalhos.

§2º. – Cada grupo de trabalho estará discutindo com base final da XII Conferência Municipal de Saúde de Andirá, as propostas já existentes. Logo após, propostas novas poderão ser discutidas no grupo mediante aprovação de 30% dos delegados.
§3º. – Além dos delegados poderão participar até 4 observadores em cada grupo.

Art.7º. – Cada grupo terá um coordenador, indicado pela Comissão Organizadora, e caso haja necessidade o grupo poderá indicar também um coordenador adjunto para auxiliar nos trabalhos. Cada grupo indicará um relator para realização dos trabalhos.

§1º. – Compete aos Coordenadores:

I – Proceder à apresentação dos integrantes;
II – Esclarecer dúvida quanto à dinâmica do grupo;
III – Orientar os trabalhos, para que cada grupo priorize e discuta as propostas elencadas;
IV – Controlar o tempo e estimular a participação de todos;
V – Solicitar ajuda da Comissão Organizadora nos casos omissos;

§2º. – Compete aos Relatores:

I – Redação clara e compreensível aos encaminhamentos aprovados pelo grupo;
II – Apresentar o relatório do grupo no final dos trabalhos a Comissão Organizadora;
III – Proceder à leitura do relatório em Plenária Final.

CAPITULO V
DA PLENARIA FINAL

Art. 8º. – A Plenária Final desta Conferencia Municipal, tem como objetivo:

I – Discutir e aprovar o relatório final;
II – Homologar as Entidades / Instituições eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Andirá – Quadriênio 2015/2019.

Art.09º. – Participarão da Plenária Final todos os membros da XII Conferência Municipal de Saúde de Andirá. Os delegados terão direito a voz e voto. Os convidados e observadores terão direito a voz.

Art. 10º. - Os Trabalhos serão coordenados e secretariados por uma mesa composta por membros indicados pela Comissão Organizadora, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde. A mesa será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Andirá ou por outro integrante que componha a Comissão Organizadora.

Art.11º. – A apreciação e votação da Plenária Final serão encaminhadas da seguinte forma:

I – Cada relator terá 10 (dez) minutos para efetuar a leitura do relatório de seu grupo, sendo assegurado aos delegados o direito de solicitar um exame em destaque de pontos de divergência, para posterior discussão na Plenária;
II – Os itens que não tiverem destaques, após a leitura do relatório estarão automaticamente aprovados;
III – As solicitações de destaques, feitas inicialmente através da manifestação verbal de algum delegado, deverão ser encaminhadas em seguida por escrito a mesa, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;
IV – A cada proposta em destaque será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, por 01 (um) minuto para cada parte. Estando a Plenária esclarecida, a matéria será imediatamente votada. Se a Plenária não estiver esclarecida, poderá a mesa abrir espaço para novas intervenções;
V – A aprovação das propostas destacadas se dará por maioria simples dos votos dos delegados presentes;
VI – Os destaques que envolvem questões de semântica ou de redação, que não alterarem o sentido do texto base, não serão apreciados pela Plenária, cabendo a Comissão Relatora, estabelecer a redação para o Relatório Final.

Art.12º. – As intervenções em Plenária terão procedência na seguinte ordem:

I – Questão de Ordem;
II – Questão de Esclarecimento;
III – Questão de Encaminhamento;

§1º. – O questionamento pela Ordem a mesa se dará, a critério de um dos delegados, quando não estiver sendo cumprido o Regimento Interno;

§2º. – Durante os períodos de votação estará vetado o levantamento de questões de esclarecimento ou de encaminhamento.

CAPITULO VI
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.13º. – Será estabelecida uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros indicados pela Comissão Organizadora, o qual orientará o processo de eleição das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2015/2019.

Art. 14º. – O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, será constituído por 24(VINTE E QUATRO) representantes (12 titulares e 12 suplentes). Sendo 12 (DOZE) representantes dos usuários, 06 (seis) de Entidades e Prestadores de Serviços, 4 (Quatro) representantes dos trabalhadores de Saúde, e 2 (dois) da Administração Pública da Saúde.

Art.15º. – A eleição das entidades se dará por consenso no próprio segmento, por meio dos delegados presentes na Conferência.

§1º. – Quando o numero de entidades por seguimento extrapolar o numero de vagas disponíveis para o Conselho Municipal de saúde, poderão ser eleitas duas entidades para uma vaga do Conselho, onde as entidades pactuarão um rodízio no quadriênio 2015/2019 a posição de vaga de titular suplente no Conselho Municipal de Saúde.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. – Os delegados poderão apresentar moções cujo encaminhamento por escrito à Comissão Organizadora deverá acontecer até as 16:30 horas.

§1°.- Cada moção deverá ser assinada pelo menos por 30% dos delegados presentes;

§2º. – A mesa coordenadora da Plenária Final efetuara a leitura das moções, cuja aprovação se dará por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 19. – Serão fornecidos certificados a todos os participantes da XII Conferência Municipal de Saúde de Andirá.

Art. 20º. – Os casos omissos e não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:646D83FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVA AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

Ata da Audiência Pública Municipal – Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e quinze (janeiro, fevereiro, março, abril, 2015), em vinte e oito de maio de dois mil e quinze. (28/05/2015).

Aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (28.05.2015), às quinze horas e cinco minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, realizou-se a Audiência Pública Municipal, Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde pertinente ao primeiro quadrimestre do ano de dois mil e quinze. Estiveram presentes o Conselho Municipal de Saúde, funcionários das unidades básicas de saúde, os vereadores Gilmar Leonardo, Claudemir Dragone, José Odair Bonacin, André Anderson Rossato, João Metrovini, outros convidados e usuários. Dando abertura na apresentação, secretário de saúde Diego Domingues de Oliveira agradece a presença de todos, iniciando os trabalhos narrando os objetivos e a legalidade da Audiência Pública, expondo em laminas do data show as ações realizadas nos serviços ofertados aos usuários do Sistema Público de Saúde, na Rede de Atenção Primaria Municipal, segue detalhando a prestação de contas referente ao Fundo Municipal de Saúde.Prossegue nos trabalhos para a realização da Audiência Publica referente ao primeiro quadrimestre do ano de dois mil e quinze (janeiro, fevereiro, março, abril -2015), da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá,discorrendo as apresentações dos dados, constando detalhadamente e minuciosamente as receitas e despesas financeiras despendidas na utilização dos serviços e ações executados pelo Fundo Municipal de Saúde, nestes quatro meses, apontando o montante financeiro de R$ 3.182.560,87 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), totalizando um índice de 16,27% (Dezesseis,vinte e sete por cento).O gestor segue explanando todas as ações e serviços realizados diante do montante financeiro apresentado, serviços executados através das equipes multifuncionais da rede de atenção primaria da saúde municipal, dispensados aos usuários do sistema publico de saúde, referente ao primeiro quadrimestre do ano de dois mil e quinze. Faz as explicações dos dados apresentados nas laminas em data-show, onde são relatados as atividades da atenção básica nas sete Unidades Básicas de Saúde do município; Vigilância em Saúde; CAPS-I Centro de Atenção Psicossocial; Farmácia Básica Municipal, Clínica de Fisioterapia, Setor Odontológico, Transportes de pacientes que fazem tratamento fora do domicilio, Pronto Socorro Municipal, SAMU-192-Base Municipal, e outros serviços ofertados na Rede de Atenção Primária Municipal. Diante das exposições dos trabalhos relatados, os presentes fazem suas indagações e questionamentos, os vereadores presentes durante a audiência indagam sobre diversos serviços ofertados aos usuários, como dispensação de medicamentos, na questão do Consorcio Paraná Saúde, os problemas ocorridos com falta de medicamentos na farmácia básica municipal, exames, convênios e outros, sendo esclarecidos os questionamentos pelo gestor. Os trabalhos seguiram o novo modelo visual da apresentação, os relatórios ficaram mais detalhados e de fácil compreensão pelos apreciadores, finalizando a exposição às dezesseis horas e trinta minutos. Para constar, eu Magali Soave de Oliveira, agente administrativo e secretária do conselho municipal de saúde, subscrevo a presente ata, que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, e Presidenta do Conselho Municipal de Saúde.

Andirá, 28 de maio de 2015.

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LUCINÉIA APARECIDA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Andirá

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:61C2959F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO TESTE SELETIVO Nº 03/14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA
Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280
cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 03/2014 – PRORROGAÇÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO ATÉ 20/07/2015.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
PRORROGA-SE O PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO 03/2014, CUJO PERÍODO INICIAL DE 06 (SEIS) MESES FICA PRORROGADO PARA ATÉ 20/07/2015, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL	TÉRMINO DO CONTRATO COM PRORROGAÇÃO
MARISTELA DA SILVA PERES	361	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/06/2015	20/07/2015

Paranaguá, 03 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:606F3FFF

CISLIPA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TESTE SELETIVO Nº 03/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA
Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280
cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 03/2014 – PRORROGAÇÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO ATÉ 20/07/2015.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
PRORROGA-SE O PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO 03/2014, CUJO PERÍODO INICIAL DE

06 (SEIS) MESES FICA PRORROGADO PARA ATÉ 20/07/2015, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL
ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	362	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/06/2015

Paranaguá, 01 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1D6BE628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO AOS PROFESSORES

DECRETO N.º 093/2015

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES DO MAGISTÉRIO - PODER EXECUTIVO

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando sob nº 100/2015 da Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério Municipal, analisados e aprovados pela Procuradoria Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional aos seguintes servidores, relacionados no Anexo I deste Decreto, a partir de 01/06/2015.

Art. 2º - O servidor que se achar prejudicado e/ou não concordar com os resultados desta Avaliação, poderá protocolar recurso devidamente fundamentado, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura para análise da Comissão de Avaliação e Desempenho e/ou Procuradoria Jurídica em até 15 dias, após a publicação desta Resolução e seu anexo. A Comissão/Procuradoria Jurídica deverá se manifestar em igual prazo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Maio de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:288BB43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2015 - CONVOCAÇÃO CONTRIBUINTES

EDITAL Nº 09/PMA-2015

CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

A CONVOCAÇÃO ÚNICA E URGENTE dos senhores (as) Contribuintes abaixo relacionados para a retirada de documentos junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Antonina:

NOME	PROT. Nº	ASSUNTO
Igr. Pentencostal Assembléia de Deus	3230/10	Certidão de Habite-se
Carla Calonassi de Oliveira	3873/11	Alvará de Construção
Luiz Cezar Velloso de Araújo	2574/12	Alvará de Construção
Isa Dias Machado Gaspar	4360/13	Certidão de Habite-se
Telemont e Oi	3252/13	Certidão de Habite-se
Mitgra Diocesana de Paranaguá	1506/13	Alvará de Construção
Igr. Pentencostal Assembléa de Deus	3140/13	Certidão de Habite-se
Marli da Costa	4499/13	Alvará de Construção
Telemont e Oi	3251/13	Alvará de Construção
Diogo Alves Machado	3375/13	Alvará de Construção
Ivone Ferreira Miguel	2905/13	Alvará de Construção
Lirio Máximo Cordeiro	3636/13	Alvará de Construção
Igr. Videira de Antonina	4487/13	Alvará de Construção
Luis Felipe Dias de Lima	0641/14	Desmembramento
Mohammed Jangir	1582/14	Alvará de Construção
Mathias Mark Fisher	1509/14	Alvará de Construção
Exemplo Construções Empreendimentos	2465/14	Alvará de Construção
Jorge Luiz de Oliveira/JL Imóveis	2125/14	Desmembramento
Arnaldo Schreiber	1010/14	Alvará de Construção
Joelma da Silva Oliveira	0223/14	Certidão Demolição
Márcio José Cotelesse de Almeida	2977/14	Certidão de Habite-se
Interbulk	0887/14	Unificação de área
Jair Machado	1072/14	Alvará de Construção
Valdirene de Fátima Teodoro	2073/14	Alvará de Construção
Romildo Carlos Russi	1391/14	Demolição
Laudina Cardoso	0276/15	Desmembramento

Comunicamos que a não retirada dos documentos acima no prazo de **15 (quinze) dias**, ensejará ações fiscais com possibilidades de multas, em casos de já retirados os docs., acima antes desta convocação, queiram desconsiderar esta notificação prévia.

Melhores informações ligue: (41) 3978 1032 ou 3978 1049.

Comunique-se,
Divulgue-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Março de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:DFB2547A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem-se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;

Demais documentos obrigatórios para o exercício do cargo.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente de Saúde				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129273	Marcia Aparecida Valerio	76740585	60,00
Assistente Administrativo				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129254	Maristela Melo Morante	77360280	68,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129489	Eliane Barbosa Bonifacio	34783	100,00
2	0129373	Maria Luzia Faustino	10499966	96,00
Fonoaudiólogo				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129299	Tatiane Tamires Felipes	100631474	68,00
Motorista				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129531	Ester Franchetti Lemos	50882691	80,00
2	0129600	Silvana Aparecida De Araujo	73299950	80,00
Serviços Gerais - Masculino				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129469	Vanderlei Augusto De Oliveira	55124841	96,00
2	0129216	Antonio Meira Sobrinho	167279865	80,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia-PR, 02 de junho de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:981BA45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO Nº 002/2015

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem-se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Demais documentos obrigatórios para exercício do cargo.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cirurgião Dentista				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129452	Ramon Pimentel Serrilho	107076450	68,00
Farmacêutico				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129337	Heloíse Gabriele Julião	99658371	76,00
Nutricionista				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129598	Keila Mara De Brito	83611111	64,00
Psicólogo				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129603	Marina Branco	94501148	68,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia-PR, 02 de junho de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C46173EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 054/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 05/06/2015 (sexta-feira).

Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04076759

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1078/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Luiz Cláudio Costa, Prefeito, a importância de R$ 1.031,70 (mil e trinta e um reais e setenta centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AABFAB2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2015 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 3.435,78M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 802469/2014 – PROCESSO Nº. 2613.1018218-82/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo,em favor da empresa abaixo:

CA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.....R$ 315.052,85(trezentos mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Barbosa Ferraz, 02 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2E694001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 023/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/06/2015) NEURI NAKONIECZNY, RG 6.095.229-9 SSP/PR, do cargo Coordenador de Departamento de Manutenção, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0AD85917

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 024/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (02/06/2015) MARISA FERNANDA BARBOZA GRABOVSKI, RG 7.039.893-1 SSP/PR, do cargo Coordenador de Setor de Saúde Publica, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:196EF483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 043/2015

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(141) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3B8EBCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (12/05/2015), Lurdes Terezinha Nalon Martins, RG 1.488.020, do Cargo Efetivo de Professor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E4D066B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital Comunicativo n.º 021/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (15/05/2015), Marivane Maciel, RG 9.451.375-8, para exercerem o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 15 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AD22EB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (18/05/2015), os cargos comissionados a baixo:

Celio de Freitas, RG 9.599.327-3, Cargo Comissionado de Diretor de Governo, CC – 02;
Gilson Pereira da Luz, RG 5.840.593-0, Cargo Comissionado de Diretor de Industria e Comercio, CC – 02;
Pedro Correa de Melo, RG 8.375.537-7, Cargo Comissionado Diretor de Serviço, CC – 2A;
Ivaldo Vergopolan, RG 5.343.108-9, Cargo Comissionado de Chefe de Setor, CC – 04;
Agnaldo Fernandes Maia, RG 8.171.398-7, Cargo Comissionado de Chefe de Setor, CC – 04;
Joao Carlos Padilha, RG 4.566.442-2, Cargo Comissionado de Chefe de Setor, CC - 04;
Everton Diego Pietro Bom, RG 8.964.288-4, Cargo Comissionado de Chefe de Setor, CC - 04;
Vilson da Silva Batista Junior, RG 4.315.918, Cargo Comissionado de Chefe de Setor, CC - 04;
Carla Regina Nunes da Rocha, RG 9.470.786-2, Cargo Comissionado de Chefe de Serviço, CC – 10.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9620691F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital Comunicativo n.º 023/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (19/05/2015), Rosenilda Aparecida Ferreira de Lima, RG 9.377.622-4, para exercerem o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 19 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E84793A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna a pedido da Licença para Capacitação Profissional partir desta data (29/05/2015), o servidor púbico municipal Gerson Luis Lanzarini, RG 6.410.578-7, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2C39F402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de (01/06/2015), Niucelene Masiero Isoton, RG 4.383.810-5, do cargo de agente político de Secretário de Educação e Cultura, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6011772A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir desta data (01/06/2015), Gerson Luis Lanzarini, RG 6.410.578-7, para exercer o cargo de agente político de Secretário de Educação e Cultura, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9743EB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 026/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Educador(a) Infantil, Rosane Tomasetto, Inscrição nº 414875, Nascida em 26/10/1985, 14ª Colocada, considerando que a mesma não compareceu para assumir o cargo.

Bituruna, 02 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:34DC939F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Educador Infantil SIMONE FATIMA BORUCK, Inscrição nº 414701, Nascida em 16/06/1986, 15ª Colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 01/06/2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocadiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 02 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2BF4BB10

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI - BITURUNA/PR**

Deliberação 01/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar e tornar público a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em 24 de Junho de 2015 com início às 08.00h e término previsto para as 16.00h, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central "O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades".
Art. 2º - Compor a comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo: Representantes Governamentais: Liliane Conte e Jeferson Camargo dos Santos; Representantes Não Governamentais: Cecília Celina Leonardi de Mattos, Julio de Jesus dos Santos.
Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bituruna/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta deliberação.
Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 02 de Junho de 2015.

JÚLIO DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:4C936317

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI - BITURUNA/PR**

Deliberação 02/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar a Assembléia das Organizações da Sociedade Civil atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
Art. 2º - Será a pauta: Eleição das Entidades/Organizações que farão parte do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa biênio 2015/2017;
Art. 3º - A Assembléia das Entidades/Organizações realizar-se-à na sala de Reuniões da Biblioteca Municipal, se sita à Rua Antônio Coradim, nº 44, no dia 11 de Junho de 2015, às 09:30 horas.
Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 02 de Junho de 2015.

JÚLIO DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5B6E9267

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 08/2015**

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi comemorado no dia 04 de junho de 2015.

RESOLVE:
Art. 1°. Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Cafeara no dia 05.06.2015.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 02 de junho de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A05561B5

**GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 358/2011**

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aprovou e eu sanciono a presente Lei, que revoga a Lei nº. 084/92 de 17/09/1992.

Súmula: Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Capitulo I

Objetivos

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
II - A vigilância Sanitária;
III- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
IV- O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

Capitulo II
Subordinação do Fundo

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei 4.320/64;

Capitulo III
Atribuições do Secretário de Saúde

Artigo 3º - São atribuições do Secretário de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde;
II. Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - Submeter ao Conselho de Saúde na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;
VI - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.
VII - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VIII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
IX- Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;
X - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

Capitulo IV
Tesouraria

Artigo 4º - São atribuições da Tesouraria:

I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;
II - Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - Manter os controles necessários sobre convênios com Orgãos Estaduais (ou a Secretaria de Estado) ou com o Ministério da Saúde. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado e/ou os empréstimos feitos para o Setor de Saúde do Município;
IV - Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.
V - Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário de Saúde;
VI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;

Capitulo V
Recursos do Fundo: – Financeiros e Ativos

Artigo 5º - Recursos Financeiros são receitas do Fundo:
I - As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o Artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;
II - Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
III - O produto de convênios firmados com o SUS - Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;
IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI - Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
VII - Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo;

§ 1º - As receitas descritas neste capitulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde

Artigo 6º - Ativos do Fundo:

Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
II - Direitos que por ventura vier a constituir;
III - Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;
IV - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde de Município;
§ Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Capitulo VI
Artigo 7º

Passivos do Fundo

I - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Capitulo VII
Orçamento e Contabilidade

Artigo 8º - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

I – O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o artigo 77, § 3º do ADCT (alterado pela EC nº 29);
II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamental observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;
III - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao principio da unidade;
IV - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9º
Contabilidade

I - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;
II - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
III - A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;
IV - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
V - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
VI - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Capitulo VIII

Artigo 10º - Execução Orçamentária

I - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde;
II - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;
III - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;
IV - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;

Artigo 11º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituíra da seguinte forma:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;
III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, artigo 199 da Constituição Federal;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V - Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei;
IX - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Disposições Finais

I - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei;
II – Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação;
III - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada;
IV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 084/1992.

Gabinete do Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná em 28/07/2011.

GERALDO MARQUES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F374C401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013,

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A MUNICIPALIDADE, PELO PERIODO DE 12 MESES.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 559, Centro, Pitanga-PR, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ n° 07.252.028/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **JOSNEI MAZUR**, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade/R.G. n° 8.806.433-0 – SSP/PR e do CPF/MF Nº 044.299.59-24, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 006/2013, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 010/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO
O valor contratual, descrito à Cláusula Segunda, passa a ser de R$114.930,46 (cento e catorze mil novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o **anexo XI, clausula quarta do edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de 02/06/2015 à 01/06/2016 com fulcro no **artigo. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93**.

Califórnia/PR, 02 de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

JOSNEI MAZUR
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B3317930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°032/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: <u>Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos das fossas sépticas dos diversos setores do Município de Califórnia – PR.</u>
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/04/2015, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
Fornecedor: AUTO FOSSA CIDADE ALTA LTDA – ME
CNPJ: 01.557.155/0001-96
Valor total: $ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8ECA25EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 50/2015 DE 26/05/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1573/2015 de 26/05/2015

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
423-4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
		Total Suplementação:	**16.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5021B0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Veruska Maila Bernardo	15/03/2014 a 14/03/2015	09/06/2015 a 08/07/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:85184A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2015 DE 22/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
42-3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
170-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
397-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
189-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
191-3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
204-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
209-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
210-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
234-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
291-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
304-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
348-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.018.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
07.018.13.392.0023.2.056.		Manutenção de Centro Cultural	
364-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
		Total Suplementação:	**134.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
56-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
74-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
80-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
165-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
05.013.10.305.0016.2.028		Programa de Vigilância Epidemiologica	
195-3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00

		JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
201-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
346-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
371-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0032.2.050.		Manutenção de Programas de Produção Animal	
390-3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.500,00
		Total Redução:	**134.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3E90130F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDINTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas vencedoras a seguir:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.997.858/0001-71 vencedora do Lote 01 itens:
01, 04, 09, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 62, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 83, 84, 85, 86. Perfazendo um valor total de R$ 53,960. 65 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais, e sessenta e cinco centavos).

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ 07.107/0001-48, vencedora do Lote 01 itens: 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 34, 38, 42, 43, 44, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82 perfazendo um valor total de R$ 71.162,20 (setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, 02 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:54D51551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA A CRECHE.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas vencedoras a seguir:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.997.858/0001-71 vencedora do Lote 01 itens: 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17,25, 26, 31. Perfazendo um valor total de R$ 5.439,80 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ 07.107/0001-48, vencedora do Lote 01 itens: 15, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 36. Perfazendo um valor total de R$ 9.978,50 (nove mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta reais).

J.J.R DE OLIVEIRA E CIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.855.411/0001-12 vencedora do Lote 01 itens: 01, 02, 05, 06, 13, 16, 18, 20, 29, 32, 33, 34, 35. Perfazendo um valor total de R$ 9.793,50 (nove mil setecentos e noventa e três reais, e cinquenta centavos).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, 02 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:68CB4FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

CLAUDIA M.W. WOZNE ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.741.088/0001-03 vencedora do Lote 01 sendo este o único

lote do certame. Perfazendo um valor total de R$ 83.464,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, 02 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:10022FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

JOÃO MARIA NEGRELI ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.148.450/0001-50 vencedora do Lote 01 sendo este o único lote do certame. Perfazendo um valor total de R$ 88.174,00 (Oitenta e oito mil cento e setenta e quatro reais)

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, 02 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:D04547DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 452/2015.

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado leiloeiro oficial de bens públicos o Sr. Glauber Antonio Kloster Rocha, inscrito no CPF n°. 033.990.759-28, para alienação de bens móveis inservíveis e sem condições de recuperação referente para atuar no Leilão nº 001/2015.

Art. 2º Pelos trabalhos a serem efetuados pelo leiloeiro, não haverá qualquer remuneração, sendo considerados como relevantes os serviços prestados ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 07 de Maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:C92969EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 453/2015.

Declara como inservíveis bens móveis de Patrimônio Público Municipal.

O Senhor Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado como inservível para uso do serviço público os bens moveis, devidamente inscritos como patrimônio do Município, os quais passamos a relacionar:

- Item 01: Caminhão 1113; Mercedes-Benz; diesel; 1975/fabricação 1975; cor verde; toco simples. **Código patrimonial nº134.**
- Item 02: GM/Kadett GL, cor prata, ano e modelo de fabricação 1997. **Código patrimonial nº 125.**
- Item 03: Equipamento, apá – carregadeira Michigan Clark 75: **Código patrimonial nº 101.**
- Item 04: Moto-niveladora 140 S HBW: **Código patrimonial nº 102.**
- Item 05: Ônibus Volvo B 58; 1985; cor predominante branca; 48 lugares. **Código patrimonial nº 127.**
- Item 06: Vectra GM; 1999 modelo 1999; cor azul; gasolina; 123 CV; direção hidráulica. **Código patrimonial nº 122.**
- Item 07: Camionete GM Silverado; 1997 modelo 1998; cor vermelha; caçamba aberta de lata; diesel; 88cv. **Código patrimonial nº 133.**
- Item 08: Fiat Tipo 1.6 IE; 1995 modelo 1995; cor cinza; 82 CV; direção hidráulica. **Código patrimonial nº 138.**
- Item 09: Veículo Fiat uno, cor predominante branca ano de fabricação 2011 modelo 2012. **Código Patrimonial nº 115.**
- Item 10: Veiculo Ford/fiesta sedan1. 6FLEX cor vermelha ano fab/mod 2006 . veículo com baixado (sucata).
- Item 11: Lote de sucata eletrônica, da Seguinte forma: - 18 (dezoito) monitor, tipo turbo CRT (diversas polegadas); - 15 (quinze) impressoras; - 01 (um) aparelho fax; - 29 (vinte e nove) teclados; - 13 (treze) mause; - 13 (treze) CPU, varias marcas e tipos, com placa mão e outros periféricos dentro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão, em 07 de Maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:5B050556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 48, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Destitui Elena Maria Barbosa Marcondes da Função de Diretora da Escola Municipal Vital Brasil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir **ELENA MARIA BARBOSA MARCONDES,** portadora do CPF: 503.516.059-91, da Função de Diretora da Escola Municipal Vital Brasil, ficando revogada a Portaria nº. 102 de 01/12/2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:2F27F3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 49, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Designa Simone Vujanski para a função de Diretora da Escola Municipal Vital Brasil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SIMONE VUJANSKI**, portadora do CPF nº. 023.605.179-29, para a função de Diretora da Escola Municipal Vital Brasil, atribuindo também gratificação de função símbolo FGD-1, de 90% (noventa por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível I, Classe I, conforme disposto na letra "a", do Inciso I, do art. 29, da Lei 192,, de 14/12/05.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:278AC392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
746	Construçao de Quadras Poliesportiva	106.385,77	0,00	106.385,77
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,41	322.367,45	(322.335,04)
131	PEJA	2.952,78	2.955,25	(2,47)
130	BRASIL CARINHOSO	30.329,49	17.472,03	12.857,46
133	CARONA PNAE CARTEIRAS ESCOLARES	101.872,82	101.872,82	0,00
742	Construção do CRAS	0,00	91.536,05	(91.536,05)
325	PSF ESTADUAL	855,98	0,50	855,48
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	52.845,20	21.774,80	31.070,40
94	Retenções em Caráter Consignatário	20.936,18	38.635,00	(17.698,82)
330	Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado	123.927,48	63.662,25	60.265,23
328	CONVÊNIO AMPLIAÇÃO UN. DE SAÚDE	67.122,41	4.783,70	62.338,71
102	Fundeb 40%	11.068,03	50.242,22	(39.174,19)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	206,58	41.594,18	(41.387,60)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.510,69	0,00	1.510,69
101	Fundeb 60%	74.410,71	150.819,65	(76.408,94)
511	Taxas - Prestação de Serviços	21.867,85	100,00	21.767,85
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	3.989,40	1.029,65	2.959,75
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	128,24	1.000,00	(871,76)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.279,41	26.381,20	(22.101,79)
110	Merenda Escolar	12.594,08	2.163,10	10.430,98
501	Receitas de Alienações de Ativos	15.062,75	8.295,99	6.766,76
107	Salário-Educação	69.669,23	46.559,91	23.109,32
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.122,61	42.985,97	(14.863,36)
729	PAV. ASFALTICA E OUTRAS OBRAS COMPL.	0,00	1.471,98	(1.471,98)
495	Atenção Básica	48.633,36	72.315,62	(23.682,26)
731	PARQUE DE EVENTOS	115.586,26	169.824,48	(54.238,22)
732	FIA 2011 EQUIPAMENTOS	19.362,75	0,00	19.362,75
113	TRANSPORTE ESCOLAR	779,67	4.095,80	(3.316,13)
735	IGD SUAS - 2012	759,73	0,00	759,73
126	Transporte Escolar	1.579,71	5.978,22	(4.398,51)
723	GESTÃO DESCENTRALIZADA	123,12	0,00	123,12
124	PDDE	1.354,93	0,00	1.354,93
724	PAC 2010	841,72	0,00	841,72
725	FUNASA - POÇOS ARTESIANOS	29.008,61	21.518,71	7.489,90
604	OPERAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	106,66	0,00	106,66
607	Operações de Crédito Internas	0,00	100.300,44	(100.300,44)
606	OPERAÇÃO CREDITO - CICLOVIA	10.746,51	0,00	10.746,51
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.154,92	166.086,04	(146.931,12)
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	998.208,05	1.577.823,01	(579.614,96)
0	Recursos Ordinários (Livres)	289.835,12	526.156,25	(236.321,13)
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	289.835,12	526.156,25	(236.321,13)
	TOTAL (III) = (I + II)	1.288.043,17	2.103.979,26	(815.936,09)
	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:609F6334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/12/2014 (b)	Em 28/02/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	(13.809,06)
DEDUÇÕES (II)	986.758,83	986.758,83	854.513,95
Disponibilidade de caixa bruta	1.260.690,77	1.260.690,77	1.289.437,61
Demais haveres financeiros	9.799,01	9.799,01	652,36
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	283.730,95	283.730,95	435.576,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(986.758,83)	(986.758,83)	(868.323,01)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	(5.574,51)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(986.758,83)	(986.758,83)	(862.748,50)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	124.010,33	124.010,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:12554480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.583.694,85	0,04
Pessoal Ativo	8.212.712,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.370.982,82	0,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.498,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	65.498,31	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	65.498,31	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.518.196,54	0,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.518.196,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.915.965,25	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.674.621,24	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.190.890,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.707.159,11	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.915.965,25	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	53,13	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.674.621,24	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.190.890,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.707.159,11	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:423A1248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			Página: 1 / 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	40.000,00	5.400,00	34.600,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	5.400,00	34.600,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.400,00	(400,00)
TOTAL	40.000,00	5.400,00	34.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	84.441,15	74.564,68	9.876,47
Investimentos	84.441,15	74.564,68	9.876,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.441,15	74.564,68	9.876,47
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	57.434,42	(69.164,68)	(11.730,26)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8FE10E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	40.000,00	5.400,00	34.600,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	5.400,00	34.600,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.400,00	(400,00)
TOTAL	40.000,00	5.400,00	34.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	84.441,15	74.564,68	9.876,47
Investimentos	84.441,15	74.564,68	9.876,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.441,15	74.564,68	9.876,47
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	57.434,42	(69.164,68)	(11.730,26)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:38715C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	107.167,36	107.167,36	(77.167,36)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.900.617,58	158.714,40	158.714,40	2.741.903,18

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.900.617,58	158.714,40	158.714,40	2.741.903,18
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.870.617,58)	(51.547,04)	(51.547,04)	(2.819.070,54)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C0FF9D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2.015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES , PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 05 de junho de 2.015 na Câmara Municipal de Carlópolis.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 02 de junho de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1AC1134A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 002/2.015

TERMO ADITIVO 002/15 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2013.12.05.0058 CELEBRADO EM 22/04/2013, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, s/n – CEP 86420-000 - Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, Salas 12 e 13 – Centro, CEP 88.320-000 - ILHOTA – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 05/04/2011, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 22/04/2015 até 21/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 22 de março de 2015.

Câmara Municipal de Carlópolis
Contratante
HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Governançabrasil S/A Tecnologia **e Gestão em Serviços**
SILVIO LUIS STROZZI
Diretor Regional
Contratada

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:154AA469

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2.015

DECRETO Nº. 04/2.015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 36/2.015
Licitação nº. 02/2.015
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 21/05/2.015
Data da Adjudicação: 21/05/2.015
Objeto: Contratar licença de uso de software por prazo determinado com atualização e atendimento técnico.

EMPRESA AUTORIZADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº**. 00.165.960/0001-01

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/06/2015, e com término em 31/05/2016.
Valor Mensal de: R$ 1.265,00 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco reais)
Valor Total de: R$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais).

Carlópolis, 21 de maio de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E54C1DDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 05/2.015

DECRETO Nº. 05/2.015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 38/2.015
Licitação nº. 03/2.015
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 21/05/2.015
Data da Adjudicação: 21/05/2.015
Objeto: Contratar Atualização de *Software* e Atendimento Técnico.

EMPRESA AUTORIZADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E**
GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/06/2015, e com término em 31/05/2016.
Valor Mensal de: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Valor Total de: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Carlópolis, 21 de maio de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B24D1BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
PROCESSO Nº 128/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/06/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 02 de junho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2F3CA495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015
PROCESSO Nº 147/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item - Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Massa Asfáltica (PMF) destinada a reparos em Ruas Municipais, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/06/2015 às 15:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 02 de junho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F4A80EE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 123/2015- DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo efetivo de professora.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – FABIOLA DE SOUZA PACHECO DE OLIVEIRA, RG nº 10.413.236-7 – SESP - PR, para o exercício do cargo de professora, de provimento efetivo conforme aprovação em concurso público 01/2012.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 02 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:5DD8DD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 330/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o Processo Administrativo nº 11736/2015,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional da Servidora **Angela Chiesa Zanon**, RG nº 3.904.114-6, matricula nº 152, ao Governo do Estado do Paraná, com ônus a origem mediante ressarcimento, até 31 de Dezembro de 2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F21FF60F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034/2015

SÚMULA: Denomina 05 (cinco) vias do Jardim Marambaia II no bairro Osasco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA JABAQUARA" a rua projetada "A", localizada no Jardim Marambaia II, no bairro Osasco, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada de "RUA CAMBORIU" a rua projetada "B", localizada no Jardim Marambaia II, no bairro Osasco, neste Município.

Art. 3º - Fica denominada de "RUA IGUATEMI" a rua projetada "C", localizada no Jardim Marambaia II, no bairro Osasco, neste Município.

Art. 4º - Fica denominada de "RUA IMERIM" a rua projetada "D", localizada no Residencial Marambaia II, no bairro Osasco, neste Município.

Art. 5º - Fica denominada de "RUA ARAGUARI" a rua projetada "E", localizada no Jardim Marambaia II, no bairro Osasco, neste Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F8F61EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 48/2015

Processo:	1184614/2014 - Dispensa 48/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DECORMOBILI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.** **CNPJ: 82.067.257/0001-25.**
Objeto:	Referente Confecção de Móveis sob medida para equipar a sala de Rádio do Quartel do Corpo de Bombeiros no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.468,00(cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	02/06/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:31D93ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2015

Objeto: Contratação de empresa (s) através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas em Prédios Públicos do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Empreiteira Dias Ltda - CNPJ sob nº 77.584.019/0001-57.
Valor: R$.2.392.005,64 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cinco reais e sessenta quatro centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Vigência: 27 de maio de 2015 a 26 de maio de 2016.
DATA: 27 de maio de 2015
ASSINATURA: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:649AE07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de ponte sobre o Rio Atuba no prolongamento da Rua Teodoro Pronosquio, bairro Atuba.
Valor: R$ 153.143,54 (cento e cinqüenta e três mil, cento e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação - Rubens Cardoso dos Santos
Contratada: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - CNPJ sob nº 76.184.662/0001-20.
Prazo: O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e o prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Colombo, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:76380921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2015 - CONTRATO 052/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Processo nº 9454/2015
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de restauração e Reforma Parque Municipal Grutas do Bacaetava
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho / Antonio Ricardo Milgioransa.
Contratada: Edificar Projetos e Obras Ltda - CNPJ nº 21.276.739/0001-09.
DO PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
DO VALOR: Através do presente termo aditivo fica aditado o valor de R$. 12.198,66 (doze mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), referente a acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº. 12.01.23.695.0051.2112.339039 – Desdobramento 16.00 – Fonte de Recurso 1.000.

Colombo, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:A64131EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2015

Processo:	11068/14 - Inexigibilidade 10/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.**
	CNPJ: 76.694.132/0001-22.
Objeto:	Referente Contribuição á Associação dos Municípios-AMP, pelo período de 12 meses.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade é R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	02/06/2015

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E58B9CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2015

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **FERNANDO DOS REIS**, portador do RG: 6.842.139-0 e CPF: 023.353.949-24 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 001 e NÃO POSSUIR O LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS "APROVADO", lavrado em 2/06/2015, acerca de não possuir o laudo de vistoria aprovado pelo Corpo de Bombeiros, na Rua Rio Japurá nº 315, Roça Grande.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 600,00.

Colombo, 2 de junho de 2015

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:443F5C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 90/2015 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE

Decreto Nº 090/2015

Súmula: ¨Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.80 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 25 de maio de 2015 fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro para o dia 10 de julho de 2015.
Art.3º - O tema central da Conferência será – "Fernandes Pinheiro fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde para um SUS de qualidade".
Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores com início as 08:00 horas e término previsto para as 17:00 horas.
Art. 5º - A conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 01 de junho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE51EB70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO T.P. N°012/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha**,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedora{s} da Tomada de Preços nº 012/2015:

Vencedor: Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R$ 158.331,80

Vencedor: Mariano Ivasko e Cia Ltda
Valor Global: R$ 39.620,00

Vencedor: R.L. Aleixo & Cia Ltda
Valor Global: R$ 18.562,00

Vencedor: L&L Cavassim Ltda ME
Valor Global: R$ 14.952,94

Vencedor: Iraplast Embalagens Ltda
Valor Global: R$ 6.635,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6A59F41A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO T.P. N°012/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 012/2015, que tem por objeto a aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R$ 158.331,80

Vencedor: Mariano Ivasko e Cia Ltda
Valor Global: R$ 39.620,00

Vencedor: R.L. Aleixo & Cia Ltda
Valor Global: R$ 18.562,00

Vencedor: L&L Cavassim Ltda ME
Valor Global: R$ 14.952,94

Vencedor: Iraplast Embalagens Ltda
Valor Global: R$ 6.635,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:65C4AC9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO T.P.N°010/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico**,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedora{s} da Tomada de Preços nº 010/2015:

Vencedor: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Valor Global: R$ 58.210,184

Vencedor: Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor Global: R$ 61.450,00

Vencedor: Bio -Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global: R$ 7.992,85

Vencedor: Cirurgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Ltda
Valor Global: R$ 15.810,35

Vencedor: Classmed Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global: R$ 79.086,59

Vencedor: Comércio Cirurgica Rio Clarense
Valor Global: R$ 191.236,00

Vencedor: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global: R$ 73.534,00

Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Valor Global: R$ 274.747,96

Vencedor: Mauro Marciano Distribuidora de Medicamentos
Valor Global: R$ 131.804,80

Vencedor: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda
Valor Global: R$ 117.963,61

Vencedor: MMW Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global: R$ 25.786,35

Vencedor: Nutriport Comercial Ltda
Valor Global: R$ 14.483,00

Vencedor: Promefarma Representações Comerciais Ltda
Valor Global: R$ 227.276,00

Vencedor: Silme`s Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Valor Global: R$ 6.089,02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:88921C32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO T.P. N°010/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 010/2015, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Valor Global: R$ 58.210,184

Vencedor: Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor Global: R$ 61.450,00

Vencedor: Bio -Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global: R$ 7.992,85

Vencedor: Cirurgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Ltda
Valor Global: R$ 15.810,35

Vencedor: Classmed Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global: R$ 79.086,59

Vencedor: Comércio Cirurgica Rio Clarense
Valor Global: R$ 191.236,00

Vencedor: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global: R$ 73.534,00

Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Valor Global: R$ 274.747,96

Vencedor: Mauro Marciano Distribuidora de Medicamentos
Valor Global: R$ 131.804,80

Vencedor: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda
Valor Global: R$ 117.963,61

Vencedor: MMW Produtos Hospitalares Ltda
Valor Global: R$ 25.786,35

Vencedor: Nutriport Comercial Ltda
Valor Global: R$ 14.483,00

Vencedor: Promefarma Representações Comerciais Ltda
Valor Global: R$ 227.276,00

Vencedor: Silme`s Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Valor Global: R$ 6.089,02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C05FE4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 004/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2015

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado e Bebedouro Refrigerado destinados à Câmara Municipal de General Carneiro.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

PROPONENTE	CNPJ
KUNRAT & CIA LTDA	**07.885.316/0001-57**

LOTE 01 – PERSIANAS					
Item	**Descrição completa**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Máximo Unitário (R$)**	**Total Preço Máximo**
1	Persianas Verticais da cor verde em tecido poliéster. Instaladas	Mt²	62	72,31	4.483,22
2	Sanefa para persiana cor Verde em Aluminio. Instalado.	M/L	26	38,88	1.010,88
3	Persianas horizontais Aluminio cor Verde. Instaladas.	Mt²	5	137,18	685,90

General Carneiro, 02 de junho de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:7B9036E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 173/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 55.655,66 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta
e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor Aditivo.: 201,75 (duzentos e um reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 18/05/2015 Término: 30/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 94/2014
Objeto.....: RECOMPOSIÇÃO DE VALOR

General Carneiro, 2 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E871BDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 175/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA
Valor.....: 56.116,24 (cinqüenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)
Valor Aditivo.: 165,15 (cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 18/05/2015 Término: 30/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 94/2014
Objeto.....: RECOMPOSIÇÃO DE VALOR

General Carneiro, 2 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CC62CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 213/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 41.672,80 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Valor Aditivo.: 612,00 (seiscentos e doze reais)
Vigência.....: Início: 18/05/2015 Término: 13/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2014
Objeto.....: RECOMPOSIÇÃO DE VALOR

General Carneiro, 2 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DC3B6D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2015 - CONTRATO Nº: 87/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GAIOVICZ & SANTOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – ME
Valor.....: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Valor Aditivo.: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 04/05/2015 Término: 07/05/2016
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR

General Carneiro, 2 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:728E6AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

SEBASTIÃO SÉRGIO STEPTJUK, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **ANTONIO CELSO DOS SANTOS,** portador do RG N.º 8.772.389-3, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de Junho de 2015.

SEBASTIÃO SÉRGIO STEPJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6CAAC2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 5.093/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.26.782.0022.1.007-CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.212-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$.174.000,00
TOTAL	R$.174.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.737-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$.174.000,00
TOTAL	R$.174.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 02 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F320298A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 038/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO - C, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 18/06/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 01 de junho de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:32BB381A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 039/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS e PERFURO CORTANTES nas un0o0idades de Saúde deste Município. Horário:14:30 horas. Data: 18/06/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 01 de junho de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F23E61BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 786474/2013. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 23/06/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 01 de junho de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0C55E8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2009, Artigo 16 § 6º. e Lei Complementar nº.010/2009 Artigo 33 § 6º. a partir de 01 de junho de 2015.

Nome	Período com admissão em	Classe - Referencia	Classe - Referencia
Eliete Raquel de Souza Costa	12-06-2002	C-14	C-15
Rosa Maria Polatto Pepece	02-06-2000	D-14	D-15
Roseli Aparecida Gomes de Oliveira	14-06-2002	D-14	D-15
Sueli Costa Leitão Albuquerque	01-06-2000	D-14	D-15

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FBD37F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CREONICE DO AMARAL PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-11, para o nível GOM1-12, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2015.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:80DCACF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO SÉRGIO CARDOSO DE SOUZA Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Vigia, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-06-2015 a 09-07-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9B44C9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSE CAVALCANTE MAIA Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Oficial Administrativo, designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-06-2015 a 07-07-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:402AAD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-06-2015 a 07-07-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:360060BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carlos Osvaldo Pereira	Eletricista	09/2013 a 09/2014	01-06-2015 a 30-06-2015
Lucia Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2013 a 06/2014	01-06-2015 a 30-06-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C937F8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN, Servidor Público Municipal, exercendo em comissão o cargo de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-06-2015 a 30-06-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:55A9E5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 015/2015

Declara Ponto Facultativo, o dia 05 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Corpus Christi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo o dia 05 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 04 de junho do corrente ano.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2015.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9F6B7975

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 02

DECRETO Nº 02/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.615.0016-2102 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB. SUPERAVIT 2014	
44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CONTA/FONTE 1691 00501 Receita de Alienação de Ativos	
Valor:	42.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos, nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos de superávit financeiro do exercício de 2014, conforme constatado no demonstrativo abaixo:

Fonte Descrição	Superávit Fin. (R$)
501 Receita de Alienação de Ativos	42.000.00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 01 de junho de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1E27AA79

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 13 2015

DECRETO Nº 13/2015
O Prefeito Municipal de Goioxim/Pr, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Artigo 1º - Fica convocada a 1º Conferência de Segurança Alimentar (COMSEA) e Nutricional e da Assistência Técnica e extensão Rural (ATER) do Município para o dia 15 de junho de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e do Comitê Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Artigo 2º - O tema central da Conferência será COMSEA “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”. ATER “O fortalecimento da ATER para o desenvolvimento rural e solidário - DRSS
Artigo 3º - A Conferência do COMSEA E ATER, será realizada no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua, São Sebastião – Centro, com inicio as 8:00 Horas.
Artigo 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo CÔMITE Municipal do COMSEA.
Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Goioxim, 02 junho de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5F718809

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 14 2015

Sumula: Nomeia a Comissão para Organização e Efetivação da Conferência Municipal do COMSEA e ATER de Goioxim/Pr.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no Inciso I, Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para comporem Comissão para Organização Efetivação da Conferência Municipal do COMSEA e ATER do município de Goioxim/Pr, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

Representantes:

Valmir Rosa – Secr. de Agricultura;
Ronildo José da Silva – Secr. de Assistência Social;
Benildo Antonio Sponchiado- Emater;
Joseane Gutelvil – Secr. de Assistência Social;
Tiago Malaver – Secr. de Agricultura.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, 02 de junho de 2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C9A1DB37

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 013/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 013/2015 de 02/06/2015. Cujo Objeto é: necessidade de aquisição de uniformes para equipe de epidemiologia do Municipio de Goioxim. Adjudico as empresas SAGLOSY BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 73.607.053/0001-49, RUA BARÃO DO RIO BRANCO GURAPUAVA PR, 1267 - CEP: 85010040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 02/06/2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:41ECAFD4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 028/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSE VILSON DE MORAIS, residente a: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, GOIOXIM , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito(a) no CPF sob N.º 018.048.459-14, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 71732860. Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 012/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GOIOXIM
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2015.
VALIDADE: 549 dias (Quinhentos e Quarenta e Nove dias)

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:BF34E668

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de um automovel novo modelo 2015 utilitario com caçamba, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Municipio de Goioxim
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 19/06/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, 3656-1002, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 02/06/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:BD94A761

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Técnica e Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 13/07/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 02/06/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:CCD25338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP18/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	19/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/06/2015
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para realizar mão de obra para retifica de motor condicionado modelo CUMMENS ISB 6.7.

26.782.0019.2.095. - Manutenção do Departamento de Transportes

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARAMOTOR RETIFICADORA DE MOTORES LTDA.
CNPJ/CPF: 76.126.036/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Retifica de motor condicionado modelo CUMMENS ISB 6.7.	Própria	1,00	R$ 25.250,00	R$ 25.250,00
Valor Total Homologado - R$ 25.250,00					

GUARACI, 01 de junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D62555C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 032/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar mão de obra para retifica de motor condicionado modelo CUMMENS ISB 6.7.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ARAMOTOR RETIFICADORA DE MOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 76.126.036/0001-88
VALOR: R$ 25.250,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 019/2015
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4CBA2FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de junho de 2015, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 02 de junho de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A3D8BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2015, do tipo: MENOR PREÇO, contratação de empresas para prestação de serviços de administração de estágio na condição de agente de integração, para operacionalizar o desenvolvimento de estagio de estudantes que estejam freqüentando regularmente o nível médio e superior, visando estabelecer o desenvolvimento de ações técnicas e administrativas junto ao Município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de junho de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133, e-mail: licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 02 de junho de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA PREGOEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53EBCEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2014
REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa EDRE JULIANO FURIS pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Afonso Carrasco, 18, CEP 85.423.000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 19.814.404/0001-47, a seguir denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador o Senhor EDRE JULIANO FURIS, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.640.746-9 e CPF nº. 048.818.329-48, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 043/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Fica acrescido em 12 (Doze) meses o prazo de vigência, com fulcro na Cláusula Quarta do contrato retrocitado, compreendendo o período entre 30/05/2015 até 29/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 043/2014.

Iguatu - PR, 28 de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

EDRE JULIANO FURIS
Edre Juliano Furis
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Dayane Rodrigues
CPF: 084.002.389-82

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:32A2610E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 037/2015

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se à aquisição de baterias para os veículos de propriedade da prefeitura municipal de Iguatu.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Descrição	Proponente	Valor Total
Aquisição de baterias para os veículos de propriedade da prefeitura municipal de Iguatu.	MARIO FORTE E CIA LTDA CNPJ sob nº. 03.743.811/0001-70.	R$ 7.773,00 (Sete mil setecentos e setenta e três reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 02 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D0FA10CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 038/2015

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se à aquisição de pneus para os veículos de propriedade da prefeitura municipal de Iguatu.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Descrição	Proponente	Valor Total
Aquisição de pneus para os veículos de propriedade da prefeitura municipal de Iguatu.	MARIO FORTE E CIA LTDA CNPJ sob nº. 03.743.811/0001-70.	R$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 02 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:00537739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 039/2015.

OBJETO: fornecimento de almoço na cidade de Iguatu– PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Fornecimento de almoço na cidade de Iguatu– PR, composto por 05 pratos quentes, e quatro Pratos frios, temperos como sal óleo extravirgem e vinagre (Buffet Livre) + 01 (um) refrigerante em lata de 350 ml.	VÂNIA DA SILVA PIRES MARCONDES 03549282958 CNPJ: 22.173.080/0001-10	R$ 1.793,40 (Mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 02 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7B020E76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIA: Executivo Municipal

Altera disposição da Lei Complementar nº02/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Iguatu e institui o respectivo Quadro de Cargos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão**,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 40 da Lei Complementar nº02/2009, o qual passará a ter sua redação nos termos desta Lei.

Art. 40 – A cedência, quando ocorrente, deverá recair sobre Profissionais do Magistério do Quadro Efetivo de cargos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7189863

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 710/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIA: Poder Executivo

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2015, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão**,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 86.956,76 (oitenta e seis mil noventos e e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para suplementação nas contas que seguem:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devoluções e Restituições
3331.3390930000 01 000 Indenizações e Restituições R$ 86.956,76
Total R$ 86.956,76

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451001001045 Obras e Infraestrutura Urbana
02142.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 86.956,76
Total R$ 86.956,76

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1 (primeiro) dia do mês de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9C0CE444

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 150/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude do Feriado de Corpus Christi.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2015, sexta-feira, em virtude do Feriado de Corpus Christi.
Parágrafo Único - O funcionamento dos serviços extremamente essenciais, tais como: Saúde e Serviços Públicos, funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:349CC8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 38/2015

Ata de registro de preço nº 41/2015; Modalidade: Pregão nº 38/2015; Objeto: Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MODELO PNEUS LTDA; CNPJ da Contratada: 94.510.682/0001-26; Valor Contratual: R$ 284.600,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais); Assinatura: 28/05/2015; Prazo Execução: 28/05/2015 a 27/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2A3C8CFB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 38/2015

Ata de registro de preço nº 42/2015; Modalidade: Pregão nº 38/2015; Objeto: Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA; CNPJ da Contratada: 01.846.805/0001-13; Valor Contratual: R$ 594.346,50 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 28/05/2015; Prazo Execução: 28/05/2015 a 27/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5775F533

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 38/2015;

Ata de registro de preço nº 43/2015; Modalidade: Pregão nº 38/2015; Objeto: Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: F. VACHILESKI & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 93.388.031/0001-42; Valor Contratual: R$ 222.395,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais); Assinatura: 28/05/2015; Prazo Execução: 28/05/2015 a 27/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:84F3591C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 38/2015

Ata de registro de preço nº 44/2015; Modalidade: Pregão nº 38/2015; Objeto: Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 22.196.632/0001-05; Valor Contratual: R$ 555.964,90 (Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e

Quatro Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 28/05/2015; Prazo Execução: 28/05/2015 a 27/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3300B146

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 38/2015

Ata de registro de preço nº 45/2015; Modalidade: Pregão nº 38/2015; Objeto: Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); Assinatura: 28/05/2015; Prazo Execução: 28/05/2015 a 27/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:63D72FEE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 119/2014. MODALIDADE: PREGÃO 70/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 119/2014. Modalidade: Pregão 70/2014. Objeto: Aquisição de extintores. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EXTINTORES UNIÃO LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.460.917/0001-20. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 28/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:ACB0D642

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 44/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 18/06/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para o Departamento de Esportes e Secretaria Municipal de Educação**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email:
licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6A13C30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1360/2014**, de **08/10/2014**, publicada no Órgão Oficial do Município "**Diário Oficial dos Municípios do Paraná**", em data de **09/10/2014**, edição de nº **599**, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 191.650,00 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 10.000,00
18 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
38 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
66 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
78 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Básica
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
84 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.550,00
104 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.900,00
110 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Básica
SOMA.....R$ 47.950,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 65.000,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226950030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.700,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
358 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
360 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
361 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 48.700,00
SOMA GERAL.....R$ 191.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **cancelamento parcial** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
15 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
16 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
27 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
37 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
123640010.2.069000 INCENTIVO A ESTUDANTES
3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R$ 10.000,00
90 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.650,00
100 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.900,00
102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.900,00
103 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Básica
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
129 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 43.450,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.500,00
320 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.500,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226950030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.150,00
344 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.550,00
347 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.1.053000 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
352 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226950030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
357 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 33.700,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
364 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
365 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
367 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 58.000,00
SOMA GERAL.....R$ 191.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e quinze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B3EC3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 26/2015, CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUCU, 27 DE MAIO DE 2015.

EXONERACAO DE MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO NA CAMARA DE ITAPERUCU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal aplicável,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Presidente da Comissão de Licitação, Vereador Ezequias de Oliveira Geffer
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 27 de maio de 2015.

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:BBF57B46

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 27/2015, CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUCU, 27 DE MAIO DE 2015

NOMEAR NOVO PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA CAMARA DE ITAPERUCU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal aplicável,
Resolve:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão de Licitação, o Sr. Itamar Marcelo Martins, RG n. 6.141.153-4 e CPFMF n. 914.551.709-68.
Art. 2º - Na conformidade do artigo anterior, fica assim a composição, conforme o desempenho das funções:
Itamar Marcelo Martins – Presidente
Loruana Ceccon Cavalheiro – Secretaria
Darci Andre de Faria - Membro
Art. 3º - Permanecem como suplente a seguinte servidora, **Lindamir Ceccon Cordeiro**
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 27 de maio de 2015.

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:7A3C6483

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 28/2015, CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUCU, 27 DE MAIO DE 2015.

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itaperucu, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPERUCU, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições Legais e regimentais
CONSIDERANDO que o dia 04 de junho (quinta-feira) é feriado nacional, dia de Corpus Christi e de maneira proporcionar redução de despesas;
CONSIDERANDO que as atividades estão correndo de maneira normal no âmbito do poder Legislativo local;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015, no âmbito da Câmara Municipal de Itaperucu.
Art. 2º - Ficam ressalvados do quanto disposto no art. 1º os serviços essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa**,** devendo osservidores lotados, atenderem alguma circunstancia que repute de caráter urgente.
Art. 3º - Fica determinadas as matérias que constaria na sessão do feriado nacional, automaticamente transferida para sessão do dia 11 de junho do mesmo ano.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de

Itaperucu**, Estado da Paraná, em 27 de maio de 2015.**

PIO MORAES DE LARA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:6AF286C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 48 ABRIGOS, PARA EMBARQUE/ DESEMBARQUE DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE, conforme contrato 1.008.089-10/2013– Ministério das Cidades, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
VALOR GLOBAL: R$242.308,44(DUZENTOS E QUARENTA DOIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:CA92B26A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA -ME
OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Rua Nilo Cairo, Programa Planejamento Urbano Contrato 1.013.745-14/2013, conforme caderno de encargos e especificações técnicas.
VALOR GLOBAL: R$269.819,97(duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:EBEB88BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional recreativo de Lazer, Programa: Esportes e

Grandes eventos Esportivos, contrato 1.010.874-03/2013, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
VALOR GLOBAL: R$**335.094,88(trezentos e trinta e cinco mil noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:C9CD9F91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BRACHT ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS
DATA DA ASSINTURA: 22 de maio de 2015
DA VIGÊNCIA: Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o constante na CLÁUSULA QUARTA do contrato originário, fica PRORROGADA A VIGÊNCIA do CONTRATO nº 90/2014, **passando a vigorar de 22 de maio de 2015 até 22 de setembro de 2015.**

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:009F5828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2015, DE 02 DE JUNHO 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFIC.
16239	NATASHA KOLINSKI VIELMO	ADVOGADO	2º
16376	ANA LUIZA FRUET FERNANDES DA CUNHA	DENTISTA	4º
14149	ROSANA RIBEIRO SANTOS	ENFERMEIRO	4º
14349	TAVANY LARISSA CUNHA	ENFERMEIRO	5º
14363	MARCIA VALERIO SALVATO	FARMACEUTICO	2º
13564	MARIEL DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	2º
15425	JALISON FELIPE DE MATOS	TEC. ADMINISTRATIVO	4º
13180	MISAEL DE ALELUIA	TEC. ADMINISTRATIVO	5º
16197	CLOVIS EDUARDO PEREIRA	TEC. EM EDIFICACOES	2º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:839F356A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015, na modalidade EMPREGO PÚBLICO;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015 na modalidade EMPREGO PÚBLICO.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 11.8 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AGENTE DE ENDEMIAS PSF

INSC.	NOME	CLASSIF.
16303	ALRITON GECKSON SANTOS	5º
14141	ANAIR APARECIDA DE ALMEIDA	6º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:9D2350B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

O Município de ITAPERUÇU, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço sob n.º 005/2015, **Constitui objeto da presente licitação a seleção de Empresa de Engenharia para a execução dos seguintes serviços:**
PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ em diversas ruas na Vila Domingos Stochero, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
A abertura dar-se-á no dia **22 de junho de 2015, as 09h00 horas**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, ITAPERUÇU, PR. Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ITAPERUÇU, PR, 02 de junho de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Presidente da CPL

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:EDF1C03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 008/2.015

PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, no uso das atribuições legais **CONVOCA**, com base no Edital 004/2015 de 27 de Abril de 2015, com publicação no Diário Oficial dos Municípios em 28 de Abril de 2015, Ed. 0737 e em conformidade com a Lei nº 032/2013, a candidata eleita ao cargo de suplente do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã-PR, por ordem de classificação, para suprir a vaga do conselheiro tutelar, **GILSON CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS** durante o período de suas férias, sendo:

2ª. Suplente: **INDIANA MARIA DE CARVALHO** – RG Nº. 9.342.559-6 / SSPPR
A Candidata acima CONVOCADA deverá comparecer na Secretaria do CMDCA, à Rua João Dias da Cruz nº 91, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, munida do RG e CPF.

O não comparecimento da convocada até o dia **02 de junho de 2015**, a mesma será considerada desistente na forma da lei.

Jaguapitã, 01 de junho de 2015.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMDCA/Comissão Organizadora

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B20C6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21368, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido nos requerimentos protocolados sob nºs 3747/12 e 3451/14, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT469/2014 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 247/2015 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 186/2015, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Desembargador Antonio de Paula Xavier, esquina com o lado ímpar da Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, nesta cidade e Comarca, com área de 1.785,92m2, objeto da Matricula nº 25.968, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 03 lotes:

Lote 1 - com área de 680,10m²
Lote 2 - com área de 481,22m², e
Lote 3 – com área de 624,60 m².

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EA0FAEB

GABINETE
DECRETO Nº 21369, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 276/15, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT048/2015 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 248/2015 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 188/2015, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Ubaldino do Amaral, esquina com o lado ímpar da Rua Eufrásio Cortes, nesta cidade e Comarca, com área de 3.799,52m2, objeto da Matricula nº 24.713, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 07 lotes:

Lote 01 – A8.1 – com área de 393,11m²;
Lote 01 – A8.2 – com área de 395,05m²;
Lote 01 – A8.3 – com área de 450,23m²;
Lote 01 – A8.4 – com área de 631,02m²;
Lote 01 – A8.5 – com área de 637,20m²;
Lote 01 – A8.6 – com área de 643,37m², e
Lote 01 – A8.7 – com área de 649,54m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27AFB1EB

GABINETE
DECRETO Nº 21370, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 3501/14, de 07.10.14;

Considerando a Anuência Prévia COT/467/14, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC;

Considerando o Comunicado Interno nº 250/2015 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o parecer nº 187/15 da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado com frente para o lado ímpar da Rua Octávio José Kuss, nesta cidade e Comarca, com área total de 518,76 m² (quinhentos e dezoito metros e setenta e seis decímetros quadrados), objeto da matricula n° 3.720, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e, subdividido ficará transformado em dois lotes denominados de Lote "A", com área de 488,53 m² e Lote "B" com área de 30,23 m².

Art. 2º - É deferida a unificação da área denominada de Lote "B", com área de 30,23 m², objeto do artigo 1º deste decreto com a área objeto da matrícula nº 23.792, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, imóvel este localizado com frente para o lado par da Rua Jorge Montenegro, nesta cidade e Comarca, com área de 236,53 m², sendo que, após a respectiva unificação, totalizará a área de 266,76 m²,

Art. 3° - Todas as medidas e confrontações anotadas nos projetos de desmembramento e unificação são de inteira responsabilidade do proprietário e autor do Projeto.

Art. 4º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento e Unificação, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3EB74FD

GABINETE
DECRETO Nº 21371, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 3716/12, de 11.10.12;

Considerando a Anuência Prévia COT/008/15, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC;

Considerando o Comunicado Interno nº 249/2015 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 183/15 da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel confrontando ao sul com a Rua Barão dos Campos Gerais, nesta cidade e Comarca, com área total de 568,96 m² (quinhentos e sessenta e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados), objeto da matricula n° 25.722, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e, subdividido ficará transformado em dois lotes denominados de Lote "A", com área de 127,38 m² e Lote "B" com área de 441,58 m².

Art. 2° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel confrontando com a Rua Barão dos Campos Gerais, nesta cidade e Comarca, com área total de 2.187,04 m² (dois mil, cento e oitenta e sete metros e quatro decímetros quadrados), objeto da matricula n° 24.018, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e, subdividido ficará transformado em dois lotes denominados de Lote "01C1", com área de 2.059,66 m² e Lote "01C2" com área de 127,38 m².

Art. 3º - É deferida a unificação da área denominada de Lote "A", com 127,38 m², objeto do artigo 1º deste decreto com a área denominada de Lote "01C1", de 2.059,66 m², objeto do artigo 2º deste Decreto, sendo que, após a respectiva unificação totalizará a área de 2.187,04 m²,

Art. 4º - É deferida a unificação da área denominada de Lote "B", com 441,58 m², objeto do artigo 1º deste decreto com a área denominada de Lote "01C2", de 127,38 m², objeto do artigo 2º deste Decreto, sendo que, após a respectiva unificação totalizará a área de 568,96 m²,

DECRETO Nº 21371, DE 28.05.15 02

Art. 5° - Todas as medidas e confrontações anotadas nos projetos de desmembramento e unificação são de inteira responsabilidade do proprietário e autor do Projeto.

Art. 6º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento e Unificação, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E9A1AA0

GABINETE
DECRETO N° 21363, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3085 de 22 de Maio de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 811.000,00(Oitocentos e Onze Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
15.782.0008.2219 Equipamentos Rodoviários (C.R. N° 1.022.318-67/2014/MDESENVOLV.AGRÁRIO)	
700: 4.4.90.52.00.00.1918 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 810.000,00

701: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 811.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 918 – conta n° 647.050-2	R$ 810.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 811.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Maio 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B4EE7F5

GABINETE
DECRETO N° 21364, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3081 de 15 de Maio de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 104.100,00(Cento e Quatro Mil e Cem Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
15.782.0008.2217 Equipamentos Rodoviários (C.R. N° 1.018.989-22/2014/MDESENVOLV.AGRÁRIO)	
702: 4.4.90.52.00.00.1914 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 914 – conta n° 647.047-2	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Maio 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:333BD8F4

GABINETE
DECRETO N° 21365, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 183.712,30(Cento e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Doze Reais e Trinta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita	
01.03 Departamento de Coor. Adm. Oper. De Bomb. Comunitário	
06.182.0003.2004 Manutenção do Departamento de Coor. Adm. Oper. Bomb. Comunitário	
694: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2009 Manutenção de Pessoal	
44: 3.1.90.05.55.00.1000 – Salário Família de Segurados	R$ 8.955,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2019 Manutenção MDE 5%	
136: 3.3.91.36.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 23.000,00
12.261.0029.2020 Manutenção MDE 25%	
140: 3.1.90.04.00.00.1104 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
143: 3.1.90.13.00.00.1104 – Obrigações Patronais	R$ 12.500,00
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar 5%	
179: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2026 FUNDEB 60% - Valorização Magistério	
195: 3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados	R$ 2.280,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
424: 3.1.90.05.55.00.1303 – Salário Família de Segurados	R$ 12.400,00
436: 3.3.91.36.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.500,00
705: 4.4.90.52.00.00.1304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 29.674,30
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente - PACA	
440: 3.1.90.05.55.00.1303 – Salário Família de Segurados	R$ 1.403,00
TOTAL	**R$ 183.712,30**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 23.955,00
O excesso de arrecadação da fonte 103	R$ 23.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 104	R$ 82.500,00
O excesso de arrecadação da fonte 101	R$ 2.280,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R$ 22.303,00
O excesso de arrecadação da fonte 304	R$ 29.674,30
TOTAL	**R$ 183.712,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Maio 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4A244E4

GABINETE
DECRETO N° 21366, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.100,00(Cento e Treze Mil e Cem Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria de Administração	
36: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50,00
07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2025 FUNDEB 40% Administrativo	
186: 3.1.90.94.00.00.1102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 500,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	

09.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0038.2029 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Local	
204: 3.3.90.14.00.00.1000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
09.04 Departamento de Turismo	
23.695.0036.2033 Manutenção do Departamento de Turismo	
232: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 19.950,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2037 Serviços de Administração Social	
258: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2043 Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS/MSE	
332: 3.1.90.11.00.00.1859 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.600,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2046 Programa de Atenção Básica - PAB	
386: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
435: 3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 113.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria de Administração	
35: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 50,00
07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2025 FUNDEB 40% Administrativo	
191: 3.3.90.39.00.00.1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0038.2029 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Local	
206: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
09.04 Departamento de Turismo	
23.695.0036.2033 Manutenção do Departamento de Turismo	
229: 3.3.50.41.00.00.1000 - Contribuições	R$ 19.950,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2037 Serviços de Administração Social	
256: 3.3.90.32.00.00.1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 70.000,00
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2043 Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS/MSE	
337: 3.1.91.97.00.00.1859 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 2.600,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2046 Programa de Atenção Básica - PAB	
382: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
432: 3.3.90.30.00.00.1303 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 113.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66446900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 054/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: A.M.B. TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.275.087/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON MENDES BATISTA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 06.06.2015 ATÉ 05.06.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 28/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAA0E2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 080/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CNPJ SOB N° 07.049.948/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. MICHAEL KOBILANSKI NEVES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 2.800,98 (DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1° DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 28/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4C4B5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 898,56 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1° DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 28/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2E5D572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 083/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB N° 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.622,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1° DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 28/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B23DDE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 42.217,92 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1° DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 29/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12B7494E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21367, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 2412/14, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT328/2014 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 314/2015 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 204/2015, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua José Leck, esquina com a Rua José Maurer, no bairro Baixo da Lapa nesta cidade e Comarca, com área de 910,00m2, objeto da Matricula nº 11.538, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

Lote A - com área de 455,00m², e
Lote B - com área de 455,00m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DF9A237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB N° 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 7.667,64 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART. 65, §1° DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 28/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B74D798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
ITALO JOSE FERREIRA GOLL	SECRETÁRIA

Lapa, 02 de junho de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3A666A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 038/2015, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS E ELETROELETRONICOS PARA OS DIVERSOS VEICULOS**

PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, SENDO ONIBUS CAMINHOES E VEICULOS DE PEQUENO PORTE, DEVENDO A EMPRESA DISPOR DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA, BEM COMO POSSUIR FUNCIONARIOS QUALIFICADOS. Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto ao licitante:
ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo item**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:DE81F547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 028/2015
Procedimento Licitatório nº 052/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS PROGRAMAS HIPERDIA E SIS-PRÉNATAL, VIGIA SUS E AP. SUS, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de Junho de 2015 às 13h30min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 34.238,65 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:55CB901D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2015
Procedimento Licitatório nº 053/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇOES NO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de Junho de 2015 às 15h00min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 35.850,00(Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BE1D98AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2015
Procedimento Licitatório nº 054/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO A BASE DE PÓ QUIMICO ABC PORTÁTEIS (MULTI USO) E SUPORTES DE EXTINTOR, MANUTENÇÃO E RECARGA, de acordo com a descrição constante no anexo I do edital.

DATA DE ABERTURA: 22 de Junho às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global.
VALOR GLOBAL: R$ 23.207,70(Vinte e Três Mil Duzentos e Sete Reais e Setenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:655F642E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 249/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no GIGOV, no dia 14 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:40469B08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 275/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA : Participar de SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO GMC 2015, no dia 28 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 275/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1937D300

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 231/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: EMERSON RODRIGO LUIZÃO **CPF/MF:** 031.946.689-27031.946.689-27
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Capacitação em Regra de Negócios - SIM - AM 2015 - Sistemas de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (Elotech), no dia 14 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9C665B01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 245/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FERNANDO SMANIOTTO MARINI **CPF/MF:** 035.996.379-03035.996.379-03
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião nos dias 14 e 15 de maio de 2015 no Tribunal de Contas para tratar de assuntos relativos ao recalculo do Índice de despesas com pessoal na Diretoria de Contas Municipais.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 245/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AD6B95FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 248/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: GRASIELA ALAMINO PETEREIT **CPF/MF:** 029.883.159-73029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO
DESTINO: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Conferência de Assistência Social do ano de 2015, para tratar dos temas a serem

abordados nas Conferências Municipais, a ser realizada dia 15 de maio (Jantar Comemorativo) a 18 de maio de 2015..
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 248/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:89F2E609

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 238/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: INES GUIMARÃES MONTEIRO **CPF/MF:** 570.710.639-15
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do 3º Ciclo de Palestras de Proteção e Defesa Civil da 5ª CORPDEC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 238/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C250D21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 246/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ZANCANARO **CPF/MF:** 031.350.079-79031.350.079-79
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso Livre de Capacitação Profissional "Técnicas de Imobilização Ortopédicas", no dia 16 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 246/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2E8BA779

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 247/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DA STSS
DESTINO: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Conferência de Assistência Social do ano de 2015, para tratar dos temas a serem abordados nas Conferências Municipais, a ser realizada dia 15 de maio (Jantar Comemorativo) a 18 de maio de 2015..
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:19E481E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 239/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES **CPF/MF:** 570.714.039-53
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar documentos de identidade no Instituto de Identificação do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B10B54C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 262/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI **CPF/MF:** 843.072.509-15843.072.509-15
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões COHAPAR; SANEPAR; DER e Tribunal de Contas, nos dias 24 a 27 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6C5AAC3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 277/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RICARDO KAZIKAWA **CPF/MF:** 020.462.309-06020.462.309-06
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião COSEMS e CIB Estadual e entrega de recurso do VIGIASUS, nos dias 01 a 03 de junho de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 277/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:47C96B19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 237/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: VANILDO SUNTACH **CPF/MF:** 666.188.519-04666.188.519-04
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do 3º Ciclo de Palestras de Proteção e Defesa Civil da 5ª CORPDEC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6F61D965

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 247/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DA STSS
DESTINO: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Conferência de Assistência Social do ano de 2015, para tratar dos temas a serem abordados nas Conferências Municipais, a ser realizada dia 15 de maio (Jantar Comemorativo) a 18 de maio de 2015..
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B9D6ED82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 262/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI **CPF/MF:** 843.072.509-15843.072.509-15
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões COHAPAR; SANEPAR; DER e Tribunal de Contas, nos dias 24 a 27 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C405D03E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 262/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR: MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI **CPF/MF:** 843.072.509-15843.072.509-15
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões COHAPAR; SANEPAR; DER e Tribunal de Contas, nos dias 24 a 27 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5E47E02A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 234/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10029.448.629-10
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Capacitação em Regra de Negócios - SIM - AM 2015 - Sistemas de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (Elotech), no dia 14 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:504531F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 263/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões COHAPAR; SANEPAR; DER e Tribunal de Contas, nos dias 24 a 27 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:88D89BD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 252/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ERNANI FREIRE SETUBAL **CPF/MF:** 617.821.659-91617.821.659-91
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Manutenção no Sistema AISE (Folha de Pagamento), na atualização de tabelas de cargos e salários, em virtude da Lei Complementar nº 004/2015, que altera os anexos dos vencimentos do magistério. Alteração na Tabela Geral de Cargos e Salários, criação do cargo dos agente de combate as endemias e a alteração dos agentes comunitário de saúde em virtude da Lei Complementar nº 005/2015, nos dias 15 e 16 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7244131E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 261/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões COHAPAR; SANEPAR; DER e Tribunal de Contas, nos dias 24 a 27 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 261/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:95046FD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 235/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ZANCANARO **CPF/MF:** 031.350.079-79031.350.079-79
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso Livre de Capacitação profissional "Técnicas de Imobilização Ortopédicas", no dia 09 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:99FBD5D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 236/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Capacitação Elotech para Geração de Arquivos do SIM-AM 2015 - Sistemas de Informações Municipais nos dias 13 e 14/05/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:40F0C3DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 279/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES **CPF/MF:** 570.714.039-53
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINSITRATIVO C
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião para decidir assuntos relativos a emissão de CTPS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 279/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E99ED979

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 233/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: TIAGO FOGAÇA **CPF/MF:** 217.998.168-69217.998.168-69
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Capacitação em Regra de Negócios - SIM - AM 2015 - Sistemas de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (Elotech), no dia 14 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E66F8135

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 243/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VIRGINIA GALETE FERRUZI **CPF/MF:** 096.080.818-31096.080.818-31
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA
DESTINO: MUNICIPIO DE CAMPINAS - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do 24º Congresso FEHOSP de Presidentes, Provedores, Diretores e Administradores Hospitalares de Santa Casa e Hospitais, nos dias 12 a 15 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2015

Loanda – PR, 03 de junho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:84963981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°264/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MARCELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matricula 966008, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 21/05/2015 a 21/07/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 21/07/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8869E9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°283/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARLI REGINA CULERI GOMES**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 965811, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 07/05/2015 a 09/07/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 09/07/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A46E2584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, retifica o Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 02 de Junho de 2015.

Onde se lê: **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015**

Leia-se: **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014**

Lobato, 02 de Junho de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AF236B0B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 054/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2015.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014-E de 09/12/2014:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.13.00.00 10076		Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00 10076		Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	2.000,00
Total das Suplementações			**64.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.34.00.00	10076	Oustras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	5.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
17.512.0021.1030		**Construção de Unidade de Elevação e Tratamento Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	50.000,00
17.512.0021.2072		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA**	
3.3.90.36.00.00 10076		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total dos Cancelamentos			**64.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:93D09558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.47/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	70.000,00
	TOTAL	**70.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**70.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	70.000,00
	TOTAL	**70.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**70.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de junho de 2015

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:AFB3961E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOÃO CARLOS LES - ME, CNPJ: 82.012.709/0001-71**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 898, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)** referentes à **locação e brinquedos infláveis e semelhantes para utilização nas campanhas de vacinação realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste município durante o ano de 2015.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2FD964FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO114/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COMPRESSUL COMERCIO DE COMPRESSORES DE AR LTDA - EPP, CNPJ: 78.429.222/0001-11**, domiciliado a Rua Clotario Portugal, nº 1.285, Centro, no município de União da Vitoria, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.824,90 (dois mil, oitocentos e vinte quatro reais e noventa centavos)** referentes à **realização de serviço de conserto, com fornecimento de peças, de bomba de graxa instalada no lavador de veículos desta Prefeitura Municipal.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BD5DC421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/**

COMPRAS E SERVIÇOS 007/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para atuar como instrutores no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/06/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 03/06/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 02/06/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:58E490C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 027/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados na escolinha de futebol do Coritiba Foot Ball Club nesse município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/06/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 03/06/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 02/06/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6D375560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 028/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de consultoria e/ou assessoria tributária no incremento de receitas próprias municipais: ISSQN.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/06/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 03/06/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 02/06/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22307A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 029/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares e leite especial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/06/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 03/06/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 02/06/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CDE98375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 97-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MARIA CLARICE DE LARA COMERCIO DE PEÇAS ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **MARIA CLARICE DE LARA COMERCIO DE PEÇAS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.462.377/0001-74, situada à Av. das Araucárias s/n Centro, na cidade de Mato Rico – Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra MARIA CLARICE DE LARA, brasileira casada, portadora do RG sob o nº. 7.883.408-0-SSP-Paraná e inscrita no CPF sob o n°. 042.514.189-64, residente e domiciliada na Av. das

Araucárias s/n centro, na cidade de Mato Rico – Estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 97/2014, referente ao Pregão Presencial nº 36/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades aquisição de filtros, lubrificantes e materiais para lavagem dos veículos, pertencentes a frota municipal, bem como gás de cozinha para manutenção das escolas, creches municipais e departamentos vinculados a administração de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor das compras em 25% do valor inicial, ou seja o valor de 22.556,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de junho de 2015.

Contratante:
Municipio de Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:
MARIA CLARICE DE LARA ME
Administrador

Testemunhas:-

1 –MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99

2 - MARCIO ADALBERTO BECHER
CPF: 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6648D003

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 15/2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 02 de junho de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre a contratação do objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos tipo motos serras e fornecimento de e serviços de conserto em geral.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 15/2015, para a contratação da proponente ZICO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ N° 01.267.733/0001-50, estabelecida na Avenida Brasil, 861, Centro, Pitanga PR, CEP 85200-000, na importância de R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais), pelos fornecimentos de equipamentos e serviços.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5F5592CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 20/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, o Sr. **ANTONIO CESAR BUENO**, ocupante do cargo de Motorista III, de provimento efetivo, a partir de 02 de junho de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AD9BE055

GABINETE
PORTARIA Nº. 05-A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **NILVA APARECIDA NUNES TONIN**, portadora do CPF 635.772.249-91 e CTPS nº 51649 Série 0021, funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Serviços Públicos, a partir de 26 de março de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FAB3B88D

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, para a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA), Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 02 de Junho de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DC146200

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 22/2015 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, para a Contratação de empresa para a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA), Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Miraselva, 02 de Junho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AFC791AC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, para a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA), Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 02 de Junho 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A72D9A62

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços de ministrar aulas de música, prática e teórica, aos alunos da Fanfarra Municipal de Miraselva, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **TULIO PENAZZO GARCIA 06421551947**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TULIO PENAZZO GARCIA 06421551947 com sede à Avenida Florestópolis, 30 – Centro, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°17.925.787/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Tulio Penazzo Garcia, portador da cédula de identidade RG nº. 8.808.979-0 e do CPF nº. 064.215.519-47, residente e domiciliado a Avenida Florestópolis, 20, CEP 86.630-000, na cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar em 12(doze) meses os serviços de ministrar aulas de música, prática e teórica, aos alunos da Fanfarra Municipal de Miraselva, no sentido de aumentar em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 29 de Maio de 2015 até o dia 28 de Maio de 2016.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 27 de Maio de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

TULIO PENAZZO GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0C722924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2013

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, CONSERTO DE LUMINÁRIAS, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS REFLETORES, REATORES E DEMAIS INERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E PRAÇAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Empresa: FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, **CNPJ:** 07.595.175/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do contrato fica ajustada a prorrogação do prazo até a data de 05 de junho de 2016
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de junho de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B4D0ECFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.163/2014

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente que será destinado a todas as Secretarias desta Prefeitura.

Vencedores: “ABS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA LIVRARIAS LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 09.316.954/0001-82 com o valor total de R$ 27.357,70, “ALEXANDRE SCHAMNE NETO” portadora do CNPJ/MF nº.03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 611.471,40, “ALMEIDA & MERELES LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 18.199.730/0001-29 com o valor total de R$ 15.070,00, “COMERCIAL ROTCIV LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 07.181.343/0001-77 com o valor total de R$ 179.670,00, “COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.” portadora do CNPJ/MF nº.61.602.199/0157-30 com o valor total de R$ 107.400,00, “MARLON DOS SANTOS ZALESKI” portadora do CNPJ/MF nº. 10.840.435/0001-06 com o valor total de R$ 2.491.983,60, “LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 01.825.776/0001-03 com o valor total de R$ 61.280,00, “T.R. CARPES & CIA LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 11.626.657/0001-85 com o valor total de R$ 85.884,50, “KARINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 09.182.938/0001-44 com o valor total de R$ 96.980,00, e “ZANZIMAR COMERCIAL MULTICOISAS LTDA” portadora do CNPJ/MF nº.68.920.487/0001-64 com o valor total de R$ 31.773,80.
Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

18 de março de 2014

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C855F846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.25/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1370/2014

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de óleo diesel e gasolina comum através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal.
Vencedores: “AUTO POSTO PIANOWSKI LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 79.573.028/0001-78 com o valor total de R$ 2.548.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais).
Prazo de entrega: Os veículos irão abastecer na bomba da contratada de pleito tantos litros quanto bastem para suprir suas necessidades, sempre através de ordens de abastecimento emitidas pelo setor competente, ou por pessoa autorizada pela Secretaria, apresentando na hora do abastecimento a autorização e a sua identificação. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a partir do fechamento mensal, com a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

02 de junho de 2014

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0A7845CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.32/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1449/2014

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos através de profissionais qualificados na área da saúde.
Vencedores: “HYGEA GESTÃO & SAUDE LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 80.769.680/0001-41 com o valor total de R$ 3.592.800,00 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).
Prazo de execução: A contratada obriga-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil subseqüente a prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

30 de junho de 2014

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:58AB33FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.44/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2196/2014

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar incluindo motorista, combustível, despesas e custos com manutenção de veículos, tributos de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas.
Vencedores: “R.S.C GOMES & CIA LTDA - EPP” portadora do CNPJ/MF nº. 02.295.365/0001-16 com o valor total de R$ 4.603.350,00 (quatro milhões, seiscentos e três mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: O serviço será executado no período letivo, conforme estabelecido no Calendário Escolar vigente deve ser prestado com pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia. Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil subseqüente a prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

06 de agosto de 2014

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3B2D9848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.163/2014

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente que será destinado a todas as Secretarias desta Prefeitura.

Dotação	Fonte
02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.30.00.00	01000
02.001.04.122.0002.2057.3.3.90.30.00.00	01000
03.001.04.124.0003.2060.3.3.90.30.00.00	01000
05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.30.00.00	01000
05.001.04.121.0005.2072.3.3.90.30.00.00	01000
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.30.00.00	01000
06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.30.00.00	01000
07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.30.00.00	01000
07.001.04.122.0008.2100.3.3.90.30.00.00	01515
07.002.04.122.0009.2081.3.3.90.30.00.00	01000
07.003.04.122.0010.2083.3.3.90.30.00.00	01000
07.004.04.131.0011.2084.3.3.90.30.00.00	01000
08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.30.00.00	01000
08.001.22.665.0012.2089.3.3.90.30.00.00	01000
08.001.23.695.0030.2090.3.3.90.30.00.00	01000
09.001.20.601.0013.2093.3.3.90.30.00.00	01000
10.001.18.541.0016.2097.3.3.90.30.00.00	01000
11.001.12.361.0018.6154.3.3.90.30.00.00	01000
11.001.12.364.0018.2099.3.3.90.30.00.00	01000
12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.30.00.00	01000
13.001.15.451.0020.2102.3.3.90.30.00.00	01000
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00	01000
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00	01303
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00	01495
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00	01496
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00	01497
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00	01499
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.30.00.00	01000
15.002.08.122.0023.6174.3.3.90.30.00.00	31936
15.002.08.122.0023.6175.3.3.90.30.00.00	31752
15.002.08.244.0024.6178.3.3.90.30.00.00	31792
15.002.08.244.0024.6178.3.3.90.30.00.00	31934
15.002.08.244.0025.6181.3.3.90.30.00.00	31784
15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.30.00.00	01000
15.004.14.243.0027.6160.3.3.90.30.00.00	01000
15.005.14.241.0028.2110.3.3.90.30.00.00	01000
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00	01000
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00	31111
15.002.08.122.0023.6174.3.3.90.32.00.00	31936
15.002.08.122.0023.6175.3.3.90.32.00.00	31752
15.002.08.244.0024.6176.3.3.90.32.00.00	01000
15.002.08.244.0024.6178.3.3.90.32.00.00	31792
15.002.08.244.0024.6178.3.3.90.32.00.00	31934
15.002.08.244.0025.6181.3.3.90.32.00.00	31784

Vencedores: "ABS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA LIVRARIAS LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 09.316.954/0001-82 com o valor total de R$ 27.357,70, "ALEXANDRE SCHAMNE NETO" portadora do CNPJ/MF nº.03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 611.471,40, "ALMEIDA & MERELES LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 18.199.730/0001-29 com o valor total de R$ 15.070,00, "COMERCIAL ROTCIV LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 07.181.343/0001-77 com o valor total de R$ 179.670,00, "COMPANHIA ULTRAGAZ S.A." portadora do CNPJ/MF nº.61.602.199/0157-30 com o valor total de R$ 107.400,00, "MARLON DOS SANTOS ZALESKI" portadora do CNPJ/MF nº. 10.840.435/0001-06 com o valor total de R$ 2.491.983,60, "LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 01.825.776/0001-03 com o valor total de R$ 61.280,00, "T.R. CARPES & CIA LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 11.626.657/0001-85 com o valor total de R$ 85.884,50, "KARINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 09.182.938/0001-44 com o valor total de R$ 96.980,00, e "ZANZIMAR COMERCIAL MULTICOISAS LTDA" portadora do CNPJ/MF nº.68.920.487/0001-64 com o valor total de R$ 31.773,80.

Publique-se.

18 de março de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:88959C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.25/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1370/2014

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de óleo diesel e gasolina comum através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal.

Dotações:
11.001.12.361.0018.6156.3.3.90.30.00.00.
12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.30.00.00.
09.001.20.601.0013.2093.3.3.90.30.00.00.
10.001.18.541.0016.2097.3.3.90.30.00.00.
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.30.00.00.
15.002.08.122.0023.6174.3.3.90.30.00.00.
15.002.08.122.0023.6175.3.3.90.30.00.00.
15.002.08.244.0024.6178.3.3.90.30.00.00.
15.002.08.244.0024.6178.3.3.90.30.00.00.
15.002.08.244.0025.6181.3.3.90.30.00.00.
15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.30.00.00.
15.004.14.243.0027.6160.3.3.90.30.00.00.
15.005.14.241.0028.2110.3.3.90.30.00.00.
05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.30.00.00.
14.001.10.301.0022.6171.3.3.90.30.00.00.
06.002.04.123.0006.2075.3.3.90.30.00.00.
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00.

Vencedores: "AUTO POSTO PIANOWSKI LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 79.573.028/0001-78 com o valor total de R$ 2.548.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Publique-se.

02 de junho de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA693B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.32/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1449/2014

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos através de profissionais qualificados na área da saúde.
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.165.3.3.90.39.00.00.

Vencedores: “HYGEA GESTÃO & SAUDE LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 80.769.680/0001-41 com o valor total de R$ 3.592.800,00 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Publique-se.

30 de junho de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AA706710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.44/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2196/2014

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar incluindo motorista, combustível, despesas e custos com manutenção de veículos, tributos de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas.

Dotação
11.00112.361.0018.6157.3.3.90.39.00.00
Vencedores: “R.S.C GOMES & CIA LTDA - EPP” portadora do CNPJ/MF nº. 02.295.365/0001-16 com o valor total de R$ 4.603.350,00 (quatro milhões, seiscentos e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

06 de agosto de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:693575A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.872/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE MÁQUINAS DE COSTURA .A abertura deu-se no dia 29 de maio de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.Solicitação:Secretaria Municipal de Assistência Social,Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15002082440024617833909000.Fonte: 31934 OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: J. M. PADILHA (ME), CNPJ: 00.082.501/0001-64 com o valor total de R$ 367,00 (Trezentos e sessenta e sete reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se. 02 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:961D7E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.699 DE 02/06/2015 - NOMEIA ALESSANDRO LIMA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013, e o contido no processo protocolado sob nº 2259/15.

Decreta:

Fica nomeado, a partir desta data, **Alessandro Lima da Silva,** portador do RG 10.435.676-1 e CPF nº 070.974.139-13, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Industria, Comércio e Turismo, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-04, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, do Quadro de Pessoal do Município

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3F846EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.700 DE 02/06/2015 - NOMEIA WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013, e o contido no processo protocolado sob nº 2259/15.

Decreta:

Fica nomeado, a partir desta data, **Waldir Santos Joanassi Filho,** portador do RG 10.486.438-4, inscrito no CPF nº 061.366.339-06, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento Comunicação Social, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-04, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal do Município.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1EEAE1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 11.193 DE 02/06/2015- ESTABILIDADE
RAPHAEL JOSEPH CABRAL

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2298/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, do servidor **Raphael Joseph Cabral**, portador do RG nº. 7.559.648-0 e CPF nº 034.108.129-97, no cargo de Fiscal Tributário, Padrão I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Imobiliário, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A0961E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3682

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ,ESTADO DO PARANÁ,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 29.° DA LEI COMPLEMENTAR N.° 046 / 2006 DE 11/05/2006

R E S O L V E

Declarar, a partir de 07.05.2015, a **ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, de **MAURO LUIZ DE OLIVEIRA**, habilitado no Concurso Público 001/2008 para provimento de cargo efetivo criado pela Resolução 346/2007 de 20.10.2007, alterado pela Resolução 394/2013 de 20.12.2013, no cargo de **MOTORISTA** desta Câmara Municipal, nomeado pelo Ato n.º 3336 de 02.05.2012, empossado em 07.05.2012, e por ter cumprido o Estágio Probatório e obtido resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, nos termos da Resolução n.º 350/2008 durante sua vigência.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 01 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C538C7F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3683

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ,ESTADO DO PARANÁ,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 29.° DA LEI COMPLEMENTAR N.° 046 / 2006 DE 11/05/2006

R E S O L V E

Declarar, a partir de 21.05.2015, a **ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, de **LUCIANO SIMONATO**, habilitado no Concurso Público 001/2008 para provimento de cargo efetivo criado pela Resolução 346/2007 de 20.10.2007, alterado pela Resolução 394/2013 de 20.12.2013, no cargo de **MOTORISTA** desta Câmara Municipal, nomeado pelo Ato n.º 3337 de 02.05.2012, empossado em 21.05.2012, e por ter cumprido o Estágio Probatório e obtido resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, nos termos da Resolução n.º 350/2008 durante sua vigência.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 01 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:7E740ADF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3684

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **SUZANA VIEIRA FRANÇA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR ,SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete da Vereadora Laryssa Thayz de Castilho Pereira Poleti Moreira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 01 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:29448D13

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3685

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **LUCAS ALVES SPADA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete da Vereadora Laryssa Thayz de Castilho Pereira Poleti Moreira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 01 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C4DE2B7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3686

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **SUZANA VIEIRA FRANÇA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete da Vereadora Laryssa Thayz de Castilho Pereira Poleti Moreira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 01 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:9EC0A3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 63.126/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2014 – Registro de Preços nº 014/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR E PROTETOR SOLAR CORPORAL**, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de setembro de 2014, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** CNPJ: **09.601.610/0001-15**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Bloqueador solar corporal, fps 40	Unidade	Pro-Sun	2.950	R$ 5,74	R$ 16.933,00
TOTAL GERAL						***R$ 16.933,00***

Empresa vencedora do Lote 02: **NORSKPAR COMERCIAL LTDA** CNPJ: **07.869.224/0001-83**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	Protetor solar, fator 30	Unidade	Luvex	2.000	R$ 8,48	R$ 16.960,00
TOTAL GERAL						***R$ 16.960,00***

Paranaguá, 11 de setembro de 2014

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA5020AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Complementar nº 135, de 23 de dezembro de 2011."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar nº 135, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam os Procuradores Municipais incluídos na percepção da Gratificação de Responsabilidade Técnica, prevista na Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, e suas respectivas alterações". (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 02 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8232AE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.680

"Cria Comissões Especiais de Estudos do Estatuto e dos Planos de Cargos e Salários dos Servidores Públicos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 18.909 e 19.301/2015, e de acordo com as Leis Complementares nºs 046/2006, 048/2006, 113/2009 e 133/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas Comissões Especiais de Estudos do Estatuto e dos Planos de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, com o objetivo de realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal das respectivas propostas, na seguinte forma:

I – Comissão Especial de Estudo do Estatuto dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Executivo do Município de Paranaguá;

II - Comissão Especial de Estudo do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá;

III - Comissão Especial de Estudo do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo do Município de Paranaguá.

Art. 2º As Comissões de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam assim constituídas, por servidores municipais, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município e representantes dos conselhos municipais:

I – Comissão Especial de Estudo do Estatuto dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Executivo do Município de Paranaguá;

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI – 8938; (Presidente)
ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS – 7939;
ZENILDA SOUZA COSTA – 7238;
VIVIANE RABELLO SILVEIRA – 8968;
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS – 5227;
MARCELA FUSCO DI BURIASCO – 5370;
JOEL FRANCO DO NASCIMENTO – 8604;
MAURICIO JOSÉ MARQUES – 6905;
JANETE ISABEL PASSOS – 4419;
SILVANA DE MORAIS - 9330
JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI – 11471;
NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO – 9775.

II - Comissão Especial de Estudo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá;

HILDA MARIA LEITE WERNER – 12339; (Presidente)
BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO – 4433;

EDNA REGINA PEREIRA DA COSTA – 5495;
RAUL DA GAMA E SILVA LUCK – 7940;
ADRIANO VALIM – 8720;
WANESSA PRISCILLA MAURICIO LOPES – 12027;
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA – 10658;
ANDRÉA ELIAS DE PAULA SOUZA – 3391;
VANILZA GONÇALVES DO ROSÁRIO – 5592;
FABÍOLA SOARES ARCEGA – 3859;
MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA – 10142;
SILVIA REGINA CARDOSO ALVES – 9998.

III - Comissão Especial de Estudo Plano de Cargos e Salários dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo do Município de Paranaguá.

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI – 8368; (Presidente)
LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO – 3748;
ALESSANDRO LENZI DA ROCHA – 4878;
LEÃO SALOMÃO NETO – 2436;
FÁBIO JOSÉ FREITAS – 12509;
ROSELI DOS SANTOS FREITAS – 6892;
RENATA AMATUZZI FRANCO – 11418;
DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI – 9513;
SABRINA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE – 9590;
PATRICIA MUZETTER VIANNA SCACALOSSI – 5810.

Art. 3º O prazo para as Comissões apresentarem a conclusão de seus trabalhos, ou seja, as propostas debatidas, será de cento e vinte (120) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo, poderá ser prorrogado por até novos cento e vinte (120) dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:77373207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.685

“Nomeia Marcia do Rocio Alves para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIA DO ROCIO ALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico Regional I, Símbolo DAS-4, da Administração Regional de Alexandra.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:377FD909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.691

“Exonera Ozéias Borges do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014,

EXONERAR;

OZÉIAS BORGES do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Técnico, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0071615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.692

“Exonera Helton Pereira Ambrósio do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa II, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:095F956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.693

“Exonera Simone das Graças Abreu Costa do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

SIMONE DAS GRAÇAS ABREU COSTA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E4A2712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.694

"Exonera Leidiane Norberto Constantino do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

LEIDIANE NORBERTO CONSTANTINO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:49BA42A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.695

"Exonera Adriano Roberto Lourenço do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ADRIANO ROBERTO LOURENÇO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais lI, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:82B5F7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.696

"Exonera André Luiz da Silva Jusi do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ANDRÉ LUIZ DA SILVA JUSI do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CAE6C847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.019

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho temporário da servidora Michele de Mello Petricio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.290/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de MICHELE DE MELLO PETRICIO, matrícula 11184, do cargo de **Técnico de Enfermagem ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0DABB552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.027

"Prorroga, em caráter excepcional, até 31 de julho de 2015, os contratos de trabalhos, dos ocupantes das funções de Oficineiros, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.373/2015, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, em virtude do Processo Seletivo Público nº 003/2013 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de julho de 2015, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 003/2013 – SEMRH, conforme Portaria nº 408, de 09 de janeiro de 2014, prorrogados através da Portaria nº 592, de 21 de maio de 2014, dos ocupantes das funções de Oficineiros, com lotação da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na seguinte forma:

ADRIANO ALVES LOPES, matrícula 11813, função de **Oficineiro de Música - Violão**, a partir de 06 de junho de 2015;

ANTONIO OSWALDO MIRANDA, matrícula 11840, função de **Oficineiro de Karate**, a partir de 28 de maio de 2015;

ARLENE DE ANDRADE, matrícula 11847, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 19 de maio de 2015;

CACILDA DA SILVA RAMOS, matrícula 11865, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 17 de junho de 2015;

CARMELITA SANTOS GONÇALVES, matrícula 11844, função de **Oficineiro de Artesanato**, a partir de 28 de maio de 2015;

CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS MARTINS, matrícula 11820, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 23 de maio de 2015;

CLAUDIANA MATOSO FERREIRA, matrícula 11805, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 19 de maio de 2015;

DEBORA PEREIRA MARTINS, matrícula 11864, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 18 de junho de 2015;

ELENITA BUENO XAVIER CARBOSO, matrícula 11873, função de **Oficineiro de Coral**, a partir de 23 de junho de 2015;

ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO, matrícula 11824, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 21 de maio de 2015;

FRANCIELI DOS SANTOS VIANA FERNANDES, matrícula 11825, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 26 de maio de 2015;

HEVELYN MARINHO CARNEIRO, matrícula 11866, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 17 de junho de 2015;

INIRA MARCIA CAMPOS TEIXEIRA, matrícula 11839, função de **Oficineiro de Artesanato**, a partir de 20 de maio de 2015;

ISABELLA CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula 11810, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 20 de maio de 2015;

ISMAILLA NOGUEIRA NEVES, matrícula 11823, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 20 de maio de 2015;

IZABELLE DE SOUZA GONÇALVES AMORIM, matrícula 11867, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 18 de junho de 2015;

JANAINA DE SOUZA, matrícula 11815, função de **Oficineiro de Capoeira**, a partir de 03 de junho de 2015;

LILIANE NUNES FILADELFO, matrícula 11828, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 20 de maio de 2015;

LUCIMARA CORDEIRO DO MONTE, matrícula 11834, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 20 de maio de 2015;

MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS, matrícula 11809, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 23 de maio de 2015;

NAGILA MUHAMMAD TAHA DE SOUZA, matrícula 11868, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 17 de junho de 2015;

NELIA MODESTO, matrícula 11832, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 20 de maio de 2015;

RAFAELE PAOLA FUJIMAKI DAS NEVES, matrícula 11841, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 26 de maio de 2015;

ROSE MERI POLICARPO MATOS, matrícula 11822, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 20 de maio de 2015;
SAMUEL DE OLIVEIRA JACQUES, matrícula 11842, função de **Oficineiro de Música - Violão**, a partir de 28 de maio de 2015;

SAMYRA DE MACEDO BEZERRA, matrícula 11835, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 26 de maio de 2015;

SILVANA FELTZ DE SOUZA, matrícula 11845, função de **Oficineiro de Recreação e Apoio**, a partir de 19 de maio de 2015;

WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO, matrícula 11848, função de **Oficineiro de Dança**, a partir de 28 de maio de 2015;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EC03EA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.028

“Designa a Comissão de Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores da Prefeitura Municipal de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.570/2015,

RESOLVE:

I – Designar, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão encarregada de receber, analisar e manifestar-se sobre a documentação exigida para a inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores da Prefeitura Municipal de Paranaguá, os seguintes servidores:

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, matrícula 2209;
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, matrícula 5431;
LAYZ MARIA HENRIQUE PERES, matrícula 5135.

II – Tornar sem efeito a Portaria nº 977, de 27 de abril de 2015.

III – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:53DACEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.690

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 919.867,91 (Novecentos e Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 919.867,91 (Novecentos e Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.122.0011.2924 - Coordenação e Supervisão das Atividades do Governo e Descentralização

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 312.371,51

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190050000		1.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
3190110000		1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.324,90
3190130000		1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
3190160000		1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
3190460000		1.000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
3190490000		1.000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
3191130000		1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.046,61

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.122.0011.2926 -Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 9.861,10

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.861,10

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.2014.2993 -Coordenação e Supervisão de Saúde Pública

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 177.635,30

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190040000		1.303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	177.635,30

ORGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 11.334.0081.2695 -Centro de Apoio aos Estagiários e Estudantes

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 420.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	420.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação das seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.122.0011.2926 -Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 9.861,10

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390350000		1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.861,10

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.2014.2993 -Coordenação e Supervisão de Saúde Pública

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 177.635,30

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3391970000		1.303	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	177.635,30

ORGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.122.0012.2944 -Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 312.371,51

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190050000		1.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
3190110000		1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.525,75
3190130000		1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.627,10
3190160000		1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.035,60
3190460000		1.000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	324,90
3190940000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.333,33
3191130000		1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.024,83

3390330000		1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3391970000		1.000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

ORGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 11.334.0081.2695 - Centro de Apoio aos Estagiários e Estudantes

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 420.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 26 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

AGUINALDO ROZINA
Secretário Municipal de Fazenda
Interino

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:52498556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 050/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de canecas de porcelana para distribuição gratuita destinado ao Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.028,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (335) – Incentivo Piso Família Paranaense.

Paula Freitas, 28 de maio de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

PEDRO HELY FRANCO
Pedro Hely Franco & Cia LTDA – Me
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:68E12EC9

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 013/2015

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 092/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa ***Toque Telecomunicações Ltda ME – Toque Telecomunicações,*** ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 092/2014 de 02 DE JUNHO DE 2014, originado da Licitação n.º 043/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 034/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de Contratação dos Serviços até **31 de maio de 2016** e prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato para mais 400 dias. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 68.160,00 (Sessenta e oito mil, cento e sessenta Reais), do respectivo Contrato e o valor total estimado passa a ser de R$ 136.320,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 01 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

IRAPUAN FELIX DOS SANTOS
Toque Telecomunicações LTDA - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:80BA3F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 056/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015
A Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 18 de junho de 2015, às 9horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clínica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) - Manutenção das Ações de Saúde Publica.
Valor total da Licitação: R$ 144.342,80 (Cento e quarenta e quatro Mil trezentos e quarenta e dois Reais e oitenta centavos).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 01 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C27747EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 047/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 058/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que se fará realizar no dia **19 de junho de 2015**, às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de um transformador de 1000 KVA, novo, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital.

Dotação:
1201 20.334.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314) – Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria, Comércio e Turismo.

Valor total da Licitação: R$ 44.700,00

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo e-mail: prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br ou licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 02 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E189E0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008/2015

Súmula: Alterar os critérios para comprovação de idoneidade moral requisito a ser preenchido por candidatos interessados a concorrer ao pleito de escolha do Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1024/2015 de 17 de abril de 2015 e,
CONSIDERANDO, que compete ao CMDCA estipular critério para o reconhecimento de idoneidade moral aos candidatos interessados a concorrer ao pleito de escolha para o Conselho Tutelar, na forma do art. 51, inciso II da Lei Municipal 1.024/2015,

RESOLVE:

Art. 1º A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado dar-se-à:
I – Apresentação de certidão negativa de antecedente criminal para fins civis emitido pela Vara Criminal, dos últimos 05 (cinco) anos de residência, de que o candidato não foi condenado por crime ou contravenção penal;
II – mediante o preenchimento de declaração de idoneidade (Anexo I) devidamente reconhecida em cartório.
Art. 2º Fica revogada a Resolução nº. 004/2015, de 22 de abril de 2015.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se.

Paulo Frontin, 26 de maio de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

1.DADOS PESSOAIS:

Nome:_____
Data de nascimento:___/___/___
Nacionalidade:_____
Cidade de nascimento: _____UF:_____
Nome do pai:_____
Nome da mãe:_____
CPF:_____
Identidade:____ Data de Expedição:___/___/___
Órgão Expedidor:_ UF:_____
Titulo de Eleitor:___ Zona:_____ Seção:_____
Estado Civil:___
Cônjuge:_____

2. ENDEREÇO ATUAL:

Rua:_____ Nº _____
Complemento:____
Bairro:_____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade:_____ UF:_____
Período de residência neste local: de ___/___/___ a ___/___/___

2.1 ENDEREÇO ANTERIOR:

Rua:_____ Nº _____
Complemento:____
Bairro:_____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade:_____ UF:_____
Período de residência neste local: de ___/___/___ a ___/___/___

3. EMPREGO ATUAL:
Nome do Empregador ou Empresa:_____
_____
Função exercida:_____
Rua:_____ Nº _____
Complemento:____
Bairro:_____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade:_____ UF:_____
Período em que trabalhou neste local: de ___/___/___ a ___/___/___

3.1 EMPREGO ANTERIOR:
Nome do Empregador ou Empresa:_____
_____
Função exercida:_____
Rua:_____ Nº _____
Complemento:____
Bairro:_____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade:_____ UF:_____
Período em que trabalhou neste local: de ___/___/___ a ___/___/___

4.ANTECEDENTES:

Já foi preso? Sim ( ) Não ( )
Já foi detido? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? Sim ( ) Não ( )
Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? Sim ( ) Não ( )
Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:

Local e data dos fatos.
Descrição sumária dos motivos e dos fatos.
Número do inquérito e/ou número do Processo.
Órgão (Justiça, Polícia, Administração Pública).
Solução, se houver.

Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos no artigo 2° da lei n° 7115, de 29 de agosto de 1983.

_, de _____ de 2015.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:973576B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 01/2015

EDITAL N° 06/2015
PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como:

Considerando a comunicação feita pela Comissão do Teste Seletivo em que relata a constatação de falha na avaliação de títulos de candidato inscrito para o **cargo de Professor – Habilitação em Educação Física**, cometida pela Banca Examinadora;
Considerando que após a adoção de providências para confirmação das informações relatadas pela Comissão do Teste Seletivo, restou comprovado que Banca Examinadora não observou o item 6.13 do Edital n° 01/2015 do Teste Seletivo n° 01/2015 na avaliação de títulos apresentado por candidato inscrito para o cargo de Professor – Habilitação em Educação Física;
Considerando que o Edital do Teste Seletivo é lei entre as partes, restando a Administração Pública limitada a seus termos;
Considerando o que estabelece a súmula 346 do STF:
Súmula 346: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Considerando o que estabelece a súmula 473 do STF:
Súmula 473: "**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Considerando que as falhas cometidas ferem o Princípio da Legalidade;

TORNA PÚBLICO que:

1) **ANULA os Editais n°s 03/2015, 04/2015 e 05/2015 do Teste Seletivo n° 01/2015 ESPECIFICAMENTE NO ATINENTE AO CARGO DE PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA,** tendo em vista que houve a classificação de candidato que não possui escolaridade mínima exigida para o referido cargo conforme estabelecido no Edital n° 01/2015 – Teste seletivo n° 01/2015;
2) **CONVALIDA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARA O CARGO DE PROFESSOR (Edital n° 05/2015 e Decreto n° 88, de 29 de maio de 2015), ficando mantida as condições do Edital n° 05/2015 para os candidatos para o cargo de Professor, em face do principio da eficiência (art. 37 *caput* da Constituição Federal);**
3) **DIVULGA o resultado da PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSCIA:**

MATRÍCULA	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
23	ANGELICA PATRICIA PEREIRA	12451916-0/PR	42,75	1º
19	JOSÉ ANIBAL MASSANEIRO	1.464.443-1/PR	34,75	2º
21	SABRINA DE FATIMA RECK DOS SANTOS	9.110.224-2/PR	-	-

4) Os candidatos para o cargo de Professor – Habilitação em Educação Física têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item "7" do Edital n° 01/2015.

Piên/PR, 02 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:765D4B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pela Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9811C3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março a 13 de março de 2015, à servidora pública **Viviane Cchaloupek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F7E59F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 24 de fevereiro a 18 de março de 2015, ao servidor público **Valfrido Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.867.912-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6E6582B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Maria de Lourdes A. Pachnickj,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de março a 23 de março de 2015, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248.3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3891B33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 09 de março a 18 de março de 2015, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:063F772B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de março a 13 de março de 2015, à servidora pública **Lenita de Lima Honorio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3C76094A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera percentual de Função Gratificada de servidor público.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o símbolo da Função Gratificada, de FG4 para FG6, concedida pela Portaria 105/2013, de 15 de março de 2013, ao servidor público **Dirceu José Grosskopf,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.908-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pela manutenção e conservação das máquinas retro-escavadeiras.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C2A71208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de março a 13 de março de 2015, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9E4D210F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de março a 30 de março de 2015, à servidora pública **Maria Salete dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.866.955-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7479033D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Carlos Sergio Moura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de março a 14 de abril de 2015, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6B217FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Carlos Sergio Moura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de março a 20 de março de 2015, à servidora pública **Gilcelia Pasda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D3128B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 18 de março a 04 de maio de 2015, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R.2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:97848CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de março a 13 de março de 2015, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5FA9D42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 17 de março a 19 de março de 2015, à servidora pública **Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jorgensen,** portadora da cédula de identidade civil com 3.271.111-5/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:38D251D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Antonio Tomazini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de março a 31 de março de 2015, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D9F0CB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 de março a 20 de março de 2015, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro,** portadora da cédula de identidade civil com 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A7280D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando R. Mandalis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março a 03 de abril de 2015, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E05A7A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de março a 01 de abril de 2015, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B591E381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de março a 21 de abril de 2015, à empregada pública **Maria do Carmo Cavalheiro da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil

com RG nº 9.307.382-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:337ED3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de março a 24 de março de 2015, à servidora pública **Jussara Paiva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R.3.830.439/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A8F8FB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Elaine Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3FE861CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2015, à empregada pública temporária **Adriane Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.770.674-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6491AF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 02 horas semanais, a partir de 19 de março de 2015, à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9DCEA7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 16 de março de 2015, à empregada pública temporária **Cintia Renata Lesniovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.398.131-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BC5A5CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 18 horas semanais, a partir de 03 de março de 2015, à empregada pública temporária **Daniele Pereira dos Santos Bueno,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.018.404-0/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E7002C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 087/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Eliegide Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.223.257-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professora,** desde 10 de julho de 2014, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D0FE1942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial**nº. 003/2015 –**Processo Administrativo**012/2015 –**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de placas de aço inox escovado para a entrega de títulos para homenageados pela Câmara Municipal de Piraquara, conforme o termo de referência anexo I do edital. **HOMOLOGA**o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa COMERCIAL PAULUS LTDA - ME, com sede na Travessa Suriname nº 90, APTO 18, - Rio Verde – Colombo/PR, CEP 83.405-320 e CNPJ 17.665.337/0001-10, vencedor do item 1 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de junho de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:99E6598B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº8342/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº70/2015, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 16/2015, da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **LEDA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 13.050.297-0-SP, inscrita no CPF/MF nº 283.343.548-78, e matrícula funcional nº 5106-3/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de ocupante do cargo efetivo de Professora- Profissional da Educação com Habilitação em nível Normal Médio- Magistério – Nível I, no **valor bruto mensal de R$ 1.815,59 (um mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos)**, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006**, com seus efeitos a partir de sua publicação.

De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente, dá direito à isonomia e paridade, sendo os proventos de aposentadoria da servidora, reajustados conforme os servidores em atividade.

Piraquara, 01 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:ED0BA313

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8343/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 057/2015, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 050/2015, da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **ROSILDA FIDELES GALDINO**, portadora da CI/RG nº 4.271.293-0-PR, inscrita no CPF/MF nº 0415493306-39, e matrícula funcional nº 1870-8/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, no **valor bruto mensal de R$ 4.780,65 (quatro mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006**, com seus efeitos a partir de sua publicação.

De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente, dá direito à isonomia e paridade, sendo os proventos de aposentadoria da servidora, reajustados conforme os servidores em atividade.

Piraquara, 01 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:4C0E67D5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8341/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 046/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 018/2015 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária- Especial de Professor, protocolado dia 12/05/2015.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária- Especial de Professor à servidora municipal **RUTE JESS BERNAR**, portadora da CI/RG nº 3.917.438-3 PR, inscrita no CPF/MF nº 722.872.099-72, e matrícula funcional nº 1285-8/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível I- Profissional da Educação com Ensino Médio-Magistério, no valor bruto mensal de R$ 2.125,60 (dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 14 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o **artigo 2.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Piraquara, 01 de Junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:CABD5D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8339/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 8333/2015, de 27 de maio de 2015, na qual foi designada Comissão de Sindicância de Investigação, autuada sob n. 006/2015, visando apurar acidente de trânsito ocorrido no dia 14 de abril de 2015 entre veículo particular; para substituir o membro da Comissão, Luiz Henrique Kavetski, matrícula nº 6615-0, em virtude de este estar afastado para tratamento de saúde, pelo servidor estável, com fundamento no Decreto nº 4410/2015, Cleiton E Silva Moreira, no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 5051-2.
Art. 2º - Os demais membros da Comissão nomeados e as demais disposições da Portaria nº 8333/2015 mantêm-se inalterados.
Art. 3º - Fica renovado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único, do artigo 175, da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:F7A29033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial n.º 14/2015 – Processo n.º 3718/2015** – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da Farmácia Comercial (Revista ABC Farma), para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica e requisição/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I – Termo de Referência; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
FARMÁCIA A ITHALIKHA LTDA, CNPJ sob n.º 06.198.424/0001-99, com endereço à Rua Juri Danilenko, n.º 480 – Planta Santa Lúcia – Piraquara/PR., vencedora do Maior Percentual de Desconto aplicado pela Revista ABC Farma, no valor máximo global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0EBC47EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01 de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/15 – Processo nº. 19424/14,** que tem por objeto a contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião publica para avaliação das demandas sociais no município de Piraquara; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa Instituto Paraná de Pesquisas e Análise de Consumidor Ltda- EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua XV de Novembro nº 1152, Centro, cidade Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 81.908.345/0001-40, pelo valor global de **R$ 78.780,00 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).**

Piraquara, 01 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FF8530B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20152298039, 20152297717, 20152297350, 20152335953, 20152334493, 20152338146, 20152338898 e 20152339118.
Inexigibilidade nº 47/2015. Processo Administrativo nº 11470/2015. Emissão: 02/06/2015.Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. **Valor:** R$541,44.

Piraquara, 02 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:330BF543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** SHALON MED LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do serviço especializado na área de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de junho de 2015 e encerrando em 02 de junho de 2016. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de Maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:8365F78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 8338/2015

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para atuarem como Gestores de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados.

SECRETARIA	GESTOR	MATRÍCULA	ÁREA DE GESTÃO
Gabinete do Prefeito	Marcella Leticia Krainski	8120-5	Todas as áreas
	Tiago Alves	9441-2	Todas as áreas
Controladoria	Marco Aurélio do Nascimento	6461-0	Todas as áreas
Procuradoria	Rafaela Alves Castro	6998-1	Todas as áreas
	João Teodoro da Silva Júnior	9313-0	Todas as áreas
Planejamento	Luciano da Costa Lara	8231-7	Todas as áreas
Finanças	Emilio José Lapchenski	6523-4	Todas as áreas
	Josimara Nunes Cardoso de Witte	5059-8	Todas as áreas
Comunicação	Luiz Henrique Kavetski	6615-0	Todas as áreas
	Débora Irene Pereira	6670-2	Todas as áreas
Cultura Esporte e Lazer	Claudio Roberto Yahiro Licheski	7385-7	Todas as áreas
	Daiana Regine Brudeck Artigas	7855-7	Todas as áreas
Assistência Social	Maria da Glória Rocha Menossi	9451-0	Todas as áreas
	Silvano Cardoso	7506-0	Todas as áreas
Desenvolvimento Econômico	Leandro Luiz Giraldi	5686-3	Todas as áreas
	Viviane Lucas de Melo Pedroso	8213-9	Todas as áreas
Meio Ambiente e Urbanismo	Catia Fernandes de Goes	6569-2	Todas as áreas
	Samantha Shizue Sato	7681-3	Todas as áreas
Educação	Adriana de Souza Alves	4492-0	Jogos Pedagógicos
	Maria Cicarelli de Lima	5373-2	Todas as áreas
	Patrícia Arantes da Luz	4795-3	Alimentação Escolar
	Sergio Luis Borato Vilar	6247-2	Todas as áreas
Saúde Saúde	Karin Luciane Will	6261-8	Alimentação ou dietas e suplementos alimentares
	Luna Rezende Machado de Sousa	8263-5	
	Josélia Aparecida Rodrigues	3666-8	Equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos
	Viviane de Barros Farias	4798-8	
	José Carlos Stocco da Silva	4827-5	
	Reginaldo Thuler Torres	8006-3	Medicamentos
	Josélia Aparecida Rodrigues	3666-8	Material de Consumo
	Mary Ane da Rocha Aquino	6055-0	
	José Carlos Stocco da Silva	4827-5	
	Ivanilde Gonçalves do Nascimento	7341-5	Prestação de serviços em geral
	Luciano Carneiro de Jesus	8116-7	
	José Carlos Stocco da Silva	4827-5	
	Antonio Dias da Cruz	7345-8	
	Antonio Dias da Cruz	7345-8	Locação imóveis
	Raquel Estefani	6492-0	Gestão de RH
	Anderson José Golombieski	8108-6	Exames complementares
	Rosangela Aparecida Valentim de Paula	5041-5	
	Márcia Marques da Silva Shemberg	7840-9	Oxigenoterapia
	Josélia Aparecida Rodrigues	3666-8	
	Josélia Aparecida Rodrigues	3666-8	Demais compras e serviços
	Antonio Dias da Cruz	7345-8	
	Fauri Gonçalves Junior	7398-9	

	Ronaldo dos Santos	6429-7	
Administração	Camila Kavalli	7730-5	Perícia Médica, Laudos, Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho, Vale Alimentação, Holerites.
	Elarice Taciane Hipólito	7791-7	Capacitações e Cursos
	Emilye Allana Martins dos Santos	7788-7	Estagiários, seguros dos estagiários.
	Evelyn Celestina dos Santos Martins	7799-2	Consignados
	Mariana Koeke Tramujas	8188-4	Vale Transporte, Equipamentos de Proteção Individual, Uniformes e Acessórios.
	Antonio Carlos Sinque de Paula	9353-0	Monitoramento
	Anselmo Cavalheiro	9480-3	Todas as áreas
	Christian Francisco de Souza	7388-1	Combustível, frotas
	Cleiton e Silva Moreira	5051-2	Divisórias, persianas, eletrônicos, eletrodomésticos, limpeza de caixas d'água, desratização e desinsetização, mobiliário, seguro veicular
	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	7807-7	Software
	Eduardo Dias de Lima	7515-9	Cartórios
	João Fulgêncio Neto	5688-0	Material gráfico
	Luzia Aparecida Quekes	5716-9	Correios, material de consumo (expediente, limpeza)
	Rodney Soares Ribas	8123-0	Publicações
	Mauricio Batista Cruz	6250-2	Rede, datacenter, telefonia móvel e fixa
	Marcelo Valenga	7647-3	Suprimentos de informática e equipamentos
	Neusa Aparecida Fidelis	5621-9	Água (e vasilhames) gás (e vasilhames)
	Rozilei do Rocio Biscotto	2903-3	Locação de imóveis, Alimentos perecíveis e semi-pereciveis, concursos, lanches, marmitex e refeições em restaurante
	Iohanan Fernanda Hinça	8271-6	Copel e Sanepar
Infraestrutura	Carlos Aristides Goulart	2836-3	Todas as áreas
	Cassio Murilo Caetano Pereira	7344-0	Todas as áreas
	Patricia do Rocio de Oliveira	6650-8	Todas as áreas
	Djair Tiera	5064-4	Todas as áreas
	Rafael Renann Braga Batista	9395-5	Todas as áreas

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria 8312/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 28 de maio de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:70FB247D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8347/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Sindicância, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de junho de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8263/2015, de 07 de abril de 2015, composta pelos servidores Cintia Aparecida Batista, no cargo de Assistente Social, matrícula n. 6140-9, Ezequiel Trocati, no cargo de Agente Operacional, matrícula n. 5565-4 e Renato Cardoso dos Santos, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 2091-5, sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos referente à Sindicância Acusatória nº 004/2015, que tem por objeto apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n. 522/2015 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, tendo em vista os fundamentos apresentados pela Comissão.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 02 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1C9312C8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.526 / 2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.474 de 29 de maio de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1700 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
1701 – Fundo Mun de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
1701.0412200022.051 – Fundo Mun de Reequip do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM PQ

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	695	041	515	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00	697	041	515	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 15.000,00
				Total	**R$ 45.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1700 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
1701 – Fundo Mun de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
1701.0412200022.051 – Fundo Mun de Reequip do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM PQ

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	698	041	515	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
				Total	**R$ 45.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:A291239B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 19/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RESQUETI & GARCIA LTDA – ME - **CNPJ:** 18.339.238/0001-01
OBJETO aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 26.016,00 (vinte e seis mil e dezesseis reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2837) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2899) – Fonte: 303
VIGENCIA: 01/06/2015 à 01/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sandro Roberto Resqueti Almeida
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C7821C1B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 35/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 19/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: HL MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP - **CNPJ:** 06.213.793/0001-03
OBJETO aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 30.123,52 (trinta mil cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2837) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2899) – Fonte: 303
VIGENCIA: 01/06/2015 à 01/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Helton Hirata
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2AAC5F33

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 23/2015 – por justificativa.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: INSTITUTO PARANAENSE DEASSISTÊNCIAASAÚDEEDUCAÇÃO EASSISTÊNCIASOCIAL– CNPJ/MF: 97.532.685/0001-59
OBJETO: Fornecimento de profissional Farmacêutico e de profissional Nutricionista.
Valor: R$ 62.645,20 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.34.00.0000 - (3187) - Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.34.00.0000 – (3184) – Fonte: 000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
VIGÊNCIA: 29/05/2015 à 28/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F1D8D352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 04 - AMAS - PNAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2013.

PARTES: Município de Porto Amazonas e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas/PR
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR : R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) durante o ano de 2015, referente à 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 01 de junho a 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 01 de junho de 2015
.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BB401EFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°03 - APAE -PNAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2013.

PARTES: Município de Porto Amazonas e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**,
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR : R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais) durante o ano de 2015, referente à 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 01 de junho a 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 01 de junho de 2015
.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:52C806D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°016 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 016 de 02 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 05 de junho de 2015 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:80E60650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 011 CT 032/15 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uma lavadora de alta pressão com potência de 2.9 kw, solicitado pelo Departamento de Administração, pelo valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinqüenta reais), no período de 02/05/2015 a 02/09/2015, a **FEDALTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 12.587.674/0001-13, estabelecida à Rua Conceição, n° 1603, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 02 de Junho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BAE9453A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 032-2015 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 032/2015.
Data: 02/06/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **FEDALTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
Protocolo: 155/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 011/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uma lavadora de alta pressão com potência de 2.9 kw, solicitado pelo Departamento de Administração.
Valor: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinqüenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 02/06/2015 a 02/09/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD5AEE65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2015 - PLACA CRAS

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uma placa de identificação para o CRAS de Porto Amazonas, solicitado pelo Departamento de Assistência Social, pelo valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), no período de 02/05/2015 a 02/09/2015, a **S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 12.986.300/0001-70, estabelecida à Rua Aleixo Garcia, n° 620, Oficinas, CEP: 84.036-060, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 02 de Junho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:16D844A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 033-2015 - PLACA CRAS

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 033/2015.
Data: 02/06/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME** Protocolo: 155/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 012/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uma placa de identificação para o CRAS de Porto Amazonas, solicitado pelo Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 02/06/2015 a 02/09/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8A6B1EF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 002-2015 (RECAPE CBUQ)

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada de pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em uma área total pavimentada de 13.549,90 m² nos trechos: Rua Athayde de Mello, entre a Rua Ernesto Ganassoli e Rua XV de Novembro; Rua Manoel Ribas, entre a Rua Ernesto Ganassoli e Rua XV de Novembro; Rua João Pessoa, entre a Travessa Roberto Schereiber e a Rua Barão do Cerro Azul; Rua Barão do Cerro Azul, entre a Rua João Pessoa e Rodolfo Cassou.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.170.661/0001-90, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, n° 427, Bairro São Gabriel, CEP: 83.407-030, Colombo, Estado do Paraná, pelo valor de **R$ 910.119,46 (Novecentos e dez mil cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos).**

Porto Amazonas, 02 de junho de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:90940E59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030 - NOMEIA SIMONE A.GARRETT - ZELADOR

PORTARIA Nº 030 de 02 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2011 do Município de Porto Amazonas, **SIMONE**

APARECIDA GARRETT, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 7.556.349-3 e CPF 070.163.549-54, para o cargo de **"ZELADOR"** a partir de 08/06 /2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D0A1B544

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°031 - NOMEIA JOSELIA TEIXEIRA - AUX.SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 031 de 02 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2011 do Município de Porto Amazonas, **JOSELIA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 6.658.027-0 e CPF 865.492.609-06, para o cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"** a partir de 08/06/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F38380C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 008/15 (PERECÍVEIS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, e Departamento de Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 18 de junho de 2015, às 08 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 250.176,00 (duzentos e cinquenta mil cento e setenta e seis reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 02 de junho de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0BFF782D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão e considerando que a aquisição de 10 estantes 198X90X40 com 5 bande; 01 arquivo com 4 gavetas de 60 cm de profundidade para o laboratório do Cispar pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) em favor da empresa **A.R. CALLEFI & BATISTELA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 01.485.483/0001-24, com endereço na Avenida Brasil, 2492, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-000**,** cuja situação perante a seguridade social (INSS e FGTS) está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de junho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:480B20E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 130/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 644, de 06 de julho de 2006,
RESOLVE
Art. 1º Fica alterada gratificação da servidora pública, MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES, RG nº. 1/R1460.376/SSP-SC, ocupante do cargo de Médico II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal 644/06, Gratificação Especial para Médicos - GEM, para 66% (sessenta e seis por cento) calculado sobre o vencimento-base.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3A98989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 131/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde de 05/05/2015 a 05/08/2015, para JOSÉ ADILSON GONÇALVES DA SILVA, RG nº. 5.562.539-5, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D7B5F738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 132/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, MAYNARA RIBAS, portadora do RG nº 10.782.992-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:627C10DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 134/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 16290, de 06/04/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 23/04/2015 a 17/05/2015, para ANDREIA DE FATIMA FARAGO, RG nº. 8.244.064-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDF9EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 135/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 28/04/2015 a 12/05/2015, para MARIA DE JESUS MOLL, RG nº. 5.044.732-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6FD47EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 137/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 21/04/2015, para CLAUDIO RIBEIRO ROSA, portador do RG nº. 8/R-1.968.821/SC, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, com exercício de suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 21/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB9096F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 138/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 16352/2015,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
RAQUEL DORILDA BARBOSA	Assistente Administrativo	M2B	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8CBD9059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 139/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 16370, e 16371/2015,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

ome	Cargo	Para nível	Para classe
IDILENE RADULSKI	Agente Comunitário de Saúde	III	M3C
WALDIVIA DE CASSIA STARKE	Agente Comunitário de Saúde	III	M3C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E184DF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 140/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 16534, de 18/05/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 13/05/2015, para DIVANIR DOS SANTOS LINS, RG nº 3.899.847-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B71B942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 141/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 16533, de 18/05/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 13/05/2015, para DELAIDE ANDRADE DOS SANTOS, RG nº 5.524.790-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:760FCA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 142/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 16555, de 20/05/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 13/05/2015, para PEDRO FERREIRA DE LIMA, RG nº 3.846.140-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:95FDAD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 144/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso VII, da Lei Municipal nº 419/98,
RESOLVE
Art. 1º Declarar vacância do cargo de servidor público municipal, JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, portador do RG n° 4.632.511-7/PR ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF83C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2015-PMQ

Objeto: Locação de sala com 44,20m2 por um período de 12 meses.
Fundamento legal: Art. 24 X da Lei nº 8.666/1993.
Locatário: Municipio de Quitandinha
Locador: Antonio Osmar Engler.
Valor: R$ 9.600,00
Data: 01/06/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:69149500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.188/06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferencia Municipal de Saúde é o fórum Maximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, (28/05/2015), fica convocada para a 11ª Conferencia de Saúde do Município para o dia (01/07/2015) as 13:00 hrs.

Artigo 3º - O eixo temático da Conferencia será, **"DIREITO DO POVO BRASILEIRO".**
Artigo 4º - A Conferencia de Saúde, será na Câmara Municipal.
Artigo 5º - A conferencia será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Chefe do Departamento Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 29 de maio de 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:06F66196

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1191/06/2015

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 05 de Junho de 2015"*.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 04 de Junho de 2015 (Corpus Christi);

DECRETA
Art. 1.º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 05 (cinco) de Junho de 2015 (Sexta Feira), em virtude das celebrações do dia de Corpus Christi (04/06);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza,

Art. 3.º O Departamento de Saúde contará plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE JUNHO DE 2015

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4C0741D0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 - CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Execução de 3.569,31 M² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Implantação de Passeio Publica e Sinalização em vias urbanas do Município, no Conjunto Morada Feliz, com serviços de Terraplanagem, Subleito, Base de brita graduada, Pintura de ligação, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta Urbanismo do Passeio, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, **C**onforme planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo, referente ao Contrato **nº 1004290-30/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**
VALOR TOTAL: R$ 279.577,45 (Duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (cento e oitenta) dias**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **365 (trezentos e sessenta cinco) dias**
RECURSO: 03040412200022.010-4.4.90.51.00 (1000) e 09031545200281.067-4.4.90.51.00 (738).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3353D519

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 - CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Execução de 3.367.04 M² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Implantação de Passeio Publica e Sinalização em vias urbanas do Município, no Conjunto Morada Feliz, com serviços de Terraplanagem, Subleito, Base de brita graduada, Pintura de ligação, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta Urbanismo do Passeio, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, **C**onforme planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo, referente ao Contrato **nº 1010648-22/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**
VALOR TOTAL: R$ 272.255,24 (Duzentos e Setenta Dois Mil Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte Quatro Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (cento e oitenta) dias**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **365 (trezentos e sessenta cinco) dias**
RECURSO: 03040412200022.010-4.4.90.51.00 (1000) e 09031545200281.067-4.4.90.51.00 (738).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4A25977D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENVIADOS Á CURITIBA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM A PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para os Serviços de Hospedagem, Alimentação e Transporte aos Pacientes enviados a Curitiba para Tratamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, no período de 12 (doze) Meses.
VALOR GLOBAL: **R$ 51.700,00 (Cinqüenta e um mil setecentos reais**).
RECURSO:**06011030100212.026 – 3.3.90.39 (1000) e 06021030100212.029 – 3.3.90.39 (303)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores**.**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7E84E078

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - CONTRATADA: D. GESKA - ME

EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **D. GESKA - ME CNPJ nº 14.047.634/0001-04**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição futura de Peças e Prestação de Serviços mão de Obra para manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos e médicos Hospitalar do Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 16.001,00 (Dezesseis mil e um reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026-3.3.90.30 (1000) – 06011030100212.026 - 3.3.90.39 (1000)
06021030100212.029-3.3.90.30 (303) - 06021030100212.029 - 3.3.90.39 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:197E56AA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014 - CONTRATADA: REGINA MARIA FAVARÃO

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **REGINA MARIA FAVARÃO**
OBJETO: **Prestação de Serviços de PATCWORK referente ao Lote nº 01 Item nº 01 do Edital de Inexigibilidade d Chamamento Público nº 023/2014.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais).**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (Noventa) Dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5A56CFC0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014 - CONTRATADA: MARA RUBIA HENRIQUE SILVA

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **MARA RUBIA HENRIQUE SILVA**
OBJETO: **Prestação de Serviços de PINTURA 3ª IDADE referente ao Lote nº 01 Item nº 04 do Edital de Inexigibilidade d Chamamento Público nº 023/2014.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais).**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) Dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F1FE7EFA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014 - CONTRATADA: ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE MOURA

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE MOURA**
OBJETO: **Prestação de Serviços de MANICURE E SOBRANCELHA referente ao Lote nº 01 Item nº 05 do Edital de Inexigibilidade d Chamamento Público nº 023/2014.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais).**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (Noventa) Dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8A4952FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014 - CONTRATADA: VALÉRIA PEREIRA DA SILVA

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: **Prestação de Serviços de BISCUIT referente ao Lote nº 01 Item nº 06 do Edital de Inexigibilidade d Chamamento Público nº 023/2014.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais).**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (Noventa) Dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9494B1EF

SAÚDE
PORTARIA Nº 01/06/2015

A CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, de acordo com as determinações

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 11ª Conferencia Municipal de Saúde de Rancho Alegre D´Oeste conforme determinação legal do Decreto nº 1.188/06/2015 do Prefeito municipal.
Artigo 2º - A conferencia Municipal de Saúde será presidida pela Viviane Ribeiro da Luz Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferencia.
Artigo3º - A Conferencia será realizada na Câmara Municipal, situada na Avenida Paraná, nº 672, no dia 01/07/2015 as 13:00 hrs.
Artigo 4º - A conferencia terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizara por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Viviane Ribeiro da Luz Silva
COORDENADOR GERAL: Angela Maria Fiorotto
COORDENADOR ADJUNTO: Dayane Mendes Zanuto
SECRETARIA EXECUTIVO : Josiane Fernandes Arantes
TESOUREIRO : Valdeir Batista da Silva
SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO: Cleide Oliveira Gonçalves e Franciele Alves do Nascimento
SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Alessandra Farias Silva
RELATORA: Elizete Zanuto de Almeida

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela conferencia, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxiliara os coordenadores e se responsabilizara pela estrutura organizativa da Conferencia: local da realização e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento.
Secretario Executivo: encaminhar as solicitações das diversas sub seções, compras material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferencia.
Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferencia, e elaborar o relatório final da Conferencia.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizara pelo credenciamento dos delegados da Conferencia e ficara a disposição ate o dia 30/06/2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 01/07/2015, na Câmara Municipal, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregara de divulgar a Conferencia, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferencia.
Artigo 7º - Os relatos da Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferencia.
Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 9º - A Chefe do Departamento Municipal de Saúde Dara o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Rancho Alegre D´oeste/PR, 29 de maio de 2015.

CELIA BORGES TONELLI
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:170BB4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL, SITUADA A COMUNIDADE RURAL DE PORTO SOARES.
FAVORECIDO: M. LACHOVICZ & CIA LTDA
CNPJ.: 78.803.491/0001-04

Rio Azul, 02 de junho de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 043/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA
CNPJ.: 78.803.491/0001-04
VALOR: R$ **267.656,70** (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **02/06/2015** à **01/06/2016.**
ASSINATURA: 02/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO LACHOVICZ
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:7583A0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001-2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NOVA COM 12 SALAS PROJETO PADRÃO FNDE.
FAVORECIDO: CONSTRUTORA MIKOVSKI
CNPJ.: 08.777.610/0001-08

Rio Azul, 02 de junho de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 044/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA MIKOVSKI
CNPJ.: 08.777.610/0001-08
VALOR: R$ **3.399.903,65** (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **02/06/2015** à **01/06/2016.**
ASSINATURA: 02/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:535A9B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015**, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos, Eletrônicos, móveis, utensílios e materiais pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação através do Programa Brasil, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Valor máximo total R$ 27.945,70 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/06/2015 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 02 de junho de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8A1013DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 229/2015

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor PEDRO ROQUE PIAZ.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 011/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de junho de 2015**, ao servidor **PEDRO ROQUE PIAZ**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "A", portador da Cédula de Identidade/RG nº 605.298 – SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.792.619-53, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 1.008,64 (um mil e oito reais e sessenta e quatro centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "A", Nível 4, Referência "O", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2015.

Rio Negro, 02 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2426E256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO Nº 033/2014 / DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– TP 009/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na Rodovia BR 116/PR Km 171 Bairro Ribeirão Vermelho, na cidade de Quitandinha/PR registrada no CNPJ /MF sob nº 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Sr. **ÉZIO LUIZ CALLIARI**, inscrito no CPF nº 359.200.689-49, tem entre si justo e acordado o que segue:**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**Por solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado em mais 60(sessenta) dias o prazo de vigência e de execução da obra objeto do referido contrato, conforme prerrogativas do item 2.3.1 do Edital, a partir de 04/06/2015.**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Rio Negro, PR 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EB409E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 124 – PROCESSO N° 193/2015

OBJETO: Aquisição de peças para o veiculo Fiat Ducato placa AMH-2456. **PROPONENTE:** DBS Auto Peças ltda. **CNPJ**: 01.651.091/0001-98. **VALOR:** R$ 122,00 (Cento e vinte e dois reais..)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C1B6140B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 126 – PROCESSO N° 195/2015

OBJETO: Aquisição de empresa para ministrar curso de NR 10 – Básico – Reciclagem. **PROPONENTE:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.. **CNPJ**: 03.774.688/0018-01 **VALOR:** R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais.)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B01D6162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2015*²

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 07/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONE MOREIRA**, cadastrada no CPF nº 807.239.939-04 e inscrita no RG nº 4.461.621-1 SSP/PR e o **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ,** com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES**, casado**,** portador do RG nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av. Garibaldi Deliberador, nº 99 , Bloco Dom Pedro I, Apto 62 – Jd. Claudia, na cidade de Londrina, resolve celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto oferecer educação infantil a criança de seis meses a 5 anos em apoio sócio educativo em meio aberto, objetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Contribuir para a qualidade do atendimento da criança, possibilitando transformações na sua dinâmica social e pessoal, garantindo atividades enriquecedoras que desenvolvam e estimulem as capacidades das diferentes fases evolutivas e proporcionar melhor qualidade de vida, e sua integração a sociedade, garantindo a conquista de sua dignidade e cidadania.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONCEDENTE** com os encargos legais sendo: 01 diretora; 01 coordenadora pedagógica; 01 assistente social; 01 psicólogo; 07 professores; 01 cozinheira; 01 auxiliar de cozinha, 02 auxiliares de serviços gerais e 02 auxiliares de creche.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 204.935,02 (Duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos) em 12 parcelas conforme tabela abaixo, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 57.440-6 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 16.725,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 18.192,51	R$ 18.192,51	R$ 18.025,00

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na Cláusula Terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
É responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** representando a Secretária de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.440-6;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE CONVÊNIO** serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.0008.6.039.000 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais
Dotação: 1760

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 22/01/2015 e término em 31/01/2016 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/12/2015.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ
Convenente

ROSILENE APARECIDA MOLONE MOREIRA
RG: 4.461.621-1 - SSP-PR

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:335FC519

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 089/2015 REPUPLICAÇÃO RESULTADO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

A relação dos candidatos considerados eliminados, pela falta de documentação exigidos no edital, constam no Anexo I deste Edital.

Rolândia, 02 de junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I DO EDITAL 089/2015
CANDIDATOS ELIMINADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18008870	*EDNEIA KIYOMI HAMADA	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA E COZINHA
18007156	*PAULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A7F033BB

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 090/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) COPA e COZINHA;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia **11/06/2015 (quinta - feira), as 13:30 horas** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópia Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de

água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2.015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 090/2015

18005410	CAMILA CAROLINE DA SILVA GOES GONÇALVES	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18000803	CLEBER MAZETTO BORGES	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18002884	FLAVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18003341	GISELE BORGES CRUZ	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18007459	IVANILDE TOLENTINO BILMAIA	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18004846	LUCIMARA VITORIA DE JESUS [2]	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA
18004705	SILVANA SARTORI	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA e COZINHA

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6CB1A9E9

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 091/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

CONSIDERANDO que o Laboratório Médico não entregou o exame de creatinina realizado pela candidata **SAMIRA MACHADO MUSTAFA** em 27/04/2015;

CONSIDERANDO que a candidata atendeu aos prazos dos editais e que a não apresentação do exame ocorreu por circunstâncias alheias à vontade da candidata **SAMIRA MACHADO MUSTAFA** ;

CONSIDERANDO o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal *in verbis*: ***"****A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

RESOLVE:

I- Fica **PARCIALMENTE ANULADO** o edital 089/2015, apenas na parte em que consta o nome da candidata como eliminada. Reiterado o edital será republicado com a correção apontada, retroagindo os efeitos à data da publicação anterior.

Rolândia, 02 de junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4830F907

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 092/2015 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

Rolândia, 02 de junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I DO EDITAL 092/2015
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005565	SAMIRA MACHADO MUSTAFA	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL-(C) ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3A71190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº003/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, de Obras e Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 3.372.580,69 (três milhões trezentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Lote	Obra	Local	Valor R$
1	Pavimentação Urbana	Alargamento da Av. Dr. Julio Braz Damasceno (Trecho entre a Rodovia PR-170 e os conjuntos habitacionais)	974.821,09
2	Pavimentação Urbana (Pavimentação e Recape)	Prolongamento da Av. Brasília (Trechos não pavimentados entre a Rua Poços de Caldas e a Av. Itamaraty 2) e acessos	1.912.240,55
3	Pavimentação Urbana (Recape Pavimentação)	Av. Brasília (Trecho entre a Rua Amazonas e a Rua Poços de Caldas) e acessos	480.519,05

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de Abertura: 06 de JULHO de 2015 às 13:00 horas.

Visita Técnica: A proponente deverá agendar visita técnica aos locais das obras, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones

(43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, **a qual deverá ser realizada até o dia 03/07/2015.**

Dotação: As despesas com a(s) obra(s) objeto(s) deste edital correrá(ão) à conta da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações (Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte nº 0399601-99/2014).

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas. O licitante que requerer o Edital em cópia, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do e-mail: **licitação@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de maio de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D94666D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2015 DATA: 02/06/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba, no dia 07 a 09 de junho de 2015, para participar a Assembléia Geral de Eleição da Nova Diretoria da AMP, Biênio 2015/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B4F8C5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município,*** objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES:** Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 79.710,05 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinco Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 18 de junho de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar (municipal) nº 324/2009 de 09 de julho de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 02 de junho de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:537F6195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 81/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KLEIN, KLEIN & CIA LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

Valor: R$ 14.186,46 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 01/06/2016.

Prazo de Vigência: 01/06/2016.

Data da Assinatura: 02/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:065A5703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2013

Prestação de Serviços de Manutenção no Sistema de Iluminação Publica, Compreendendo o Perimetro Urbano (Ruas e Praças) do Municipio de Santa Lúcia e Distrido de Santa Catarina com Fornecimento De Mão De Obra e Materiais Necessarios ao Pleno Funcionamento da Iluminação.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CRISTIANO JURISCH - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 01/06/2015 e término em 01/06/2016, conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/06/2016.

Prazo de Vigência: 01/06/2016.

Data da Assinatura: 01/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0F179F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 79/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EVANDRO MARCELO KLAGENBERG - ME;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 37.842,20 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 31/05/2016.

Prazo de Vigência: 31/05/2016.

Data da Assinatura: 02/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D7DCC783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 80/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2015.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JERSON CUPINI MERCEARIA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 37.579,56 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 01/06/2016.

Prazo de Vigência: 01/06/2016.

Data da Assinatura: 02/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:AE5F0E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 82/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de Mão de Obra Mecânica para a Desmontagem, Montagem e Revisão Completa de Cubo do Eixo Traseiro, da máquina Pá Carregadeira Marca Doosan, Modelo DL200, Ano 2010, Cód. Patrimônio nº 01838 do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta).

Prazo de Execução: 31/07/2015.

Prazo de Vigência: 31/07/2015.

Data da Assinatura: 02/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0ECD1175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 050, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 029/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 044/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 029/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP –** os lotes 01 e 02 – totalizando **R$ 25.350,50 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5DA6F6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 049, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 026/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 039/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 026/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME –** os itens 01, 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 8.450,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:17EDE5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 051, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 032/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 049/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 032/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pelo Pregoeiro Sr. Valcir Fernandes, designado pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **V. ROMAN & CIA LTDA -** os itens 01, 02, 05 e 07 – totalizando **R$ 10.071,00 (dez mil e setenta e um reais).**
Para a empresa **ROSA GARCIA & CIA LTDA -** os itens 11, 16 e 18 – totalizando **R$ 5.897,00 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais).**
Para a empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA -** os itens 09, 10 e 19 – totalizando **R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).**
Para a empresa **V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -** os itens 13 e 14 – totalizando **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA -** os itens 08, 12 e 17 – totalizando **R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta).**
Para a empresa **FORT AGRÍCOLA COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA -** os itens 08, 12 e 17 – totalizando **R$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8F93F33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 052, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 033/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL033/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **C.E. MACEDO E CIA LTDA - ME –** o lote 01 – totalizando **R$ 7.517,00 (sete mil quinhentos e dezessete reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7EDC1267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015
CONTRATO 017/2015
Objeto: locação de multifuncionais monocromáticas, para reprodução de cópias/ impressões, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: 12 (doze) meses.
Contratado: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9278A452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015 CONTRATO 018/2015

Objeto: fornecimento kits de doces para o Dia das Crianças e para o Natal.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Contratado: DOCE VIDA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:80981702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015 CONTRATO 019/2015

Objeto: fornecimento de pratos personalizados ligados á datas comemorativas do Município.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Contratado: SELOIR APARECIDA DA SILVA – COMUNICAÇÃO VISUAL ME.
Valor Global do Contrato: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5D7E74AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 053, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 034/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 057/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 034/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **AS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA –** o lote 01 – totalizando **R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais).**
Para a empresa **ELISEU ANTONIO FRISSO 88120139968 –** o lote 02 – totalizando **R$ 10.246,00 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B4371110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 054, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 035/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 058/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 035/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA –** o lote 01 – totalizando **R$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A8509FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 055, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 036/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 059/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 036/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 – totalizando **R$ 8.831,00 (oito mil oitocentos e trinta e um reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F0A977FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 056, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 038/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 061/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 038/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do

referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **MARCIO PICOLI 06167579997 –** o item 01 – totalizando **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5E5117DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 057, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 039/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 062/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 039/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA –** o item 01 – totalizando **R$ 15.407,00 (quinze mil quatrocentos e sete reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:DB30FCE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015
CONTRATO 020/2015
Objeto: o fornecimento de peças e serviços para o conserto do Motor FiatAllis MWM D-229 (Pá Carregadeira) e bomba injetora Silverado (Placa JYW-2560).
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Contratado: RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA – EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 25.350,50 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9C2E1040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015
CONTRATO 021/2015
Objeto: fornecimento de materiais hidráulicos para serem utilizados na rede de água do Poço Artesiano até a caixa d'agua na Comunidade Santa Luzia.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Contratado: C.E. MACEDO & CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 7.517,00 (sete mil quinhentos e dezessete reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C1EC599B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 039/2015 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de equipamentos (informática) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME, no LOTE 01, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

- JE INFORMÁTICA LTDA - ME, no LOTE 02, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 58.899,72 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

M. R. RIBEIRO MAGALHÃES - EPP, nos LOTES 03 e 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.714,00 (dois mil, setecentos e catorze reais).

HOMOL/ADJ: 02/06/2015.

Obs. 1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 02 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9243B46D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009-2015

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 43, V, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o uso de aparelhos celulares atrapalham o andamento dos trabalhos no Legislativo, durante as Sessões;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica proibido o uso de aparelhos celulares, ainda que desligado, durante as sessões da Câmara Municipal de Sengés.

Parágrafo Único - Os portadores de aparelhos celulares, vereadores ou funcionários, deverão deposita-los com a Secretaria da Câmara, antes do início da sessão, retirando-os após o término da mesma.

Art. 2º - O vereador que descumprir quaisquer das normas estabelecidas nesta portaria, responderá por quebra de decoro parlamentar, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 01 de Junho de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A7901E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, EM VEÍCULO CAMIONETE S10, PLACA AWS-4750.**

CONTRATADA: GUARA AUTO PEÇAS S/A, **inscrita no CNPJ n°77.882.579/0002-79, com sede Alameda Vergílio Moreira, 99, Centro. CEP.: 84.500-000**, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 2.582,73 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BD5023D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS DE FREIO, VEÍCULO NA GARANTIA CITROEN, MODELO JUMPER TCA AMBULÂNCIA, PLACA AYY-2880, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.**

CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS LTDA, **inscrita no CNPJ n° 07.681.092/0001-61, com sede na Rua Ernesto Vilela, 1818, Bairro Nova Rússia, CEP.: 84.070-000,** na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 908,09 (Novecentos e oito reais e nove centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:913AE9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA VIA WEB "BANCO DE DADOS – WEB "www.bancodeprecos.com.br" DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n°07.797.967/0001-95, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226 e 227, Bairro Centro, CEP.: 80.010-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 item III e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 01 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:498A0492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO 5000 KM DE ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 – EURO V, PLACA AZN-3056, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0002-98, com sede na Rua Brasilio Itibere, 818, bairro Rebouças, Cep.: 80.215-140, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 506,24 (Quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 01 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1C3039D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 48-15

Na publicação do dia 29 de maio de 2015, foi referenciada o EXTRATO DE CONTRATO Nº **48/15**, com data do dia 22/05/2015, e tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, OFERECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES,** e que tem como **CONTRATADA** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** inscrita no CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, Nº 42, Bairro Alto da Gloria, CEP: 80.030-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/14.**
Assim sendo, onde se lê: **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/15. **Leia-se: DATA DE ASSINATURA:** 01/06/15.

Teixeira Soares, 01 de junho de 2015.

IVANOR LUIS MULLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8CECF7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 125/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS. Conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (item 01), conforme Edital do Pregão Presencial Nº 29/14 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: D. S. RIBAS ARTEFATOS DE CONCRETO, com sede à Av. Continental, 475, Bairro Distrito Industrial, CEP: 84.043-735, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 05.246.630/0001-64.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE FORNECIMENTO** do contrato **n° 125/14** até dia **31/12/2015**.

Teixeira Soares, 28 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2A1D4EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 126/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS. Conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (item 01), conforme Edital do Pregão Presencial Nº 29/14 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ROMA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME, com sede à Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, S/N Bairro Boa Vista CEP: 84.070-460, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 79.572.442/0001-62.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE FORNECIMENTO** do contrato **n° 126/14** até dia **31/12/2015**.

Teixeira Soares, 28 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:AD08D469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 127/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS. Conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (item 01), conforme Edital do Pregão Presencial Nº 29/14 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, com sede à Estrada p/ Balsa Nova, 1.500, Bairro Itaqui, CEP: 83.604.140, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 06.885.679/0001-20.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE FORNECIMENTO** do contrato **n° 127/14** até dia **31/12/2015**.

Teixeira Soares, 28 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F49A3870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 84/13

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 48/2013

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS REALIZADOS PELO SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI - ARAI, sediada à Rua da Liberdade, 852, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 03.986.599/0001-72.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **prazo de prestação dos serviços do contrato n° 84/2013** até o dia **02/06/2016**.

Teixeira Soares, 02 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1612E172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 110/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 50/2014

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (item 01), conforme Edital do Pregão Presencial Nº 50/14 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, com sede à Rua João Bettega, 2.052, conjunto 17, 1º andar, Bairro Fazendinha, CEP 81.070-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob Nº 17.659.287/0001-69.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DO** do contrato **N° 110/14** até dia **22/12/2015**.

Teixeira Soares, 02 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8FF11160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/2015**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 60.000 KM NA GARANTIA EM VEÍCULO FIAT UNO DE PLACA: AWE-4568 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**.

CONTRATADA: **FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N° 79.571.519/0002-60, com sede à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.905,61 (Dois mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6E33DFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO CENTRO DE EVENTOS E TODAS AS SUAS DEPENDÊNCIAS, NOS DIAS DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 17/06/2015. **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por

esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:71FBCC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 18/06/2015. **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:36FFFD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2015

PREGAO PRESENCIAL N° 12/2015

CONTRATADA: CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do presente contrato em R$ 2.557,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), passando o referido contrato para R$ 13.970,45 (treze mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70BB913B

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 46/2015

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica da frota de veículos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
A & C PECAS E SERVICOS PARA INJECAO ELETRONICA LTDA - ME	00001-00002
R$ 235.000,00(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL Reais)	

02 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57C7E9CB

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preço para uma eventual aquisição de vidros para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 02 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FBF0976

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preço para uma eventual aquisição de troféus para concurso Terra Boa 60 anos que será realizado entre as Escolas do Município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 02 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FCC149C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 161/2015

REF.: Pregão Nº 46/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua

Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A & C PECAS E SERVICOS PARA INJECAO ELET", CNPJ nº 07.986.106/0001.55, com sede AV, 405**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CELSO JUNIOR DE DEUS, CPF: 024.398.649-19, carteira de Identidade 5.650.952-6, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 993, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica da frota de veículos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/06/2015, com vencimento até 02/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ACE400F8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1738/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 58.424,62 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO Reais E SESSENTA E DOIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 17.500,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 1.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 39.924,62

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$58.424,62 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 17.500,00
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 40.924,62

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22/05/2015.

Terra Boa, 22 de Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A1992716

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1739/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 34.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 10.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	02.001.000.0004.0122.0002.2005.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.125,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.625,00
FICHA	000000	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.44905200000000.0000	

		0000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.250,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.44905200000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.44905200000000.0000 0000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.44905200000000.0000 0000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.44905200000000.0000 0000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25/05/2015.

Terra Boa, 25 de Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:465C140D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1740/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.0000 0000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 15.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$15.000,00 (quinze mil reais) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 15.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26/05/2015.

Terra Boa, 26 de Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2D812FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ALINE PEDRALLI	26262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14°
CLEUNICE JONCK	55559	CUIDADOR DE IDOSOS	2°

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 02 de junho de 2015

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ ___,
02 - _____, no valor de R$ ___,
03 - _____, no valor de R$ ___.
04 - _____, no valor de R$ ___,
05 - _____, no valor de R$ ___,
06 - _____, no valor de R$ ___.
07 - _____, no valor de R$ ___,
08 - _____, no valor de R$ ___,
09 - _____, no valor de R$ ___.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_/2015

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_/2015

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4747A205

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Dispõe sobre a fixação de diárias aos servidores, ao Superintendente e aos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fixa o pagamento de diárias aos servidores, ao Superintendente e aos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º - O servidor, Superintendente, membro do Conselho Municipal de Previdência e membro do Conselho Fiscal, devidamente autorizado, que se deslocar para qualquer parte do território nacional, fora do Município, em distância superior a 50 (cinqüenta) quilômetros e, a serviço de interesse do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, fará jus a percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º – É fixado o valor das diárias para indenizar despesas de hospedagem e alimentação, quando em viajem para fora da sede funcional em distância superior a 50 (cinqüenta) quilômetros, a serviço ou para participar de curso de especialização, mediante autorização do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, as quais serão indenizadas de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 4º A diária, de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento do Município.

Art. 5º Os valores das diárias estão fixados em moeda corrente, conforme a tabela constante do Anexo I, desta Resolução.

§ 1º As parcelas de diária referentes à alimentação e hospedagem serão devidas quando o deslocamento exigir pernoite, independente da hora do deslocamento.
§ 2º Será devida apenas meia-diária quando o afastamento for inferior a 6 (seis) horas.

Art. 6º A concessão e o pagamento de diárias serão realizadas antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolizado, e aprovado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.
§ 1º O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente do Instituto e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, nos termos do formulário constante no Anexo III - Requerimento de Diárias, desta Resolução, e, sempre que houver, de impresso sobre o evento que motiva o deslocamento.
§ 2º A diária somente será paga mediante autorização expressa do Presidente do Instituto.
§ 3º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido.
§ 4º Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor/Superintendente/membro terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos nesse período, desde que autorizado pelo Presidente do Instituto.
.
Art. 7º O Servidor/Superintendente/membro que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de cinco dias úteis após a data prevista para o deslocamento.
Parágrafo único. Na hipótese de retorno à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo do *caput* deste artigo.

Art. 8º O Servidor/Superintendente/membro ao final da missão de representação ou do objeto de serviço apresentará, no prazo de cinco dias úteis após o retorno:
I - o atestado ou certificado de freqüência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária; ou
II - o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, nos termos do formulário constante no Anexo III - Relatório de Prestação de Contas de Diárias, desta Resolução.
§ 1º A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.
§ 2º É dispensável a apresentação de notas fiscais das despesas de hospedagem e alimentação durante o período de afastamento.

Art. 9º O disposto nesta Resolução não inclui as despesas com a aquisição de passagens, por qualquer meio, taxas de embarque, seguros, combustível, pedágio, fretamento, locação ou uso de veículos, que serão levados à conta da dotação específica.

Parágrafo único – Em viagem em veículo de propriedade do servidor/Superintendente/membro na forma dos artigos 2º e 3º será devido o reembolso das despesas com combustíveis através de pagamento por quilômetro rodado.

Art. 10 Os valores das diárias constantes no Anexo I desta Resolução serão corrigidos, anualmente, por Portaria, pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou por outro índice que vier substituí-lo.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 Integram esta Resolução os anexos:
I - Anexo I - Valores das Diárias;
II - Anexo II – Modelo de Requerimento de diárias;
II - Anexo III - Relatório de Prestação de Contas de Diárias;

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de maio de 2015

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente

ANEXO I
Distância Valor
Até 120 (cento e vinte) Km R$ 180,00
Acima de 120 Km até o limite de 300 Km R$ 250,00
Para o deslocamento à distância superior a 300 Km - R$ 500,00

ANEXO II

REQUERIMENTO:

Sr. Presidente:

Solicito autorização para participar de evento/curso de especialização/representar Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, a concessão de .....diárias, para a finalidade de cobrir as despesas com estadia.

A duração da estadia será de .....dias, conforme consta do curso/serviço, tendo seu início previsto para o dia.....as.....hrs, no centro de convenções.....ou outro local.

Justifico a viagem porque se faz necessário a participação do curso de aperfeiçoamento ou para _____.

Nome: _____

Cargo/função: _____

Tijucas do Sul, ___/____/_____

_____
assinatura

ANEXO III

Relatório de viagem

Senhor Presidente:

a)Conforme requisição, compareci no curso de especialização/aperfeiçoamento, realizado no dia ..., durante ...dias, organizado pela empresa....., tendo por local, o Hotel tal ou centro de convenções tal ou .....

b) Conforme requisição estive na Assembléia Legislativa/ INSS/ ....., PARA TRATAR ASSUNTO DE interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municípi de Tijucas do Sul. Na oportunidade mantivemos audiência com o Fulano de tal, superintendente do .....(deputado) (autoridade da vez) e reivindicamos para nosso município os seguintes benefícios: .....
Utilizamos (uma, uma e meia duas.....)diária(s) para a consecução das atividades.

Tijucas do Sul, ___/_____/_____

(nome de quem utilizou a diária)

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:F8F7B506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, o senhor João Admir Brugge, portador do CPF n. 450.955.909-72 e RG n. 3.447.625-0/SSPR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 147/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7E65C27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 17/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 17/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA O ONIBUS ESCOLAR VW/15.190 COM PLACA BCL-0912"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **84.938.430/0004-91**, pelo valor de **R$ 1.589,82** (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta dois centavos).

Turvo, dois dias de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D3C5D7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 64/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **17 DE JUNHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE TURVO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do
e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de junho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2E1B06EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 65/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **17 DE JUNHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANALISE DE POTABILIDADE DE AGUA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do
e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de junho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:684709B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 66/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **17 DE JUNHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES QUE ATUAM EM NOSSO MUNICÍPIO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do
e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de junho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2C39E40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 186/2015

Nomeia candidato habilitado em CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1994, nº 3504/2007, nº 4009/2011 e as alterações às leis inerentes, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no **Edital nº 01/2012-FUSA;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 23ª CHAMADA,** conforme **EDITAL N° 01/2012-FUSA,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
61º	THAIS ROSANA DE JESUS	01/06/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:42EDB799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 188/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei nº 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 2.580.000,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes (43)	210.000,00

ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial (246)	1.000.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv.de Distrib.Gratuita(131)	100.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv.de Distrib.Gratuita(321)	80.000,00
1303	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (326)	400.000,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.E TURISMO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.E TURISMO
ATIVIDADE – 2.028 – Manutenção Secretaria Indústria e Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (160)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.029 – Manutenção Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (165)	200.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (227)	150.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (387)	100.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (388)	190.000,00

ATIVIDADE – 2.077 – Programa de Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (380)	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**2.580.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3EA69085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 185/2015

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei

Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ZELADORA, REFERENTE 2ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 258/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada conforme as respectivas data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
14º	RENILDA DE JESUS JURCK BARTH	01/06/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9B147AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015 PROCESSO N.° 066/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte escolar, zona rural e urbana, para o ano letivo de 2015, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de Linhas descritas no ANEXO "I" - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATADO: Bitur Transportadora Turística Ltda. (CNPJ n.º 00.579.954/0001-09).
VALOR GLOBAL: R$ 807.800,00 (oitocentos e sete mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2015 - Contrato n.º 098/2015 – 2769
PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:66D4C2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2015
PROCESSO N.° 98/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
FORNECEDOR: José Carlos Vaz 15557646817
OBJETO: Aquisição de 230 mudas de árvore Aroeira-Salsa e 170 mudas de árvore Quaresmeira, para arborização da Avenida Manoel Ribas.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2015
VALOR GLOBAL: R$ 6.945,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:165198F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (2770) DO CONTRATO N.º 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 041/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória, através da Secretaria Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades.
CONTRATADO: Liga de Futebol de Salão de União da Vitória. - (CNPJ n.º 79.318077/0001-64).
DO PRAZO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 055/2014 - Sequencia n.º 2040/2014 fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a iniciar 20/05/2015 e a terminar em 28/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Contrato n.° 055/2014 – Sequencia n.º 2040/2014 e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A377B287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 009/2015
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 509.879 SSP/PR e do CPF/MF Nº 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob N.º 14.574.671/0001-70, com sede a Avenida Das Indústrias, 1.042, - CEP: 83650-000 - Bairro: Das Indústrias, Balsa Nova - PR, neste ato representada por JEAN RODRIGO SCHUH ROYER , inscrito no CPF/MF sob Nº 004.866.629-77, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em

respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 143/2015, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 009/2015, ajustam entre si, através desta ATA REGISTRO DE PREÇO, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3719	Tubo de Concreto Ø 1200mm Mf Classe Pa-2.	Concrepar	Un	60	224,00	13.440,00
1	2	3719	Tubo de Concreto Ø 2000mm Mf Classe Pa-2.	Concrepar	Un	40	827,00	33.080,00
1	3	3719	Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Pa-1.	Concrepar	Un	50	32,40	1.620,00
1	4	3719	Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Pa-2.	Concrepar	Un	200	35,40	7.080,00
1	5	3719	Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Psw-1.	Concrepar	Un	50	17,20	860,00
1	6	3719	Tubo de Concreto Ø 600mm Mf Classe Pa-1.	Concrepar	Un	200	55,90	11.180,00
1	7	3719	Tubo de Concreto Ø 800mm Mf Classe Pa-2.	Concrepar	Un	100	113,90	11.390,00
1	8	3720	Meia Cana de Concreto Ø 300mm.	Concrepar	Un	100	10,40	1.040,00
TOTAL								79.690,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 003/2015.
Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 009/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Obras

ROYER PRE-MOLDADOS LTDA.
CNPJ N.º 14.574.671/0001-70

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1D57607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- GIOVANI SCALADA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	BARRA DE FERRO 5/16	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	230,00	13,000	2.990,00
2	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	500,00	28,500	14.250,00
3	CANO GALV. 1 POL. 3.25 MML	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	80,00	120,000	9.600,00
4	CANO GALVANIZADO 1 1/4	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	200,00	180,000	36.000,00
5	CANO GALVANIZADO 3/4	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	100,00	80,000	8.000,00
6	CANO IND. 1 1/4 CHAPA 20	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	50,00	28,000	1.400,00
7	CANTONEIRA 1 POLEG. 1/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	80,00	30,000	2.400,00
8	CANTONEIRA 3/4 1/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	120,00	24,000	2.880,00
9	CANTONEIRA 5/8 1/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	150,00	22,000	3.300,00
10	CHAPA GALVANIZADA CHAPA 20	GIOVANI SCALADA - ME	M²	130,00	52,000	6.760,00
11	CHAPA PRETA 18 MML 2,00X1,20	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	30,00	170,000	5.100,00
12	CHAPA PRETA 20 MML 2,00X1,20	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	30,00	140,000	4.200,00
13	CORREMÃO EM CANO GALVANIZADO 11/4	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	100,00	50,000	5.000,00
14	DESLOCAMENTO COM SOLDA	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	60,00	95,000	5.700,00
15	EXTRUTURA METÁLICA	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	650,00	74,000	48.100,00
16	FERRO CHATO	GIOVANI SCALADA - ME	KG	800,00	8,000	6.400,00
18	FERRO REDONDO 3/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	200,00	16,000	3.200,00
21	GRADE EM METALÃO 20X20 CHAPA 090	GIOVANI SCALADA - ME	M²	400,00	68,000	27.200,00
22	GRADE EM METALÃO 20X30 CHAPA 090	GIOVANI SCALADA - ME	M²	300,00	70,000	21.000,00
23	GRADE FERRO 3/8 E CANTONEIRA 3/4	GIOVANI SCALADA - ME	M²	130,00	74,000	9.620,00
24	GRADE FERRO 5/16 E CANTONEIRA 5/8	GIOVANI SCALADA - ME	M²	125,00	74,000	9.250,00
25	GRAMPO PARA PONTE EM FERRO 5/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	300,00	24,500	7.350,00
26	METALÃO 20 X 20	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	500,00	18,500	9.250,00
27	METALÃO 20 X 30	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	200,00	18,800	3.760,00
29	PORTÃO EM CANO 1 1/2 1.5 MML	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	60,00	95,000	5.700,00
30	PORTÃO EM CANO GALVANIZADO 2 POLEGADAS EENTELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 10	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	20,00	228,000	4.560,00
31	PORTÃO EM CHAPA	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	50,00	100,000	5.000,00
32	PORTÃO EM FERRO 3/8 E CANTONEIRA 3/4	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	60,00	74,000	4.440,00
33	PORTÃO EM FERRO 5/16 CANTONEIRA 3/4	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	58,00	70,000	4.060,00
34	PREGOS PARA PONTE EM FERRO 5/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	300,00	40,000	12.000,00
35	SOLDA ELETRODO	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	200,00	60,000	12.000,00
36	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO EM CANTONEIRA 11 1/2 E 1 1/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	10,00	100,000	1.000,00
37	TELA ALAMBRADO MALHA 8 FIO 12	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	800,00	15,500	12.400,00
39	TELA EM MALHA 10 FIO 10 ALAMBRADOEM CANO 2 CHAPA 18	GIOVANI SCALADA - ME	M²	200,00	57,500	11.500,00
40	TELHA DE ZINCO 043	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	200,00	55,000	11.000,00

41	TOLDO METÁLICO	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	100,00	73,800	7.380,00
42	TRAVA DE GOL DE FUTEBOL DE SALÃO CANO 21/1 CHAPA 3 MML	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	10,00	580,000	5.800,00
43	TRAVA DE GOL FUTEBOLCAMPO CANO 4P CHAPA 4 MML	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	10,00	105,000	1.050,00
44	TRAVA GOL DE FUTEBOL SUÍÇO CANO 3 POL. CHAPA 3 MML	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	10,00	740,000	7.400,00
45	VIGA U 2 P CHAPA 12	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	30,00	55,000	1.650,00
46	VIGA U 3 P CHAPA 12	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	30,00	71,000	2.130,00
					Total do Fornecedor:	**361.780,00**

Fornecedor - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

Ordem	*Item*	*Marco*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
38	TELA DE ALAMBRADO MALHA 10 FIO 10	MORLAN	UNID	400,00	16,250	6.500,00
					Total do Fornecedor:	**6.500,00**

Fornecedor - RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
17	FERRO REDONDO 1/2 REDONDO	RENOVA	UNID	100,00	18,000	1.800,00
19	FERRO REDONDO 5/8	RENOVA	UNID	70,00	29,000	2.030,00
20	GRADE BOCA DE LOBO EM FERRO 1" CONSTRUÇÃO 1,00X0,50	RENOVA	M²	30,00	35,000	1.050,00
28	PORTA EM CHAPA 20.20 X 0.80	RENOVA	UNID	28,00	250,000	7.000,00
					Total do Fornecedor:	**11.880,00**

Barbosa Ferraz, 29 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:84532F16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.101/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **039/2015**, firmado com a empresa **GIOVANI SCALADA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor- GIOVANI SCALADA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	BARRA DE FERRO 5/16	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	230,00	13,000	2.990,00
2	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	500,00	28,500	14.250,00
3	CANO GALV. 1 POL. 3.25 MML	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	80,00	120,000	9.600,00
4	CANO GALVANIZADO 1 1/4	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	200,00	180,000	36.000,00
5	CANO GALVANIZADO 3/4	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	100,00	80,000	8.000,00
6	CANO IND. 1 1/4 CHAPA 20	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	50,00	28,000	1.400,00
7	CANTONEIRA 1 POLEG. 1/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	80,00	30,000	2.400,00
8	CANTONEIRA 3/4 1/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	120,00	24,000	2.880,00
9	CANTONEIRA 5/8 1/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	150,00	22,000	3.300,00
10	CHAPA GALVANIZADA CHAPA 20	GIOVANI SCALADA - ME	M²	130,00	52,000	6.760,00
11	CHAPA PRETA 18 MML 2,00X1,20	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	30,00	170,000	5.100,00
12	CHAPA PRETA 20 MML 2,00X1,20	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	30,00	140,000	4.200,00
13	CORREMÃO EM CANO GALVANIZADO 11/4	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	100,00	50,000	5.000,00
14	DESLOCAMENTO COM SOLDA	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	60,00	95,000	5.700,00
15	EXTRUTURA METÁLICA	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	650,00	74,000	48.100,00
16	FERRO CHATO	GIOVANI SCALADA - ME	KG	800,00	8,000	6.400,00
18	FERRO REDONDO 3/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	200,00	16,000	3.200,00
21	GRADE EM METALÃO 20X20 CHAPA 090	GIOVANI SCALADA - ME	M²	400,00	68,000	27.200,00
22	GRADE EM METALÃO 20X30 CHAPA 090	GIOVANI SCALADA - ME	M²	300,00	70,000	21.000,00
23	GRADE FERRO 3/8 E CANTONEIRA 3/4	GIOVANI SCALADA - ME	M²	130,00	74,000	9.620,00
24	GRADE FERRO 5/16 E CANTONEIRA 5/8	GIOVANI SCALADA - ME	M²	125,00	74,000	9.250,00
25	GRAMPO PARA PONTE EM FERRO 5/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	300,00	24,500	7.350,00
26	METALÃO 20 X 20	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	500,00	18,500	9.250,00
27	METALÃO 20 X 30	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	200,00	18,800	3.760,00
29	PORTÃO EM CANO 1 1/2 1.5 MML	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	60,00	95,000	5.700,00
30	PORTÃO EM CANO GALVANIZADO 2 POLEGADAS EENTELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 10	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	20,00	228,000	4.560,00
31	PORTÃO EM CHAPA	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	50,00	100,000	5.000,00
32	PORTÃO EM FERRO 3/8 E CANTONEIRA 3/4	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	60,00	74,000	4.440,00
33	PORTÃO EM FERRO 5/16 CANTONEIRA 3/4	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	58,00	70,000	4.060,00
34	PREGOS PARA PONTE EM FERRO 5/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	300,00	40,000	12.000,00
35	SOLDA ELETRODO	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	200,00	60,000	12.000,00
36	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO EM CANTONEIRA 11 1/2 E 1 1/8	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	10,00	100,000	1.000,00
37	TELA ALAMBRADO MALHA 8 FIO 12	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	800,00	15,500	12.400,00
39	TELA EM MALHA 10 FIO 10 ALAMBRADOEM CANO 2 CHAPA 18	GIOVANI SCALADA - ME	M²	200,00	57,500	11.500,00
40	TELHA DE ZINCO 043	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	200,00	55,000	11.000,00
41	TOLDO METÁLICO	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	100,00	73,800	7.380,00
42	TRAVA DE GOL DE FUTEBOL DE SALÃO CANO 21/1 CHAPA 3 MML	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	10,00	580,000	5.800,00
43	TRAVA DE GOL FUTEBOLCAMPO CANO 4P CHAPA 4 MML	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	10,00	105,000	1.050,00
44	TRAVA GOL DE FUTEBOL SUÍÇO CANO 3 POL. CHAPA 3 MML	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	10,00	740,000	7.400,00
45	VIGA U 2 P CHAPA 12	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	30,00	55,000	1.650,00
46	VIGA U 3 P CHAPA 12	GIOVANI SCALADA - ME	UNID	30,00	71,000	2.130,00
					Total do Fornecedor:	**361.780,00**

Barbosa Ferraz 01 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2A6F2CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.103/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 039/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **039/2015**, firmado com a empresa **RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA c**onforme abaixo:

Fornecedor - RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
17	FERRO REDONDO 1/2 REDONDO	RENOVA	UNID	100,00	18,000	1.800,00
19	FERRO REDONDO 5/8	RENOVA	UNID	70,00	29,000	2.030,00
20	GRADE BOCA DE LOBO EM FERRO 1" CONSTRUÇÃO 1,00X0,50	RENOVA	M²	30,00	35,000	1.050,00
28	PORTA EM CHAPA 20.20 X 0.80	RENOVA	UNID	28,00	250,000	7.000,00
					Total do Fornecedor:	**11.880,00**

Barbosa Ferraz 01 de Junho de 2015.

GILSONANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2E447E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-102/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 039/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **039/2015**, firmado com a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**conforme abaixo:

Fornecedor - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
38	TELA DE ALAMBRADO MALHA 10 FIO 10	MORLAN	UNID	400,00	16,250	6.500,00
					Total do Fornecedor:	**6.500,00**

Barbosa Ferraz 01 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3C8B834F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA FÍSICA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 08/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA FÍSICA PARA PROFERIR PALESTRA MAGNA SENDO ESTA COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, NA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MAIO DE 2015 EM CAMPINA DO SIMÃO - PR	1,00	UN	800,00	800,00
TOTAL						800,00

RESOLVE:
Contratar HELENA FRANCISCA ALVES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 093.557.928-16, com sede na AV JOÃO FERREIRA NEVES, - CEP: 85103000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Guarapuava/PR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA FÍSICA, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 5.600,00, (cinco mil e seiscentos reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 08/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 27/05/2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:ECE815D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.094.948,00	1.406.220,68	21.501.168,68	2.760.530,24	2.760.530,24	2.550.438,09	2.550.438,09	11,86	18.950.730,59
DESPESAS CORRENTES	18.352.546,20	116.254,90	18.468.801,10	2.607.040,22	2.607.040,22	2.396.948,07	2.396.948,07	12,98	16.071.853,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.131.740,00	0,00	9.131.740,00	1.202.189,99	1.202.189,99	1.202.189,99	1.202.189,99	13,16	7.929.550,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	0,00	300.000,00	27.701,00	27.701,00	27.701,00	27.701,00	9,23	272.299,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.920.806,20	116.254,90	9.037.061,10	1.377.149,23	1.377.149,23	1.167.057,08	1.167.057,08	12,91	7.870.004,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.530.651,80	1.289.965,78	2.820.617,58	153.490,02	153.490,02	153.490,02	153.490,02	5,44	2.667.127,56
INVESTIMENTOS	1.070.651,80	1.289.965,78	2.360.617,58	78.059,85	78.059,85	78.059,85	78.059,85	3,31	2.282.557,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	75.430,17	75.430,17	75.430,17	75.430,17	16,40	384.569,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.250.690,00	0,00	1.250.690,00	144.463,55	144.463,55	144.463,55	144.463,55	11,55	1.106.226,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.345.638,00	1.406.220,68	22.751.858,68	2.904.993,79	2.904.993,79	2.694.901,64	2.694.901,64	11,84	20.056.957,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.345.638,00	1.406.220,68	22.751.858,68	2.904.993,79	2.904.993,79	2.694.901,64	2.694.901,64	11,84	20.056.957,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	74.439,61	74.439,61	284.531,76	284.531,76	0,00	(284.531,76)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.345.638,00	1.406.220,68	22.751.858,68	2.979.433,40	2.979.433,40	2.979.433,40	2.979.433,40	13,10	19.772.425,28

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CCA2A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.170.690,00	0,00	1.170.690,00	139.239,17	139.239,17	139.239,17	139.239,17	11,89	1.031.450,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.070.200,00	0,00	1.070.200,00	126.618,30	126.618,30	126.618,30	126.618,30	11,83	943.581,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.490,00	0,00	100.490,00	12.620,87	12.620,87	12.620,87	12.620,87	12,56	87.869,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	0,00	80.000,00	5.224,38	5.224,38	5.224,38	5.224,38	6,53	74.775,62
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	5.224,38	5.224,38	5.224,38	5.224,38	6,53	74.775,62

SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.250.690,00	0,00	1.250.690,00	144.463,55	144.463,55	144.463,55	144.463,55	11,55	1.106.226,45
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.250.690,00	0,00	1.250.690,00	144.463,55	144.463,55	144.463,55	144.463,55	11,55	1.106.226,45

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F78F6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.885.446,00	24.942.174,84	3.302.366,59	13,24	3.302.366,59	13,24	21.639.808,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.944.032,00	2.944.032,00	223.910,05	7,61	223.910,05	7,61	2.720.121,95
IMPOSTOS	2.478.324,00	2.478.324,00	166.375,47	6,71	166.375,47	6,71	2.311.948,53
TAXAS	465.708,00	465.708,00	57.534,58	12,35	57.534,58	12,35	408.173,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	34.359,14	9,54	34.359,14	9,54	325.640,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	360.000,00	360.000,00	34.359,14	9,54	34.359,14	9,54	325.640,86
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	14.790,51	22,75	14.790,51	22,75	50.209,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	65.000,00	14.790,51	22,75	14.790,51	22,75	50.209,49
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	535.000,00	535.000,00	9.523,31	1,78	9.523,31	1,78	525.476,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.731.413,10	20.788.141,94	3.000.458,12	14,43	3.000.458,12	14,43	17.787.683,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.471.485,10	19.583.540,00	2.899.643,12	14,81	2.899.643,12	14,81	16.683.896,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.928,00	1.204.601,94	100.815,00	8,37	100.815,00	8,37	1.103.786,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,90	250.000,90	19.325,46	7,73	19.325,46	7,73	230.675,44
MULTAS JUROS DE MORA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	15.907,11	63,63	15.907,11	63,63	9.092,89
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	45.000,90	45.000,90	3.418,35	7,60	3.418,35	7,60	41.582,55
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	70.000,00	112.567,36	160,81	112.567,36	160,81	(42.567,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	107.167,36	357,22	107.167,36	357,22	(77.167,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00	30.000,00	107.167,36	357,22	107.167,36	357,22	(77.167,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	40.000,00	5.400,00	13,50	5.400,00	13,50	34.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	5.400,00	108,00	5.400,00	108,00	(400,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	(435.500,55)	16,88	(435.500,55)	16,88	(2.144.307,45)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	(435.500,55)	16,88	(435.500,55)	16,88	(2.144.307,45)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	(435.500,55)	16,88	(435.500,55)	16,88	(2.144.307,45)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.345.638,00	22.432.366,84	2.979.433,40	13,28	2.979.433,40	13,28	19.452.933,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.345.638,00	22.432.366,84	2.979.433,40	13,28	2.979.433,40	13,28	19.452.933,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.345.638,00	22.432.366,84	2.979.433,40	13,28	2.979.433,40	13,28	19.452.933,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107.189,45	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E4654324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.250.690,00)	0,00	(144.463,55)		(144.463,55)		144.463,55
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.250.690,00)	0,00	(144.463,55)	()	(144.463,55)	()	144.463,55

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4EC576FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.094.948,00	21.501.168,68	2.760.530,24	2.760.530,24	2.550.438,09	2.550.438,09	94,64	11,86	18.950.730,59
LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
ADMINISTRAÇÃO	3.260.764,00	3.310.205,15	457.942,36	457.942,36	417.551,07	417.551,07	15,49	12,61	2.892.654,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.000,00	993.000,00	111.294,57	111.294,57	101.444,12	101.444,12	3,76	10,22	891.555,88
SAÚDE	4.715.530,00	5.425.144,15	789.099,04	789.099,04	757.189,29	757.189,29	28,10	13,96	4.667.954,86
EDUCAÇÃO	5.114.972,00	5.176.226,90	715.948,63	715.948,63	612.774,60	612.774,60	22,74	11,84	4.563.452,30
CULTURA	72.000,00	72.000,00	5.465,64	5.465,64	5.465,64	5.465,64	0,20	7,59	66.534,36
URBANISMO	2.990.537,00	3.020.537,00	479.063,04	479.063,04	467.729,74	467.729,74	17,36	15,48	2.552.807,26
HABITAÇÃO	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	82.530,36	82.530,36	69.097,03	69.097,03	2,56	14,86	395.902,97
AGRICULTURA	220.745,00	268.026,42	12.065,41	12.065,41	12.065,41	12.065,41	0,45	4,50	255.961,01
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	78.190,00	586.819,06	3.990,02	3.990,02	3.990,02	3.990,02	0,15	0,68	582.829,04
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	103.131,17	103.131,17	103.131,17	103.131,17	3,83	13,57	656.868,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.250.690,00	1.250.690,00	144.463,55	144.463,55	144.463,55	144.463,55	5,36	11,55	1.106.226,45
TOTAL	21.345.638,00	22.751.858,68	2.904.993,79	2.904.993,79	2.694.901,64	2.694.901,64	100,00	11,84	20.056.957,04

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D7434D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.094.948,00	21.501.168,68	2.760.530,24	2.760.530,24	2.550.438,09	2.550.438,09	94,64	11,86	18.950.730,59
LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
ADMINISTRAÇÃO	3.260.764,00	3.310.205,15	457.942,36	457.942,36	417.551,07	417.551,07	15,49	12,61	2.892.654,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.000,00	993.000,00	111.294,57	111.294,57	101.444,12	101.444,12	3,76	10,22	891.555,88
SAÚDE	4.715.530,00	5.425.144,15	789.099,04	789.099,04	757.189,29	757.189,29	28,10	13,96	4.667.954,86
EDUCAÇÃO	5.114.972,00	5.176.226,90	715.948,63	715.948,63	612.774,60	612.774,60	22,74	11,84	4.563.452,30
CULTURA	72.000,00	72.000,00	5.465,64	5.465,64	5.465,64	5.465,64	0,20	7,59	66.534,36
URBANISMO	2.990.537,00	3.020.537,00	479.063,04	479.063,04	467.729,74	467.729,74	17,36	15,48	2.552.807,26
HABITAÇÃO	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	82.530,36	82.530,36	69.097,03	69.097,03	2,56	14,86	395.902,97
AGRICULTURA	220.745,00	268.026,42	12.065,41	12.065,41	12.065,41	12.065,41	0,45	4,50	255.961,01
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	78.190,00	586.819,06	3.990,02	3.990,02	3.990,02	3.990,02	0,15	0,68	582.829,04
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	103.131,17	103.131,17	103.131,17	103.131,17	3,83	13,57	656.868,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.250.690,00	1.250.690,00	144.463,55	144.463,55	144.463,55	144.463,55	5,36	11,55	1.106.226,45
TOTAL	21.345.638,00	22.751.858,68	2.904.993,79	2.904.993,79	2.694.901,64	2.694.901,64	100,00	11,84	20.056.957,04

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:16B830E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.094.948,00	21.501.168,68	2.760.530,24	2.760.530,24	2.550.438,09	2.550.438,09	94,64	11,86	18.950.730,59
LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
AÇÃO LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
ADMINISTRAÇÃO	3.260.764,00	3.310.205,15	457.942,36	457.942,36	417.551,07	417.551,07	15,49	12,61	2.892.654,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.016.102,00	3.065.543,15	435.382,69	435.382,69	394.991,40	394.991,40	14,66	12,88	2.670.551,75
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	244.662,00	244.662,00	22.559,67	22.559,67	22.559,67	22.559,67	0,84	9,22	222.102,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.000,00	993.000,00	111.294,57	111.294,57	101.444,12	101.444,12	3,76	10,22	891.555,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	993.000,00	993.000,00	111.294,57	111.294,57	101.444,12	101.444,12	3,76	10,22	891.555,88
SAÚDE	4.715.530,00	5.425.144,15	789.099,04	789.099,04	757.189,29	757.189,29	28,10	13,96	4.667.954,86
ATENÇÃO BÁSICA	4.664.730,00	4.714.730,00	789.099,04	789.099,04	757.189,29	757.189,29	28,10	16,06	3.957.540,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.800,00	710.414,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.414,15
EDUCAÇÃO	5.114.972,00	5.176.226,90	715.948,63	715.948,63	612.774,60	612.774,60	22,74	11,84	4.563.452,30
ENSINO FUNDAMENTAL	4.595.572,00	4.656.826,90	655.805,31	655.805,31	552.631,28	552.631,28	20,51	11,87	4.104.195,62
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	459.400,00	459.400,00	60.143,32	60.143,32	60.143,32	60.143,32	2,23	13,09	399.256,68
CULTURA	72.000,00	72.000,00	5.465,64	5.465,64	5.465,64	5.465,64	0,20	7,59	66.534,36
DIFUSÃO CULTURAL	72.000,00	72.000,00	5.465,64	5.465,64	5.465,64	5.465,64	0,20	7,59	66.534,36
URBANISMO	2.990.537,00	3.020.537,00	479.063,04	479.063,04	467.729,74	467.729,74	17,36	15,48	2.552.807,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.990.537,00	3.020.537,00	479.063,04	479.063,04	467.729,74	467.729,74	17,36	15,48	2.552.807,26
HABITAÇÃO	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
HABITAÇÃO URBANA	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	82.530,36	82.530,36	69.097,03	69.097,03	2,56	14,86	395.902,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	82.530,36	82.530,36	69.097,03	69.097,03	2,56	14,86	395.902,97
AGRICULTURA	220.745,00	268.026,42	12.065,41	12.065,41	12.065,41	12.065,41	0,45	4,50	255.961,01
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.745,00	268.026,42	12.065,41	12.065,41	12.065,41	12.065,41	0,45	4,50	255.961,01
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	78.190,00	586.819,06	3.990,02	3.990,02	3.990,02	3.990,02	0,15	0,68	582.829,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	78.190,00	586.819,06	3.990,02	3.990,02	3.990,02	3.990,02	0,15	0,68	582.829,04
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	103.131,17	103.131,17	103.131,17	103.131,17	3,83	13,57	656.868,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	760.000,00	760.000,00	103.131,17	103.131,17	103.131,17	103.131,17	3,83	13,57	656.868,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.250.690,00	1.250.690,00	144.463,55	144.463,55	144.463,55	144.463,55	5,36	11,55	1.106.226,45
TOTAL	21.345.638,00	22.751.858,68	2.904.993,79	2.904.993,79	2.694.901,64	2.694.901,64	100,00	11,84	20.056.957,04

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A2D1480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ADMINISTRAÇÃO	125.000,00	125.000,00	13.003,92	13.003,92	13.003,92	13.003,92	9,00	10,40	111.996,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	11.598,62	11.598,62	11.598,62	11.598,62	8,03	10,54	98.401,38
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	15.000,00	15.000,00	1.405,30	1.405,30	1.405,30	1.405,30	0,97	9,37	13.594,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00	33.000,00	3.210,62	3.210,62	3.210,62	3.210,62	2,22	9,73	29.789,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.000,00	33.000,00	3.210,62	3.210,62	3.210,62	3.210,62	2,22	9,73	29.789,38
SAÚDE	116.000,00	116.000,00	21.362,38	21.362,38	21.362,38	21.362,38	14,79	18,42	94.637,62
ATENÇÃO BÁSICA	116.000,00	116.000,00	21.362,38	21.362,38	21.362,38	21.362,38	14,79	18,42	94.637,62
EDUCAÇÃO	607.200,00	607.200,00	67.822,73	67.822,73	67.822,73	67.822,73	46,95	11,17	539.377,27
ENSINO FUNDAMENTAL	540.000,00	540.000,00	57.686,65	57.686,65	57.686,65	57.686,65	39,93	10,68	482.313,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	67.200,00	67.200,00	10.136,08	10.136,08	10.136,08	10.136,08	7,02	15,08	57.063,92
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	140.000,00	140.000,00	19.092,66	19.092,66	19.092,66	19.092,66	13,22	13,64	120.907,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	140.000,00	19.092,66	19.092,66	19.092,66	19.092,66	13,22	13,64	120.907,34
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	1.761,94	1.761,94	1.761,94	1.761,94	1,22	8,81	18.238,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	1.761,94	1.761,94	1.761,94	1.761,94	1,22	8,81	18.238,06
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	364,05	364,05	364,05	364,05	0,25	3,64	9.635,95
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	364,05	364,05	364,05	364,05	0,25	3,64	9.635,95
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	180.490,00	180.490,00	17.845,25	17.845,25	17.845,25	17.845,25	12,35	9,89	162.644,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.490,00	180.490,00	17.845,25	17.845,25	17.845,25	17.845,25	12,35	9,89	162.644,75
TOTAL	1.250.690,00	1.250.690,00	144.463,55	144.463,55	144.463,55	144.463,55	100,00	11,55	1.106.226,45

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E8F2F019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.553.324,00	2.553.324,00	169.793,82	169.793,82	6,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.000,00	245.000,00	6.033,01	6.033,01	2,46
1.1.1 - IPTU	220.000,00	220.000,00	2.614,66	2.614,66	1,19
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	3.418,35	3.418,35	68,37
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	597.324,00	597.324,00	2.343,48	2.343,48	0,39
1.2.1 - ITBI	572.324,00	572.324,00	2.343,48	2.343,48	0,41
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.305.000,00	1.305.000,00	142.372,61	142.372,61	10,91
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.280.000,00	1.280.000,00	142.372,61	142.372,61	11,12
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	19.044,72	19.044,72	4,69
1.4.1 - IRRF	406.000,00	406.000,00	19.044,72	19.044,72	4,69
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.075.090,00	13.075.090,00	2.177.503,38	2.177.503,38	16,65
2.1 - Cota-parte FPM	8.002.550,00	8.002.550,00	1.505.741,15	1.505.741,15	18,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.936.550,00	7.936.550,00	1.505.741,15	1.505.741,15	18,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.092.000,00	4.092.000,00	643.303,17	643.303,17	15,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.440,00	121.440,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	299.200,00	299.200,00	13.876,61	13.876,61	4,64
2.5 - Cota-parte ITR	188.100,00	188.100,00	98,53	98,53	0,05
2.6 - Cota-parte IPVA	371.800,00	371.800,00	14.483,92	14.483,92	3,90
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.628.414,00	15.628.414,00	2.347.297,20	2.347.297,20	15,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,65	0,65	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	589.405,00	589.405,00	97.706,13	97.706,13	16,58
5.1 - Transferências do salário-educação	224.810,00	224.810,00	80.696,77	80.696,77	35,90
5.2 - Outras transferências do FNDE	364.595,00	364.595,00	17.009,36	17.009,36	4,67
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	187.428,00	187.428,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	187.428,00	187.428,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	791.833,00	791.833,00	97.706,78	97.706,78	12,34

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.579.808,00	2.579.808,00	435.500,55	435.500,55	16,88
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.587.300,00	1.587.300,00	301.148,16	301.148,16	18,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	818.400,00	818.400,00	128.660,59	128.660,59	15,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.288,00	24.288,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.840,00	37.840,00	2.775,32	2.775,32	7,33
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.620,00	37.620,00	19,70	19,70	0,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.360,00	74.360,00	2.896,78	2.896,78	3,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.045.814,00	3.045.814,00	414.222,04	414.222,04	13,60
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.045.814,00	3.045.814,00	414.222,04	414.222,04	13,60
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	466.006,00	466.006,00	(21.278,51)	(21.278,51)	(4,57)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.046.695,38	2.046.695,38	329.152,25	329.152,25	16,08
13.1 - Com educação infantil	440.000,00	440.000,00	65.648,98	65.648,98	14,92
13.2 - Com ensino fundamental	1.606.695,38	1.606.695,38	263.503,27	263.503,27	16,40
14 - OUTRAS DESPESAS	1.009.118,62	1.009.118,62	111.381,51	111.381,51	11,04
14.1 - Com educação infantil	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	991.918,62	991.918,62	111.381,51	111.381,51	11,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.055.814,00	3.055.814,00	440.533,76	440.533,76	14,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.430,80
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.430,80
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	75,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	146.093,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	146.093,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.907.103,50	3.907.103,50	586.824,30	586.824,30	15,02
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	516.600,00	516.600,00	65.648,98	65.648,98	12,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	457.200,00	457.200,00	65.648,98	65.648,98	14,36
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	59.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.368.739,00	4.425.739,00	571.130,65	571.130,65	12,90
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.598.614,00	2.598.614,00	374.884,78	374.884,78	14,43
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.770.125,00	1.827.125,00	196.245,87	196.245,87	10,74
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.945.339,00	5.002.339,00	636.779,63	636.779,63	12,73

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(21.278,51)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	146.093,08
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(30.860,33)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	93.954,24
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	542.825,39
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	23,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.810,00	224.810,00	13.210,05	13.210,05	5,88
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.428,00	191.628,00	2.992,22	2.992,22	1,56
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	412.238,00	416.438,00	16.202,27	16.202,27	3,89
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.357.577,00	5.418.777,00	652.981,90	652.981,90	12,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	179.316,82
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	414.222,04
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	439.421,50
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	154.117,36

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7AA32CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2015	Jan à Fev 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.297.366,84	2.852.075,53	2.852.075,53	2.766.660,23
Receita tributária	2.944.032,00	223.910,05	223.910,05	191.987,20
IPTU	220.000,00	2.614,66	2.614,66	270,51
ISS	1.280.000,00	142.372,61	142.372,61	104.433,06
ITBI	572.324,00	2.343,48	2.343,48	7.694,86
IRRF	406.000,00	19.044,72	19.044,72	11.050,30
Outras receitas tributárias	465.708,00	57.534,58	57.534,58	68.538,47
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	360.000,00	34.359,14	34.359,14	15.817,53
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	360.000,00	34.359,14	34.359,14	15.817,53
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	65.000,00	14.790,51	14.790,51	7.207,41
(-)Aplicações financeiras	65.000,00	14.790,51	14.790,51	7.207,41
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.208.333,94	2.564.957,57	2.564.957,57	2.530.031,50
FPM	7.986.550,00	1.505.741,15	1.505.741,15	1.520.010,51
ICMS	4.149.000,00	643.303,17	643.303,17	618.231,10
Convênios	1.204.601,94	100.815,00	100.815,00	10.745,58
Outras transferências correntes	4.868.182,00	315.098,25	315.098,25	381.044,31
Demais receitas correntes	785.000,90	28.848,77	28.848,77	28.824,00
Dívida Ativa	45.000,90	3.418,35	3.418,35	2.698,12
Diversas receitas correntes	740.000,00	25.430,42	25.430,42	26.125,88
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	70.000,00	112.567,36	112.567,36	725,54
Operações de crédito(III)	30.000,00	107.167,36	107.167,36	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	40.000,00	5.400,00	5.400,00	725,54
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	22.297.366,84	2.852.075,53	2.852.075,53	2.766.660,23
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2015	Jan à Fev 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.639.491,10	2.746.279,39	2.746.279,39	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.201.940,00	1.328.808,29	1.328.808,29	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	400.490,00	40.321,87	40.321,87	0,00
Outras despesas correntes	9.037.061,10	1.377.149,23	1.377.149,23	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.239.001,10	2.705.957,52	2.705.957,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.900.617,58	158.714,40	158.714,40	0,00
Investimentos	2.360.617,58	78.059,85	78.059,85	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	540.000,00	80.654,55	80.654,55	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.360.617,58	78.059,85	78.059,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	211.750,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	21.811.368,68	2.784.017,37	2.784.017,37	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	485.998,16	68.058,16	68.058,16	2.766.660,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.406.220,68	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9398EE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.562.414,00	15.669.414,00	2.347.297,20	14,98
Impostos líquidos	2.478.324,00	2.478.324,00	166.375,47	6,71
Impostos	2.478.324,00	2.478.324,00	166.375,47	6,71
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	75.000,00	75.000,00	3.418,35	4,56
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	75.000,00	75.000,00	3.418,35	4,56
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	13.009.090,00	13.116.090,00	2.177.503,38	16,60
Da união	8.246.090,00	8.296.090,00	1.505.839,68	18,15
Do estado	4.763.000,00	4.820.000,00	671.663,70	13,93
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.221.176,10	2.758.231,64	188.582,26	6,84
Da união para o município	2.201.176,10	2.201.176,10	188.582,26	8,57
Do estado para o município	20.000,00	557.055,54	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.562.047,90	4.004.721,20	443.553,94	11,08
Outras Receitas Orçamentárias	6.141.855,90	6.584.529,20	879.054,49	13,35
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.579.808,00	2.579.808,00	435.500,55	16,88
TOTAL	21.345.638,00	22.432.366,84	2.979.433,40	13,28

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.672.049,20	4.722.049,20	810.461,42	17,16	778.551,67	16,49
Pessoal e encargos sociais	2.465.050,00	2.465.050,00	311.071,82	12,62	311.071,82	12,62
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.206.999,20	2.256.999,20	499.389,60	22,13	467.479,85	20,71
DESPESAS DE CAPITAL	159.480,80	819.094,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	159.480,80	819.094,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.831.530,00	5.541.144,15	810.461,42	14,63	778.551,67	14,05
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.831.530,00	5.541.144,15	810.461,42	100,00	778.551,67	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.221.176,10	2.880.790,25	169.463,15	20,91	169.463,15	20,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.201.176,10	2.201.176,10	169.463,15	20,91	169.463,15	20,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.000,00	679.614,15	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.610.353,90	2.660.353,90	640.998,27	79,09	609.088,52	78,23

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	27,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.780.730,00	4.830.730,00	810.461,42	100,00	778.551,67	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.800,00	710.414,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.831.530,00	5.541.144,15	810.461,42	100,00	778.551,67	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5B93A85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 06.001 DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE 08.244.00062-021 FUNDO DA

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇAO
08.244.0006.6-021	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
02180 00934	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02190 00935	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02200 00934	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02210 00935	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02220 00934	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02230 00934	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02240 00935	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL GERAL		75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC - 53.884-O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AF1A1B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.217

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 039/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma placa para ser afixada na fachada do Ginásio Municipal de Esportes, solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 095, de 29 de maio de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública"*,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 039/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de uma placa para ser afixada na fachada do Ginásio Municipal de Esportes, solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75
TELEFONE: (43) 3566.2376 E-mail: yamashita6@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa Confeccionada em impressão digital em lona de alta qualidade, montado em estrutura de ferro (metalon), sendo incluso a prestação de s erviço de instalação da placa no local.	01	UND	SERIGRAF	1.450,00	1.450,00
SUBTOTAL						**1.450,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de junho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:798A9672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

PROPONENTE	**CNPJ**
AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	**11.731.584/0001-91**

LOTE 01 – AUDIO E VÍDEO

Item	**Descrição completa**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Máximo Unitário (R$)**	**Total Preço Máximo**
1	Microfone CSR Yoga HT-82 Goose Neck De Mesa Haste Flexível Microfone Goose Neck Impedância de Saída: 2K ohm Frequência de Resposta: 40Hz - 16KHz Sensibilidade: -42dB +-2dB Alimentação: DC 9V (Bateria 9V) Temperatura de Operação: -10 a 55ºC Distância de Captação: 20 a 80cm	Und.	10	238,24	2.382,40
2	Projetor Especificações: - Sistema de Projeção:Tecnologia Epson 3LCD de 3-Chips - Método de projeção:Frontal / retroprojeção / preso ao teto - Brilho em cores e branco:3500 Lumens - Relação de aspecto:4:3 - Resolução Nativa:1024x768 (XGA) - Correção de trapézio:Vertical: ± 30 graus (automática)/Horizontal ± 30 graus (manual) - Relação de contraste:Até 10.000:1 - Reprodução de cores:16,77 milhões de cores - Alto-falante:2 W (Mono) - Tensão de Alimentação:100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz - Consumo de energia:283 W (Modo Normal) /207 W (Modo ECO) - Nível de ruído:37 dB (Modo Normal)/29 dB (Modo ECO) -Trava de segurança tipo Kensington - Função de proteção por senha - Adaptador Wireless:V12H418P12 - Dimensões apro. do produto:29,7 cm x 23,4 cm x 7,7 cm Lâmpada: - Tipo: 200W UHE - Vida Útil:Até 6000 horas (Modo ECO)/Até 5000 horas (Modo Normal) Lente: - Lente de Projeção:Zoom óptico / Foco manual - Zoom:1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68 - Tamanho (distância de Projeção):30" - 300" (0,84 -10.42 m) Interfaces: - Sinal de vídeo analógico:NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM - Sinal de vídeo digital:480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p - Entradas:HDMI x 1/VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 /USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11) - Entrada de áudio:RCA (Branco/Vermelho) x1 - Especificações Wireless:IEEE 802.11b: 11 Mbps/IEEE 802.11g: 54 Mbps / IEEE802.11n: 130 Mbps	Und	02	2.708,68	5.417,36
3	SUPORTE DE TETO PARA DATASHOW Suporte de teto, em metal, com regulagem de altura e regulagem lateral com angulos de ate 270º	Und	01	145,82	145,82
4	Tela motirizada 111" área visual: Padrão Convencional (1:1), • Alojamento em perfil sextavado de alumínio extrusado com acabamento em pintura epóxi preta • Enrolamento motorizado muito silencioso • Acompanha Controle Manual Up/Down, para subida e descida da tela com fio • Controle remoto sem fio vendido separadamente • Dimensões: L /A = 2,000/2,000	Und	01	1.244,06	1.244,06
5	Tela Tripé Standard Tecido: • Vinil convencional 1.0 Fixação: • Independente, sustentação por tripé Enrolamento: • Automático por mola Perfil: • Tubo metálico retangular, acabamento em pintura epóxi preta Ajuste de Inclinação: • Correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionameto do estabilizador Disponível nos tamanhos: (PADRÃO VISOGRAF) • Tecido 1.5 nacional. • Bordas (diminuem a área útil da tela).	Und	01	396,00	396,00
6	Filmadora Alta Definição Nova Revolução Possui uma grande ocular, um inclinável visor, uma alça de ombro e um almofada de ombro para satisfazer as Requisitos Operador profissional. De montagem no ombro-DESIGN A estabilidade da montagem no ombro de tiro, embalado em um pacote altamente móveis compactos.Completo com punho grande e alavanca de zoom, além de um diâmetro grande anel de foco para uma operação suave e positivo. MANUAL FOCUS RING O grande, anel de foco fácil de segurar dá você rápida, controle de foco preciso. Full-HD 1920 x 1080 Gravação AG-AC7 permite fotografar com Full-HD qualidade da imagem.Você pode capturar os detalhes do objeto que você adquire. 23x Zoom inteligente Zoom inteligente, o que foi alcançado devido ao Inteligente Tecnologia de resolução da imagem da AG-AC7 de processamento do LSI permite teleobjectiva em até 23x de ampliação.Mesmo quando o alcance do zoom óptico é excedida, teleobjectiva manter a sua claro, a qualidade da imagem bela HD. HD / SD Gravação em formato AVCHD AG-AC7 está em conformidade com AVCHD formato padrão e suporta a seguinte modo de gravação / reprodução. Rec / Play Mode bps / VBR HA modo Aprox.17 Mbps HG modo Aprox.13 Mbps HX modo Aprox.9 Mbps Modo HE Aprox.5 Mbps SA modo Aprox.9 Mbps SX modo Aprox.4,5 Mbps Tamanho da Imagem: 1920 x 1080 Pixels	Und	01	4.889,65	4.889,65

	720 x 480 Pixels HYBRID O.I.S.(Estabilizador Óptico de Imagem) Este sistema híbrido combina as vantagens de estabilização óptica e estabilização eletrônica em um.Ele ajuda a capturar belas imagens em um múltiplo de condições, detectando e compensar a instabilidade causada por uma variedade de movimentos.Em Além de estabilização óptica, fornece mais poderoso correção eletrônica durante o zoom de alta potência. * SA / SX modos não pode ser reproduzido com produtos Panasonic AVCCAM outros e software para AVCCAM série. 35,8 milímetros Grande Angular A configuração (equivalente a 35 mm) 35,8 milímetros na AG-AC7 é ideal para um tiro grande angular, como uma panorâmica ou um tiro pequeno espaço.Isto é especialmente útil quando você quiser levar um tiro grande-angular em um pequena sala.Para 25 milímetros ângulo ainda mais amplo (equivalente a 35mm) resultados, adicionar o opcional VW-4607H Lente de Conversão Grande. HYBRID O.I.S.Fora (Simulado) HYBRID O.I.S.Em (Simulado) 42 milímetros 35,8 milímetros Grande Angular ve a produção mantendo a qualidade de imagens com Full-HD. VIDA LONGA 4 horas e 35 ATA DA BATERIA * Incluído(Aprox.) Para eventos prazo, isso permite que você concentrar na fotografia, sem se preocupar com a reserva da bateria. * Tempo de gravação contínua. REC.BUTTON & LEVER zoom na parte superior REC botão start / stop e zoom são montado na parte superior da pega.Isto é particularmente útil para uma operação suave quando fotografar de ângulos baixos. BUILT-IN ZOOM MICROFONE Na proporção do zoom configuração da lente, os dois ECMs condensador de eletreto (microfones) ajustar automaticamente para trazer de som e imagens em conjunto para atmosfera excepcional. O.I.S.Fechadura Pressionando o O.I.S.Botão de bloqueio no monitor LCD maximiza da câmara sensibilidade de detecção de desfoque e correção.Isto é ideal para aplicações como observação de aves, que exigem o zoom em um fixo ângulo. * Indefinição considerável ocorre quando panning ou inclinar a câmara, devido ao movimento das lentes corretivas. Vento Canceller Noise Esta função automaticamente detecta e suprime apenas o ruído do vento, para lhe dar sons naturais com um ambiente realista. Funções manual para flexibilidade criativa Resplandeça a vossa verdadeira criatividade, com uma riqueza de controles manuais em ponta dos dedos.É claro, você também pode mudar para o modo automático, ideal quando você precisa para começar a fotografar em qualquer momento. Manual Focus, manual de Iris, velocidade do obturador manual, manual de Branco Equilíbrio e On-Screen Assist Funções (Zebra Padrão / Luminance Nível / Histograma). Touch Screen 6,7 centímetros (2,7 polegadas) Monitor LCD Configurações de controle são feitas por simplesmente tocando a tela LCD. Operação é intuitiva e fácil, e as letras grandes são fáceis de ler.De tiro e de visão são simples e livre de estresse. Gravação SD Memory Card Esta câmera grava em SDXC / SDHC / SD Cartões de memória para fornecer excelente compatibilidade com aplicações de PC e rápida transferência de dados.Ao contrário, com fita de vídeo, não há não há necessidade de cueing com o Cartão de Memória SD porque a gravação começa em uma seção em branco de memória. Tempo de Gravação Modo de gravação (com 64GB cartão) HA modo Aprox.8 horas e 30 minutos HG modo Aprox.11 horas HX modo Aprox.16 horas e 50 minutos Modo HE Aprox.27 horas e 30 minutos SA modo Aprox.16 horas e 30 minutos SX modo Aprox.33 horas 720 x 480 Pixels 1920 x 1080 Pixels Horas ao longo da vida 4 e 35 minutos de bateria * Incluído (aprox.) Para eventos prazo, isso permite se concentrar na fotografia, sem se preocupar com a reserva da bateria.Além disso, com o opcional VW-VBG6 bateria, você pode atirar para aprox.11 horas e 25 minutos *.* tempo de gravação contínua. Tamanho da Imagem iA (Intelligent Auto) Este poderoso sentidos função das condições de disparo e faz automaticamente as configurações e ativa as funções que irá entregar os melhores resultados. ? HYBRID OIS: Blur livre de zoom e tiro em movimento. ? Controle de Contraste Inteligente: Ajuda mantém um contraste natural. ? Seletor de Cena Inteligente: Detecta a situação e muda o modo de cena. * As funções incluídas no iA não pode ser aplicada quando as condições não chamar por eles. * SA / SX modos não pode ser reproduzido com produtos Panasonic AVCCAM outros e software para a série AVCCAM. * Tempo máximo de gravação contínua para uma cena é 12 horas em qualquer modo. S P E C I F I C A T I N O S [GENERAL] Fonte de alimentação: DC 9,3 V (quando utilizando o adaptador AC) DC 7.2V (quando se usa a bateria) Consumo de energia: 5,0 W (gravação) Peso: Approx.1.8 kg (aprox. ¿ 3,97), somente corpo principal Dimensões (W x H x D): 216 milímetros x 224 mm x 432 mm (8-1/2 polegadas x 8-7/8 polegadas x 17-1/16 polegadas) Media: SD / SDHC / Cartão de memória SDXC [SENSOR IMAGE] Sensor de imagem: 1/4.1 tipo MOS Pixels totais: 3,32 megapixels Pixels efetivos: Imagem em Movimento: [04:03] 1,02 megapixels (tele) -1,44 megapixels (largura) [16:09] 1,36 megapixels (tele) -1,92 megapixels (largura) Imagem Fixa: [03:02] 1,46 megapixels (tele) -2,08 megapixels (largura) [16:09] 1,36 megapixels (tele) -1,92 megapixels (largura) [04:03] 1,52 megapixels (tele) -2,16 megapixels (largura) [MONITOR] LCD: 6,7 cm (2,7 polegadas) de largura LCD (230K pontos) [AINDA SECÇÃO IMAGE] Formato de Gravação: JPEG (regra para ficheiros de câmaras, baseado em Exif 2.2 standard) Gravação Tamanho da Imagem: (Em junho de 2011) Ainda Imagem: [03:02] 2,8 megapixels (2064 x 1376) [16:09] 2.1 megapixels (1920x1080) [04:03] 2,9 megapixels (1952 x 1464), 0,3 megapixels (640 x 480) Gravação simultânea:				

	[16:09] 2.1 megapixels (1920 x 1080) [04:03] 0,3 megapixels (640 x 480) Criando ainda imagem de cinema: [16:09] 2.1 megapixels (1920 x 1080) 0,2 megapixels (640 x 360) [04:03] 0,3 megapixels (640 x 480) [SEÇÃO CAMERA] Iluminação padrão: 1400 lx Iluminação mínima: Aprox.4 lx (30/01 modo de cena Low Light), Aprox.1 lx (Ver Noite Cor) Balanço de Branco: Set Auto / Indoor1 / Indoor2 / Ensolarado / Nublado / Branco Velocidade de obturação: Imagem em Movimento: [60i] 1 / 60 seg.a 1 / 8000 seg. Imagem parada: 1 / 2 seg.a 1 / 2000 seg. Estabilizador de Imagem: HYBRID O.I.S.[Imagem Estabilizador Ótico] / O.I.S.Fechadura Focus / Iris: Auto / Manual Compensação de luz de fundo: √ [SEÇÃO LENS] Lente: Panasonic Lente F Valor: F1.8 (wide) / F2.6 (tele) Zoom óptico: 16.8 x Zoom inteligente: 23 x Zoom Digital: 50 x / 1200 x Distância Focal: 2,9 mm a 48,7 milímetros Equivalente a 35mm Film Camera: 35,8-716 mm (16:9), 43,9-878 mm (4:03) [Imagem em Movimento] 35,8-716 mm (3:2), 35,8-716 mm (16:9), 35,8-716 mm (4:03) [Imagem Fixa] [SEÇÃO DE GRAVAÇÃO] Sistema de Sinal: 1080/60i, 480/60i Compressão: MPEG4-AVC/H.264 Taxa de Gravação Modo e Transferência: [1920 x 1080]: HA (aprox. 17 Mbps / VBR), HG (aprox. 13 Mbps / VBR), HX (aprox. 9 Mbps / VBR), HE (aprox. 5 Mbps / VBR) [720 x 480]: SA (aprox. 9 Mbps / VBR), SX (aprox. 4,5 Mbps / VBR) Compressão de áudio: Dolby Digital (2 canais) Microfone: 2 canais estéreo (com função de zoom microfone) Palestrante: um alto-falante redondo, tipo dinâmico Indicação de mídia restante: √ [OUTROS] Interfaces: Acessórios padrão: HDMI / USB 2.0 Hi-Speed / AV / Vídeo Componente Adaptador AC, cabo AC, cabo DC, Bateria recarregável VW-VBG260 (2640 / 2500 (típico / min.) MAh, Lithium-Ion), Cabo AV, cabo de vídeo componente, cabo USB, Alça de Ombro, Lens Cap, Stylus Pen				
7	INSTALAÇÃO MULTIMIDIA Prestação de serviços de instalação do suporte de teto e projetor em lugar definitivo "pronto para uso", com fornecimento de 2 cabos VGA 30 metros cada para instalação dos projetores. Instalação de 10 microfones nas bancadas e na mesa de som. Cabos já existentes. Instalação da tela motorizada em local definitivo.	Und	01	774,71	774,71

PROPONENTE	**CNPJ**
CLEBER LUCIANO DOS ANJOS	**02.409.078/0001-90**

LOTE 02 – COMPUTADORES

Item	**Descrição completa**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Máximo Unitário (R$)**	**Total Preço Máximo**
8	COMPUTADOR PRINCIPAL (SERVER) Processador Hexacore - 6 núcleos de processamento - Modo de operação 64 Bit: Sim - Core Speed (MHz): 3500 - Temperatura (máxima): 70°C - Potência: 95 W - Cache L2: 6 MB - Cache L3: 8 MB Memória Capacidade:8GB expansivel - Frequência: 1600Mhz - Latência CAS: DDR3 CL - 2 - Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V) - Temperatura de Operação: 0º C ~ 85º C Audio - Chipset: Realtek ALC 887 - Canais: 8 Canais Rede - Chipset: Realtek 8111E - Velocidade: 10/100/1000 Mbps Slot de expansão - 01 x Slot PCI-Express x16 - 02 x Slots PCI-Express x1 - 01 x Slot PCI Armazenamento (RAID) 05 x SATA II (3 Gb/s) - RAID: 0, 1, 10, JBOD Conectores Interno - 03 x Conectores p/ suporte USB 2.0 (Estes conectores servem para suporte adicional de até 06 portas USB 2.0) - 06 x Conectores Sata II (3Gb/s) - 01 x Conector CPU Fan - 01 x Conector Chassis Fan - 01 x Conector de áudio painel painel frontal - 01 x Conector para auto-falante interno - 01 x Conector para sistemas do painel HDD Duas unidades configurados em RAID 1 - Interface SATA III (6Gb/s) - Cache 64MB - Capacidade 1TB - Densidade de área (média) 625Gb/pol2 - Setores garantidos 1,953,525,168 - Taxa anual de falhas <1% - Corrente máxima de inicialização, CC 2.0	Und	01	4.850,00	4.850,00

	GPU Processador - 1000/Boost: 1000 MHz Clock -28 nm Chip -384 x Stream Processors Memória: 2048 MB -128-bit DDR3 - 1800 MHz eficaz Saidas -D-Sub (VGA) -1 x HDMI (com 3D) -1 x Dual-Link DVI-D Alimentação Fonte 750W REAL Monitor de video Duas telas idênticas para uso simultáneo. - Tamanho da tela (Polegadas): 19" - Contraste:5.000.000:1 - Tempo de Resposta:5 ms GTG -Brilho:200 cd/m² -Resolução Máxima:1600 x 900 @ 60Hz -Pixel Pitch:0,2712 x 0,2626mm -Suporte de cores: 16,7 M -Ângulo de Visão:H:90° / V:50° -Frequência Horizontal:30 ~ 83 kHz -Frequncia Vertical: 56~ 75 kHz -Revestimento da Tela:Anti- Glare, Hard Coating (3H) Gabibete Material: Aço SECC de 0,7mm, tela Mesh e Plástico Montagem de Fonte: traseiro inferior Cabos Ocultos Filtro de pó: Sim (Frontal, Inferior, Lateral e Superior) 3 x baias externas de 5.25&rdquo 1 x baia externa de 3.5&rdquo 4 x baias internas de 3.5&rdquo 4 x baias internas de 2.5&rdquo 7 x Slots de Expansão PCI Sistema Operacional FQC-06952 - Licença de Windows 8.1 Professional 64 Bits OEM				
9	COMPUTADOR Processador Hexacore - 6 núcleos de processamento - Modo de operação 64 Bit: Sim - Core Speed (MHz): 3500 - Temperatura (máxima): 70°C - Potência: 95 W - Cache L2: 6 MB - Cache L3: 8 MB Memória DDR3 PC 1600 8Gb HDD - Interface SATA III (6Gb/s) - Cache 64MB - Capacidade 1TB - Densidade de área (média) 625Gb/pol2 - Setores garantidos 1,953,525,168 - Taxa anual de falhas <1% - Corrente máxima de inicialização, CC 2.0 LAN: - Realtek PHY RTL8201EL - Velocidade: 10/100 Ethernet - Suporta Wake-On-LAN - Suporta PXE Slots: - 1 x slot PCI Express x16 - 1 x slot PCI Express x1 - 2 x slots PCI Conectores: - 4 x SATA2 3.0 Gb / s conectores, suporte a RAID (RAID 0, RAID 1, RAID 0 +1, RAID 5 e JBOD), NCQ e ´Hot Plug´ funções - 1 x ATA133 IDE conector (suporta 2 dispositivos IDE x) - 1 x Floppy conector - 1 x Impressão de cabeçalho Porto - CPU / Chassis conector FAN - 24 pin ATX conector de alimentação - 4 pinos conector de alimentação 12V - Conector de áudio painel frontal - 2 x USB 2.0 headers (suporta 4 portas USB 2.0) Painel Traseiro I / O: - 1 x PS / 2 Port Mouse - 1 x porta de teclado PS / 2 - 1 Porta Serial x: COM1 - 1 x porta VGA - 4 x Ready-to-Use USB 2.0 Ports - 1 x LAN RJ-45 Porto com LED (ACT / LINK LED e LED de velocidade) - HD Audio Jack: Line in / Front Speaker / Microfone GPU Processador - 1000/Boost: 1000 MHz Clock -28 nm Chip -384 x Stream Processors Memória: 2048 MB -128-bit DDR3 - 1800 MHz eficaz Saidas -D-Sub (VGA) -1 x HDMI (com 3D) -1 x Dual-Link DVI-D Alimentação Fonte 520W REAL Monitor de video - Tamanho da tela (Polegadas): 19" - Contraste:5.000.000:1 - Tempo de Resposta:5 ms GTG -Brilho:200 cd/m² -Resolução Máxima:1600 x 900 @ 60Hz -Pixel Pitch:0,2712 x 0,2626mm -Suporte de cores: 16,7 M -Ângulo de Visão:H:90° / V:50° -Frequência Horizontal:30 ~ 83 kHz -Frequncia Vertical: 56~ 75 kHz	Und	01	2050,00	2.050,00

	-Revestimento da Tela:Anti- Glare, Hard Coating (3H) Sistema Operacional FQC-06952 - Licença de Windows 8.1 Professional 64 Bits OEM				

PROPONENTE	**CNPJ**
RICARDO HEIL ME	**18.558.337/0001-84**

LOTE 03 – NOBREAK / SCANNER / IMPRESSORA

Item	Descrição completa	Unid.	Quantidade	Preço Máximo Unitário (R$)	Total Preço Máximo
10	NOBREAK 1200VA [Recursos] - Tomadas protegidas - todas protegidas na falta de energia. NBR 14136 - Filtro de Linha - contra distúrbios na rede elétrica - Microprocessado - precisão digital no controle de energia - Proteção eficiente - contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura - Protetor telefônico - para fax/modem ou internet rápida - Conector de bateria - engate rápido, facilitando a instalação do módulo de bateria [somente modelos Cbu - 700VA] - True full range [trivolt] - seleção automática da rede - Gerenciamento de bateria- gerencia a vida útil e o estado da bateria - Porta USB - compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação [somente modelos CBu e USB] - Powerlook (battery save) - reduz consumo de energia de equipamentos em stand-by [somente modelos CBu e USB] [Proteções] - Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica. - Estabilizador com 11 (onze) estágios de regulação ON-LINE (modelo TI) - Proteção contra sub e sobretensão. - Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura. - Proteção contra descarga total das baterias. - Fusíveis e varistires de ação rápida. - Protetor telefônico para placa fax/modem. - Proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura.	Und	04	322,92	1.291,68
11	SCANNER • Tipo de Digitalização: De mesa • Profundidade de Bits: 48 bits • Digitalização em Cores: Sim • Resolução de hardware: 2400 x 2400 dpi • Resolução da Digitalização, Óptica: 2400 dpi • Níveis de Escala de Cinza: 256 níveis de cinza • Máximo tamanho da Digitalização (Vidro): 21,6 x 27,9 cm • Máximo tamanho da Digitalização (ADF): 21,6 x 35,6 cm • Velocidade de Digitalização, Pré-visualização: 7 segundos • Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0) • Software Incluído: CD-ROM com software para Microsoft Windows e Macintosh: HP Photo & Imaging software com HP Memories Disc Creator & HP Instant Share • Cabo na caixa: Sim, 1 USB • Dimensões: 480 x 330 x 150 mm (L x P x A) aprox.	Und	01	1.860,30	1.860,30
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL • Multifuncional monocromático com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax; • Ciclo mensal de 8.000 páginas e volume mensal recomendado de 250 a 2.500 páginas, • Porta USB de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX. • Imprima com este MFP virtualmente de qualquer lugar – usando seu tablet, smartphone ou PC • Velocidade de impressão Preto(A4): Até20ppm1; Saída da primeira página preto: Até9.5 segundos • Resolução de impressão Preto(Melhor): Até600x600dpi • Resolução daTecnologia de Impressão FastRes 600; FastRes 1200 • Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão,35 folhas; • Velocidade de cópia Preto(A4): Até 20 cpm • Resolução de cópia Preto(textosegráficos): Até 600x600 dpi • Núremoáximo de cópias: Até 99 cópias • Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos; • Digitalização ADFduplex: Não • Tecnologia de Digitalização: Sensor de imagem por contato (contact image sensors-CIS) • Velocidade de digitalização (A4) Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido) • Digitalização em cores: Sim • Resolução do scanner Hardware: Até1200x1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi • Velocidade de Fax 33.6 kbps • Resolução de Fax Preto e branco, modo superior: Até 300x300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203x98 dpi • Conectividade padrão PortaUSB2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada • Capacidades de Rede Através de rede10/100Base-TTCP/IP incluída • Capacidade sem fio: Não • Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, AppleAirPrint™, aplicativos móveis • Paineldecontrole LCD de 2 linhas; Botões (Para cima, Para baixo, OK, Cancelar, Voltar, • Velocidade do processador: 600 MHz • Memória padrão 128 MB; Máximo: 128MB.	Und	01	848,02	848,02

General Carneiro, 02 de junho de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5F5A6B82

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2015

Objeto: Fornecimento de software de Sistema com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado compatível com aparelhos móveis, licença de uso de software anti-vírus.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

PROPONENTE	CNPJ
NAYARA ABRAO DEL CARO	**21.987.322/0001-46**

LOTE 01					
Item	**Descrição completa**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Máximo Unitário (R$)**	**Total Preço Máximo**
01	SEGURANÇA E ANTI VIRUS 10 (usuários) Proteção para PCs com Windows:	Und	02	140,00	280,00
02	INTEGRADOR ON LINE Sistema com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado compatível com aparelhos móveis, desenvolvido em Wordpress. Estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus. Portal de noticias com matérias e fotos. Integralização do Portal de Transparência. Integralização de vídeos e áudios. O site será hospedado em um servidor a contratar. Integração do sistema de digitalização online de leis será feito através de sistema baseado na plataforma windows 8, (Gerenciador de Arquivos de Leis Digitais) o arquivo é digitalizado através do scanner e repassado ao sistema em arquivo pdf. Terá acesso ao administrador interno no sistema pelo site, onde será scaneado os documentos das leis e enviado automaticamente para o site depois de inseridos os dados dos documentos.	Und	01	3.700,00	3.700,00
03	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DAS LEIS E TREINAMENTO DO SISTEMA Prestação de serviço de classificação organização, lançamento e digitalização das leis e inclusão no sistema "integrador on line".. Serviço limitado a 5.000 (cinco mil) folhas unitárias de documentos. Este trabalho deverá ser acompanhado pelos colaboradores internos a titulo de treinamento do sistema. Auxiliar na criação e registro um domínio para a Câmara de Vereadores. Hospedagem dos sistemas por 03 anos, contados a partir da assinatura do contrato.. Criar contas de e-mail para funcionários e vereadores, bem como contratar um serviço de hospedagem de site.	Und	01	1.420,00	1.420,00
04	Manutenção do sistema, site e integrador online.	Mensal	12	125,00	1.500,00

General Carneiro, 02 de junho de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:A005D41A

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2015

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado e Bebedouro Refrigerado destinados à Câmara Municipal de General Carneiro.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

PROPONENTE	CNPJ
BMR CONDICIONADORES DE AR	**16.667.803/0001-15**

LOTE 01 – AR CONDICIONADO E BEBEDOURO					
Item	**Descrição completa**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Máximo Unitário (R$)**	**Total Preço Máximo**
1	Aparelho de Ar condicionado Split 30000 btus, material e instalação Ciclo Quente e Frio 220v Controle remoto com backlight	Und	04	3.350,00	13.400,00
2	Aparelho de Ar condicionado Split 18000 btus, material e instalação Ciclo Quente e Frio 220v	Und	01	2.000,00	2.000,00
3	Aparelho de Ar condicionado Split 12000 btus, material e instalação Ciclo Quente e Frio 220v	Und	03	1.400,00	4.200,00
4	Cortina de Ar 1,20 instalada Potência 250W, Frequência 60HZ	Und	01	600,00	600,00
5	Bebedouro Refrigerado Torre Equipamento de acordo com a Portaria 191/2003 do INMETRO Modelo em aço inoxidável Alça de transporte Compressor Econômico e silencioso 220v	Und	02	500,00	1.000,00

General Carneiro, 02 de junho de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C883B1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - ANEXO VI RGF, APÓS O EFETIVO FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL.

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014	
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")	R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	125.354,70	2.462,42	96.477,09	78.989,14	2.426.612,94	0,00
094 RETENÇÕES DE CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	125.354,70	2.462,42	96.477,09	78.989,14	2.426.612,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	125.354,70	2.462,42	96.477,09	78.989,14	2.426.612,94	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2015 as 19h e 11m.						

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ROSELI MADALENA FERNANDES
Contador

Tesoureiro

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:7C162ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
047/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**15/05/2015**	**29/05/2015** **29/05/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (NOVOS E RECARGAS) E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**EXTINTORES SÃO BENTO LTDA. – EPP.** CNPJ sob nº 85.219.558/0001-15	**35.010,00**	**12 (DOZE) MESES**
048/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**15/05/2015**	**29/05/2015** **29/05/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE DIVISÓRIAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**COMERCIAL MENELLI LTDA. EPP.** CNPJ sob nº 22.259.690/0001-30 **JOSÉ HILTON BUENO DA SILVA COMERCIANTE – ME.** CNPJ sob nº 08.486.109/0001-92	**4.550,00** **40.116,00**	**12 (DOZE) MESES**
049/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**15/05/2015**	**01/06/2015** **01/06/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**STOCKCHNEIDER TOPOGRAFIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E FLORESTAIS LTDA.** CNPJ 82.111.378/0001-27	**38.700,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D0A2AACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS

ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº Aditivo Ano 2015	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
2º	VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.	32/2014	PREGÃO N° 9/2014	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	07/05/2015	R$ 45.600,00	R$ 46.321,65
1º	MAPFRE SEGUROS GERAIS AS	29/2015	PREGÃO Nº 9/2015	OBJETO E VALOR	08/05/2015	R$ 23.700,00	R$ 25.049,80
1º	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA	27/2014	PREGÃO 41/2014	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14/05/2015	R$ 301.695,00	R$ 373.793,75
1º	MECÂNICA IRMÃOS MLENEK LTDA ME	58/2014	PREGÃO 19/2014	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07/05/2015	07/05/2015 R$ 70.400,00	06/05/2016 R$ 140.800,00
2º	ZICO TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA.	82/2013	PREGÃO 22/2013	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15/05/2015	22/05/2015 R$ 83.462,40	22/05/2016 R$ 125.193,60
3º	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME	77/2014	TP 08/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO	20/05/2015	270 dias	420 dias
4º	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME	77/2014	TP 08/2014	VALOR	20/05/2015	R$ 465.294,32	R$ 505.379,78
2°	VP LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA	85/2013	PREGÃO N° 30/2013	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25/05/2015	27/05/2015 R$ 8.550,00	27/05/2016 R$ 12.750,00

1°	JOSÉ FERREIRA MARTINS	60/2014	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2014	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26/05/2015	01/06/2015 R$ 7.500,00	01/06/2016 R$ 15.000,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:7BD0B8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2015	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
55	DIMEP COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 12/2015	FORNECIMENTO DE RELÓGIO PONTO	20/05/2015	20/05/2015	180 DIAS	R$ 3.526,00
56	FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA ME	DISPENSA DIRETA Nº 13/2015	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA	01/06/2015	01/06/2015	31/12/2015	R$ 3.780,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:7747B3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2015. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GESSICA CRISTINA THIS 08620315919;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	4428	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	39,00
1	2	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	7,00
1	3	4439	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	32,33

Prazo de Execução: 01/06/2016.

Prazo de Vigência: 01/06/2016.

Data da Assinatura: 02/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D2DF5F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***18/2015***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **JERSON CUPINI MERCEARIA** e **EVANDRO MARCELO KLAGENBERG - ME.**

EVANDRO MARCELO KLAGENBERG - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	CHINES	KG	50,00	14,40	720,00
1	5	AMENDOIM 500 GR	IREMAR	PCT	100,00	3,70	370,00
1	6	ARROZ TIPO 1- 5 KG	BELA	PCT	100,00	9,90	990,00
1	7	ARROZ TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO	LEDUAN	PCT	100,00	9,90	990,00
1	11	BISCOITO DOCE 400 GR	ISABELA	PCT	1.000,00	3,90	3.900,00
1	12	CAFÉ MOIDO 500 GR	CANÇÃO	PCT	1.000,00	7,95	7.950,00
1	17	CARNE SUINA	SIGMA	KG	200,00	8,55	1.710,00
1	19	CENOURA	NACIONAL	KG	150,00	2,90	435,00
1	22	CONDIMENTOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, ETC)	IREMAR	PCT	200,00	1,05	210,00
1	27	ERVA MATE CHIMARRAO	TERRA MATE	KG	500,00	9,70	4.850,00
1	32	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR	MAURI	LTA	140,00	3,68	515,20
1	33	FERMENTO PÓ 250 GR	ROYAL	LTA	100,00	4,78	478,00

1	35	LEITE CONDENSADO 200 GR	VENCEDOR	FR	300,00	2,85	855,00
1	38	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA	LT	700,00	2,42	1.694,00
1	41	MARGARINA	SOYA	PT	200,00	3,45	690,00
1	46	OVO	CARMINATI	DZ	300,00	3,85	1.155,00
1	47	PÃO FRANCÊS	ZANELLA	KG	250,00	7,65	1.912,50
1	48	PRESUNTO FATIADO	COOPAVEL	KG	200,00	10,85	2.170,00
1	49	QUEIJO MUSSARELA	WEST MILK	KG	200,00	18,85	3.770,00
1	50	REFRIGERANTE 2 LT	KUAT	UN	350,00	3,95	1.382,50
1	57	CHA MATE C/ 20 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 20 UNID (SACHET)		CX	300,00	3,65	1.095,00
TOTAL							37.842,20

JERSON CUPINI MERCEARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI	PEROLA	UN	200,00	4,09	818,00
1	2	AÇUCAR 5 KG	ESTRELA	PCT	250,00	7,89	1.972,50
1	3	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	ADOCIL	FR	60,00	3,69	221,40
1	8	BOLACHA BOLACHA	REI DO PÃO	PCT	150,00	5,99	898,50
1	9	BATATA MONALISA	MONALIZA	KG	150,00	2,99	448,50
1	10	BISCOITO AGUA E SAL 400 GR	CASAREDO	PCT	1.000,00	3,89	3.890,00
1	13	CARNE BOVINA (ALCATRA)	SCAPINI	KG	200,00	19,89	3.978,00
1	14	CARNE BOVINA (BISTECA)	SCAPINI	KG	200,00	17,90	3.580,00
1	15	CARNE BOVINA (MUSCULO)	SCAPINI	KG	200,00	8,85	1.770,00
1	16	CARNE DE GALINHA (COXA, SOBRECOXA)	C. VALE	KG	230,00	4,59	1.055,70
1	18	CEBOLA		KG	100,00	4,39	439,00
1	20	COCO RALADO NÃO ADOÇADO 100 G	ZAELI	PCT	150,00	3,69	553,50
1	21	COLORIFICO 500 GR	JUCAS	PCT	150,00	2,35	352,50
1	23	CREME DE LEITE 200 GR	TERRA VIVA	FR	250,00	1,49	372,50
1	24	CUCA	LUCIMARIS	UN	600,00	4,89	2.934,00
1	25	DOCE DE FRUTAS 400 GR	AUREA	PT	100,00	2,79	279,00
1	26	DOCE DE GOIABA 400 GR	DIVINA MESA	PT	100,00	2,89	289,00
1	28	ERVILHA - LATA 200 GR	QUERO	LTA	120,00	1,39	166,80
1	29	EXTRATO DE TOMATE 840 G	PRIMESA	PCT	80,00	4,99	399,20
1	30	FARINHA DE TRIGO 5 KG	ANDRÉ	PCT	250,00	9,89	2.472,50
1	31	FEIJAO PRETO 1 KG	ITAZA	PCT	140,00	3,89	544,60
1	34	FUBA 1 KG	SINHA	PCT	230,00	1,59	365,70
1	36	LEITE EM PO 400 GR SEM AÇUCAR	TAMBY	LTA	150,00	8,99	1.348,50
1	37	LEITE EM PO MEDIO 400 GR	DE CASA	LTA	140,00	8,69	1.216,60
1	39	MACARRÃO PCT 1 KG (DIVERSOS)	NINFA	KG	340,00	4,39	1.492,60
1	40	MAIONESE 500 GR	ARISCO	UN	70,00	3,69	258,30
1	42	MILHO PIPOCA 500 GR	ITAZA	PCT	100,00	1,89	189,00
1	43	MILHO VERDE 200 GR	QUERO	LTA	130,00	1,45	188,50
1	44	CAFÉ SOLÚVEL 200 GR	GUIGS	UN	60,00	6,99	419,40
1	45	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	FR	350,00	2,99	1.046,50
1	51	SAL REFINADO 1KG	FINA SAL	PCT	50,00	1,09	54,50
1	52	TOMATE SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADO.	LONGA VIDA	KG	110,00	3,99	438,90
1	53	VINAGRE 750 ML	CHEMIM	FR	34,00	2,49	84,66
1	54	ALFACE TIPO LISA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.		KG	200,00	1,70	340,00
1	55	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.		KG	150,00	1,99	298,50
1	56	SAL TEMPERADO 1 KG SAL TEMPERADO 1 KG	KITAL	KG	30,00	1,99	59,70
1	58	AÇUCAR 2 KG	ALTO ALEGRE	PCT	500,00	3,69	1.845,00
1	59	AÇUCAR REFINADO 1 KG	DUSULA	PCT	200,00	2,49	498,00
TOTAL							37.579,56

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 75.421,76 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/06/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5C755864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***19/2015***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS ALUNOS DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL: Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.*** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **KLEIN, KLEIN & CIA LTDA - ME.**

KLEIN, KLEIN & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR 5 KG	NEVE	PCT	10,00	7,29	72,90
1	2	CAFÉ MOIDO 500 GR	PIQUIRI	PCT	200,00	6,99	1.398,00
1	3	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA	LT	500,00	2,39	1.195,00

1	4	PÃO FRANCÊS		KG	300,00	7,20	2.160,00
1	5	PRESUNTO FATIADO	FRIMESA	KG	250,00	8,98	2.245,00
1	6	QUEIJO MUSSARELA	LEIT FRUTI	KG	250,00	16,90	4.225,00
1	7	BANANA CATURRA		KG	384,00	1,49	572,16
1	8	MAÇÃ GALA		KG	300,00	2,49	747,00
1	9	SUCO EM PÓ 30 G	NUTRINHO	PCT	500,00	0,59	295,00
1	10	MARGARINA 1KG	SOYA	UN	200,00	3,99	798,00
1	11	CHA MATE C/ 20 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 20 UNID (SACHET)	CHILENO	CX	100,00	2,69	269,00
1	12	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100	COPOSUL	PCT	60,00	3,49	209,40
TOTAL							14.186,46

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 14.186,46 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/06/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C612724D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***20/2015***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS CONSERTO CUBO EIXO TRASEIRO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200: Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de Mão de Obra Mecânica para a Desmontagem, Montagem e Revisão Completa de Cubo do Eixo Traseiro, da máquina Pá Carregadeira Marca Doosan, Modelo DL200, Ano 2010, Cód. Patrimônio nº 01838 do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP.**

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO	AGEL	UN	2,00	400,00	800,00
1	2	ENGRENAGEM DO EIXO TRASEIRO	BEJOL	UN	3,00	1.700,00	5.100,00
1	3	TRAVA PINO	BEJOL	UN	3,00	50,00	150,00
1	4	EIXO CENTRAL	BEJOL	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
1	5	VEDADOR	AGEL	UN	2,00	250,00	500,00
1	6	ÓLEO TRANSMISSÃO 80W 90 COM ADITIVO Óleo de Transmissão 80W 90 Com Aditivo, Galão de 20 Litros.	YPF	UN	2,00	360,00	720,00
1	7	BUCHA	BEJOL	UN	1,00	110,00	110,00
1	8	ARRUELA	BEJOL	UN	6,00	70,00	420,00
1	9	TRAVA DE CUBO	BEJOL	UN	1,00	160,00	160,00
1	10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)	CARTER	H	1,00	1.400,00	1.400,00
1	11	COROA DE EIXO TRASEIRO	BEJOL	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL							17.360,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/06/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2C905AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, N° 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **GESSICA CRISTINA THIS 08620315919**, sito à Rua Das Violetas, Sn Casa - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.631.879/0001-00, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM PREST. DE SERV. DE MÃO DE OBRA MECÂN. E ELETRICA VEÍCULAR:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	39,00
1	2	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	7,00
1	3	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	32,33

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 02 de Junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:03E0C91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.803.900,00	38.615.481,51	6.212.727,42	14.720.841,25	97,63	23.894.640,26	6.517.641,96	10.574.873,91	96,74	28.040.607,60
Administração	5.317.200,00	5.727.200,00	676.471,66	2.121.117,67	14,07	3.606.082,33	888.954,59	1.658.747,39	15,17	4.068.452,61
Administração Geral	3.452.200,00	3.702.200,00	463.371,55	1.478.651,14	9,81	2.223.548,86	651.156,88	1.185.130,42	10,84	2.517.069,58
Administração Financeira	1.865.000,00	2.025.000,00	213.100,11	642.466,53	4,26	1.382.533,47	237.797,71	473.616,97	4,33	1.551.383,03
Assistência Social	2.062.300,00	2.246.300,00	429.802,02	865.363,72	5,74	1.380.936,28	359.524,12	590.965,00	5,41	1.655.335,00
Assistência ao Idoso	198.500,00	290.500,00	92.000,00	193.600,00	1,28	96.900,00	76.200,00	101.600,00	0,93	188.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.400,00	425.400,00	123.680,22	248.950,70	1,65	176.449,30	93.265,24	135.157,87	1,24	290.242,13
Assistência Comunitária	1.530.400,00	1.530.400,00	214.121,80	422.813,02	2,80	1.107.586,98	190.058,88	354.207,13	3,24	1.176.192,87
Previdência Social	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
Saúde	8.126.000,00	11.236.000,00	2.977.660,15	5.860.473,42	38,87	5.375.526,58	2.505.971,49	3.611.828,70	33,04	7.624.171,30
Atenção Básica	8.126.000,00	11.236.000,00	2.977.660,15	5.860.473,42	38,87	5.375.526,58	2.505.971,49	3.611.828,70	33,04	7.624.171,30
Educação	9.546.400,00	9.586.400,00	1.356.834,05	3.292.488,12	21,84	6.293.911,88	1.702.818,24	2.784.122,49	25,47	6.802.277,51
Ensino Fundamental	3.301.000,00	3.301.000,00	370.768,85	774.923,65	5,14	2.526.076,35	491.723,48	556.521,98	5,09	2.744.478,02
Educação Infantil	558.300,00	598.300,00	-168.225,86	279.806,61	1,86	318.493,39	34.128,79	38.919,14	0,36	559.380,86
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	0,00	2.571,70	0,02	3.928,30	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Educação Especial	118.600,00	118.600,00	0,00	74.504,98	0,49	44.095,02	17.440,96	28.000,19	0,26	90.599,81
Educação Básica	5.562.000,00	5.562.000,00	1.154.291,06	2.160.681,18	14,33	3.401.318,82	1.159.525,01	2.160.681,18	19,77	3.401.318,82
Cultura	455.000,00	455.000,00	69.742,48	147.177,17	0,98	307.822,83	70.051,69	139.860,03	1,28	315.139,97
Difusão Cultural	455.000,00	455.000,00	69.742,48	147.177,17	0,98	307.822,83	70.051,69	139.860,03	1,28	315.139,97
Urbanismo	5.103.500,00	5.053.500,00	532.526,66	1.662.936,96	11,03	3.390.563,04	730.400,70	1.350.232,43	12,35	3.703.267,57
Infra-Estrutura Urbana	5.103.500,00	5.053.500,00	532.526,66	1.662.936,96	11,03	3.390.563,04	730.400,70	1.350.232,43	12,35	3.703.267,57
Agricultura	856.000,00	856.000,00	58.603,99	149.009,97	0,99	706.990,03	63.639,81	144.456,14	1,32	711.543,86
Promoção da Produção Vegetal	856.000,00	856.000,00	58.603,99	149.009,97	0,99	706.990,03	63.639,81	144.456,14	1,32	711.543,86
Comércio e Serviços	1.157.500,00	1.275.081,51	99.197,36	521.632,80	3,46	753.448,71	126.554,27	218.310,31	2,00	1.056.771,20
Promoção Comercial	1.157.500,00	1.275.081,51	99.197,36	521.632,80	3,46	753.448,71	126.554,27	218.310,31	2,00	1.056.771,20
Desporto e Lazer	410.000,00	410.000,00	11.889,05	100.641,42	0,67	309.358,58	69.727,05	76.351,42	0,70	333.648,58
Lazer	410.000,00	410.000,00	11.889,05	100.641,42	0,67	309.358,58	69.727,05	76.351,42	0,70	333.648,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.109.200,00	1.109.200,00	191.444,17	356.661,55	2,37	752.538,45	191.444,17	356.661,55	3,26	752.538,45
Administração	103.000,00	103.000,00	11.728,64	22.512,58	0,15	80.487,42	11.728,64	22.512,58	0,21	80.487,42
Administração Geral	68.000,00	68.000,00	9.735,40	18.982,64	0,13	49.017,36	9.735,40	18.982,64	0,17	49.017,36
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	1.993,24	3.529,94	0,02	31.470,06	1.993,24	3.529,94	0,03	31.470,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.109.200,00	1.109.200,00	191.444,17	356.661,55	2,37	752.538,45	191.444,17	356.661,55	3,26	752.538,45
Assistência Social	110.000,00	110.000,00	12.668,84	25.048,55	0,17	84.951,45	12.668,84	25.048,55	0,23	84.951,45
Assistência Comunitária	110.000,00	110.000,00	12.668,84	25.048,55	0,17	84.951,45	12.668,84	25.048,55	0,23	84.951,45
Saúde	324.000,00	324.000,00	39.658,85	74.075,78	0,49	249.924,22	39.658,85	74.075,78	0,68	249.924,22
Atenção Básica	324.000,00	324.000,00	39.658,85	74.075,78	0,49	249.924,22	39.658,85	74.075,78	0,68	249.924,22
Educação	344.200,00	344.200,00	103.972,70	192.122,93	1,27	152.077,07	103.972,70	192.122,93	1,76	152.077,07
Ensino Fundamental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Educação Básica	341.700,00	341.700,00	103.972,70	192.122,93	1,27	149.577,07	103.972,70	192.122,93	1,76	149.577,07
Cultura	32.000,00	32.000,00	1.709,34	3.395,84	0,02	28.604,16	1.709,34	3.395,84	0,03	28.604,16
Difusão Cultural	32.000,00	32.000,00	1.709,34	3.395,84	0,02	28.604,16	1.709,34	3.395,84	0,03	28.604,16
Urbanismo	127.000,00	127.000,00	19.968,82	36.031,91	0,24	90.968,09	19.968,82	36.031,91	0,33	90.968,09
Infra-Estrutura Urbana	127.000,00	127.000,00	19.968,82	36.031,91	0,24	90.968,09	19.968,82	36.031,91	0,33	90.968,09
Agricultura	35.000,00	35.000,00	1.066,16	2.132,32	0,01	32.867,68	1.066,16	2.132,32	0,02	32.867,68
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	35.000,00	1.066,16	2.132,32	0,01	32.867,68	1.066,16	2.132,32	0,02	32.867,68
Comércio e Serviços	34.000,00	34.000,00	670,82	1.341,64	0,01	32.658,36	670,82	1.341,64	0,01	32.658,36
Promoção Comercial	34.000,00	34.000,00	670,82	1.341,64	0,01	32.658,36	670,82	1.341,64	0,01	32.658,36
TOTAL (III) = (I + II)	35.913.100,00	39.724.681,51	6.404.171,59	15.077.502,80	100,00	24.647.178,71	6.709.086,13	10.931.535,46	100,00	28.793.146,05
FONTE:										

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:36E31EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE. COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – CPSA.

EDITAL N.º 130/2015, 03 de junho de 2015.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DOCENTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – CPSA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIAO DA VITÓRIA – UNIUV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 2.603/98 de 30 de dezembro de 1998, no artigo 8.º e seu parágrafo único do Plano de Carreira do Pessoal Docente e o artigo 96 do Estatuto da Fundação e os artigos 155, 158 e 159 do Regimento Geral, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamenta a realização de Concurso Público com o objetivo de prover as vagas existentes, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

1 Das disposições preliminares

1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 130/2015, de 14 de maio de 2015, composta pelos seguintes membros: Profª M.a Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães (Presidente), Profª Esp. Claudia Morgane dos Santos Cuzma (Secretária), Profª Esp. Julliana Biscaia e Profª M.a Josiane Bendlin Gasparoto.

1.2 O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro funcional do Centro Universitário de União da Vitória- UNIUV, com o objetivo de suprir as vagas existentes para os cargos de docente.

1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no site e órgão oficial de imprensa da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, podendo, a critério da CPSA, ser prorrogado por igual período.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases estarão sujeitos às normas institucionais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus docentes e funcionários.

1.5 A classificação e aprovação no presente Concurso Público não implicará a obrigatoriedade, para a Uniuv, da contratação dos candidatos, ainda que permaneça a vaga.

1.6 A nomeação implica a disponibilidade do nomeado para desempenhar suas funções no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, nos horários de funcionamento da Fundação, ou seja, períodos matutino, vespertino e noturno.

2 Dos cargos públicos, vagas, salário, carga horária, requisitos e atribuições

2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de docentes a serem admitidos em caráter efetivo, no regime estatutário, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos públicos, para suprir as vagas existentes.

2.2 Para ser nomeado para o cargo de Docente em uma das áreas relacionadas no quadro abaixo, é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Quadro 1: Vagas para o cargo de docente, carga horária semanal e requisitos mínimos.

Área	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Arquitetura e Urbanismo	01	04	Graduação em Arquitetura ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
Engenharia Civil	01	04	Graduação em Engenharia Civil.
Engenharia	01	04	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia Elétrica.
Física	01	04	Graduação em Física (bacharelado ou licenciatura)
Geografia	01	04	Graduação em Geografia (bacharelado ou licenciatura), com especialização concluída ou em curso, na área ou na área de Educação.
Informática	01	04	Graduação em Informática (bacharelado ou licenciatura), com especialização concluída ou em curso, na área ou na área de Educação.
Libras	01	04	Licenciatura em Letras ou Pedagogia, com certificado de proficiência em Libras obtido por meio de exame promovido pelo MEC (Prolibras).

2.3 O salário inicial equivale à remuneração básica para o título equivalente ao requisito mínimo, conforme o quadro a seguir:

Titulação	Vencimento básico mensal T8 (4 horas/aula semanais)	Adicional ref. Gratificação por Titulação	Vencimento Bruto Mensal
Graduação	**R$ 482,93**	-------	**R$ 482,93**
Especialização	**R$ 497,41**	**R$ 24,87 (5%)**	**R$ 522,28**
Mestrado	**R$ 562,01**	**R$ 112,40 (20%)**	**R$ 674,41**

Doutorado	**R$ 675,53**	**R$ 202,66 (30%)**	**R$ 878,19**

2.4 A descrição das atribuições do cargo público para docente está indicada no Anexo II deste Edital.

2.5 Para o cargo de docente, o regime de trabalho será de no mínimo 8h (oito horas) semanais (T8), equivalentes a 4h (quatro horas) semanais em sala de aula, podendo ser aumentada conforme necessidade da Instituição.

2.6 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência e de afrodescendentes.

2.7 A ocupação das vagas existentes para pessoas portadoras de deficiência, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital.

2.8 A ocupação das vagas existentes para candidatos afrodescendentes, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 4 deste Edital.

2.9 Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência

3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV-deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.2 A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.3 Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.

3.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.

3.5 Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989,

regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.

3.7 O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.6, refere-se às vagas existentes, considerando as áreas apresentadas no item 2.2.

3.8 Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com a informação do item 2.8.

3.9 A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, resultar em número inteiro, observando a Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.10 É condição para concorrer a vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, para o cargo de docente, que os candidatos sejam aprovados nos termos dos itens 12.7 e 13.2.1 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), na prova dissertativa.

3.11 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

3.12 Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.10, serão convocados para efeito de nomeação, conforme a necessidade do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, e obedecendo à ordem geral de classificação.

3.13 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberar novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas, para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência cumprindo o que estabelece a Lei estadual no. 15.139/2006).

3.14 O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição, para deixar de realizar as atribuições do cargo ou emprego público no qual foi investido.

3.15 Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.16 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com o item 6.9 deste Edital.

3.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo público.

4 Da reserva de vagas para afrodescendentes

4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 03 (três vagas para cada cargo).

4.2 Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.

4.3 Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de docentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subtitem 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

4.6 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos cargos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 4.3 deste Edital.

4.7 É condição, para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos para o cargo de docente sejam aprovados nos termos dos itens 12.7 e 13.2.1 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), na prova dissertativa.

4.8 Se classificado, obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Reitor do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv.

4.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.10 O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o subitem 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.

4.11 O percentual de vagas a que se refere o item 4.1 será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os cargos públicos citados no item 2.2 deste Edital.

4.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado nos sites concursopublico.uniuv.edu.br, e diariomunicipal.com.br, bem como no órgão de imprensa oficial e no quadro de editais da Uniuv, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela internet, no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 5.

Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias 03 de junho de 2015 e 17 de junho de 2015, de acordo com as seguintes instruções:

a) o candidato deverá fazer a opção pelo Concurso Público da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Concurso Público;
b) acessar o "painel do candidato" e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular (opcional), sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
c) informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
d) acessar seu e-mail e clicar no link "ativar cadastro de usuário", para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuv para esse fim não se encontra na pasta "lixo eletrônico" ou "spam";
e) com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão "login", para efetuar seu primeiro acesso;
f) informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
g) clicar na coluna "inscrição" do concurso da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, à direita do painel;
h) selecionar o cargo ao qual deseja concorrer;
i) clicar no botão "próximo passo", para dar continuidade;
j) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, clique no botão "próximo passo";
k) se não desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção "Não desejo participar do sistema de cotas", e clique no botão "próximo passo";
l) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção "Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente", e clique no botão "próximo passo";
m) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da CPSA, nomeada pela Uniuv, e finalizar a inscrição, clicando no botão "gerar inscrição";
n) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
o) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
p) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão "próximo passo";
q) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção "Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente", e clique no botão "próximo passo";
r) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione a deficiência de que é portador, clique no botão "próximo passo";
s) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione a deficiência de que é portador, selecione, também, o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, clique no botão "próximo passo";

5.3 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.

5.4 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.

5.5 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

5.6 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.7 A Uniuv, não se responsabilizará por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, emitido na área restrita ao candidato, conforme o valor a seguir:

Cargo Público	Valor da Inscrição
Professor	R$ 100,00

5.9 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.

5.10 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.9, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia 18 de junho de 2015, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo VI deste Edital.

5.11 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição, sua devida compensação bancária.

5.12 Para os que solicitaram isenção da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição ficará sujeita a análise dos documentos em conformidade com o item 9 deste Edital.

5.13 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia 18 de junho de 2015, salvo para inscrições com pedido de recurso que deverão atender o estabelecido no cronograma (anexo VI)

5.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

5.15 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), no dia 19 de junho de 2015, cabendo recurso até o dia 22 de junho de 2015 às 20h (vinte horas).

5.16 No dia 26 de junho de 2015, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento do ensalamento.

6 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicáveis à pessoa com deficiência

6.1 O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo cargo público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.

6.2 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.

6.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo/especialidade especificadas no Anexo II deste Edital.

6.4 O candidato com deficiência deverá especificar, no campo próprio no formulário do sistema de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova dissertativa, para o cargo de docente, de acordo com as orientações constantes do item 8 deste Edital.

6.5 O candidato deverá comprovar, com laudo médico, a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo entre os dias 12 de junho de 2015 e 17 de junho de 2015, na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

6.6 Além de atender às condições especiais do item 3 e as gerais do item 5, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos neste item 6 e no item 8 deste Edital, assecuratórios do tratamento especial.

6.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.

6.8 Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova dissertativa, para o cargo de docente, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 6 e no item 8 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.9 Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado e nomeado em função das vagas existentes e reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo ou emprego público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao art. 43, §1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.

7 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme item 2.2, de acordo com a vaga a que deseja concorrer, e condições físicas, conforme item 6.2.

7.2 O candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga deste Concurso Público.

7.3 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas, poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

7.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros concursos.

7.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.

7.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSA, nomeada pela Uniuv, excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.8 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não ocasionará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor.
b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

7.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

8 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial

8.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

8.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológica/mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

8.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

8.1.2.1 Para candidatos com deficiência visual:
· prova em braile;
· tempo adicional de prova (1 hora);
· auxílio na leitura da prova (ledor);
· auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
· prova ampliada;
· prova superampliada;
· autorização para uso de óculos escuros;
· autorização para uso de punção;
· autorização para uso de máquina braile.

8.1.2.2 Para candidato com deficiência física:
· tempo adicional de prova (1 hora);
· auxílio na leitura da prova (ledor);
· auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
· prova ampliada;
· mesa e cadeira separada;
· mesa para cadeira de rodas;
· sala térrea;
· mesa e cadeira separadas (acolchoada);
· sala individual.

8.1.2.3 Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):
· tempo adicional de prova (1 hora);
· auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
· auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
· auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

8.1.2.4 Para candidato com deficiência auditiva:
· tempo adicional de prova (1 hora);
· leitura labial;
· intérprete de libras;
· autorização para uso de prótese auditiva.

8.1.2.5 Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:

· mesa e cadeira separada;
· sala individual;
· mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
· apoio para perna;
· maca;
· sala para amamentação – para candidata lactente.

8.1.2.6 Para candidatos com outras necessidades especiais:
· autorização para uso de bomba de insulina;
· autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
· mesa e cadeira separada (obesidade).

8.1.2.7 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à CPSA, no prazo estabelecido no cronograma.

8.2 A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

8.2.1 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

8.2.2 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.2.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

8.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, entre os dias 12 de junho de 2015 até 17 de junho de 2015, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

8.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.5 O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 8.1, acompanhado do laudo de que fala o item 8.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

9 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

9.1 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

9.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.

9.2 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no Anexo IV deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593, de 2 de outubro de 2008.

9.3 O pedido de isenção deverá ser protocolado na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, entre os dias de 12 de junho de 2015 até 17 de junho de 2015, conforme cronograma constante do Anexo VI deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

9.3.1 O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

9.3.2 A Uniuv consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.3.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados no dia 19 de junho de 2015, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.

9.3.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22 de junho de 2015, para ter sua inscrição efetivada.

9.4 As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10 Indeferimento da inscrição

10.1 O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará o indeferimento da inscrição.

10.2 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

10.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em até 2 (dois) dias úteis depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação, conforme cronograma disponível no anexo VI deste edital.

11 Das etapas do concurso público

11.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de três etapas, e será composto por prova dissertativa (1.ª etapa), prova didática (2.ª etapa), de caráter eliminatório/classificatório e prova de títulos (3.ª etapa) de caráter classificatório.

11.2 A primeira etapa do concurso para docente é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova dissertativa, cujo tema será sorteado no dia da prova, a partir dos temas constantes do Anexo III deste Edital.

11.3 A segunda etapa para o cargo é de caráter eliminatório e classificatório e constará de uma aula ministrada pelo candidato, sobre o item do programa sorteado para cada área. O sorteio do tema para a prova didática ocorrerá no dia da prova dissertativa, e será conduzido por um membro da CPSA. A aula deverá ter duração de 40 a 50 minutos para exposição do candidato e será apresentada para uma banca indicada pela CPSA.

11.4 Estarão aptos a realizar a prova da segunda etapa os candidatos ao cargo de docente que alcançarem a nota mínima exigida na prova dissertativa, de acordo com o item 12.7 deste Edital.

11.5 A prova de títulos para o cargo de docente será realizada somente para os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, de acordo com os itens 12.7 e 13.2.1 deste Edital.

11.6 As provas para os cargos de docente serão realizadas no Centro Universitário de União da Vitória-Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – PR, e o candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuv.

11.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, e o comparecimento no horário determinado.

11.8 Da documentação, e do acesso ao local das provas dissertativa e didática.

11.8.1 Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho.

11.8.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da CPSA.

11.8.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

11.8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 11.8.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.

11.9 A Uniuv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, com sugestão de bibliografias.

11.10 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

11.11 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização de nenhuma das etapas do Concurso Público.

12 Da prova dissertativa, para o cargo de docente.

12.1 A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia 29 de junho de 2015, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, em sala a ser informada posteriormente.

12.2 A prova dissertativa abrangerá os conteúdos constantes do Anexo III deste Edital, e versará sobre um dos cinco itens do Conteúdo Programático, sorteado Publicamente pela CPSA, no momento de sua realização.

12.3 Após o sorteio do item do programa para realização da prova dissertativa, o candidato terá o prazo de 30 minutos para consulta a livros e outros textos comentados ou anotados, de responsabilidade do próprio candidato.

12.4 Passado o prazo de 30 minutos para consulta, o candidato deverá realizar a prova, no prazo máximo de 3 (três) horas, sendo vedado, nessa fase da prova, qualquer tipo de consulta a livro e a outros textos comentados ou anotados.

12.4.1 O item sorteado para a realização da prova dissertativa será automaticamente excluído da prova didática.

12.5 O A publicação do Edital com os candidatos ao cargo de docente aptos a participar da 2ª. Fase (prova didática e de Títulos) será divulgado, em quadro próprio, na sede da Uniuv, no dia 01 de julho de 2015, a partir das 20h (vinte horas), e no endereço eletrônico concurso.uniuv.edu.br.

12.6 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova dissertativa será eliminado do Concurso Público.

12.7 A CPSA, nomeada pela Uniuv, reserva-se o direito de republicar os resultados, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.

12.8 No dia da realização da prova dissertativa, **29 de junho de 2015**, **o candidato deverá chegar ao local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**

12.9.1 Não haverá segunda chamada, e nem realização de provas em lugar diferente do indicado no presente edital, seja qual for a razão ou o motivo alegado.

12.9 Para realização da prova dissertativa, o candidato receberá o caderno de provas contendo folhas de rascunho e as folhas para versão final da prova.

12.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos espaços indicados para sua identificação, de acordo com as instruções constantes. As folhas de rascunho e as folhas oficiais de prova são numeradas e devem ser usadas na sequência correta. Poderão ser fornecidas folhas extras, se necessário. No entanto o caderno de provas não poderá ser substituído.

12.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova ou qualquer outro material.

12.12 O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 1 (uma) hora, e a contagem do tempo começará depois de decorridos os 30 (trinta) minutos permitidos para a consulta de material, após o sorteio do tema da prova.

12.13 Ao terminar a prova dissertativa, o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material que recebeu para a realização da prova: as folhas com a versão final do texto produzido pelo candidato, as folhas de rascunho, e as folhas não utilizadas. A prova deverá estar devidamente preenchida e assinada, no espaço próprio para isso, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

12.14 Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

12.15 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado ao número de inscrição e à assinatura no espaço da prova próprio para isso.

12.16 Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova dissertativa o candidato não poderá:

a) utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
b) comunicar-se com os outros candidatos;
c) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
d) manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc.);
e) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;

12.17 Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios, livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não poderão ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.

12.18 Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer juntos até o término da prova e assinar a ata de prova.

13 Da classificação na prova dissertativa

13.1 A nota da prova dissertativa variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

13.2 Serão considerados classificados na prova dissertativa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

13.2.1 O não comparecimento à prova dissertativa eliminará o candidato.

13.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada; apenas serão apreciados pela CPSA, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 18 deste Edital e seus subitens.

13.4 A prova dissertativa será avaliada segundo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital

13.5 Será atribuída nota 0 (zero) à prova dissertativa que:

a) não respeitar os critérios mencionados no Anexo I deste Edital;
b) não respeitar o tema sorteado, conforme itens 11.2 e 12.2;
c) contiver qualquer marca, sinal, rubrica, anotação, ou qualquer mensagem que possa identificar o candidato.

14 Da prova didática

14.1 A prova didática somente será realizada para os candidatos classificados, conforme os itens 12.7 e 13.2.1 deste Edital, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova dissertativa.

14.2 A prova didática será realizada entre os dias 04 de julho de 2015 e 11 de julho de 2015, no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, em hora e sala a serem determinados e divulgados pelo Uniuv, por meio de edital, publicado no site concursopublico.uniuv.edu.br.

14.3 A listagem dos candidatos classificados na prova dissertativa, que estarão aptos a realizar a prova didática, será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por área no dia 01 de julho de 2015, no endereço eletrônico da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas).

14.4 O sorteio do item do programa a ser aplicado na prova didática será feito em público, pela CPSA, imediatamente após o sorteio do tema para a prova dissertativa.

14.5 O não comparecimento à prova didática eliminará o candidato.

14.6 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá fornecer o plano de aula, entregando uma cópia para cada membro da Banca Examinadora.

14.7 Após a conclusão da exposição, por parte do candidato, os membros da Banca Examinadora poderão solicitar esclarecimentos relacionados ao conteúdo e à metodologia utilizada, não excedendo o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

14.8 A prova didática será avaliada, pela banca examinadora nomeada pela CPSA, segundo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital:

14.9 No dia da realização da prova didática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes de seu início.

14.10 Os candidatos que realizarão a prova didática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o item 11.8.1 deste Edital.

14.11 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.

14.12 Não haverá repetição na execução da prova didática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da CPSA.

14.13 Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que obtiver nota na prova dissertativa, de acordo com o item 13.2, e não realizar a prova didática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

15 Da prova de títulos

15.1 Todos os candidatos devem entregar a documentação comprobatória para a prova de títulos, mas os títulos somente serão avaliados para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova dissertativa, conforme o item 13.2 deste Edital.

15.2 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á da seguinte forma:

Origem do Título		Forma de comprovação	Máximo de Titulo	Pontuação	
Requisito mínimo para o cargo		Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, ou declaração/atestado de matrícula acompanhado de histórico escolar, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária cursada, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	Não Pontua	
Item	**Origem do título**	**Forma de comprovação**	**Máximo de títulos**	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**
A	Curso de Doutorado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	2,00	2,00
B	Curso de Doutorado em curso, com créditos concluídos.	Declaração comprobatória do Programa em curso, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, acompanhada de histórico correspondente.	1	1,50	,50
C	Curso de Mestrado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da dissertação, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	1,00	1,00
D	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	2	0,75	1,50
E	Curso de Especialização em curso, com carga horária mínima cursada de 120 horas	Declaração/Atestado de matrícula, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária, contendo a carga horária já cursada, e nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
F	Outro curso de graduação, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo	Diploma, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
G	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas	Certificado/diploma expedido por Instituição de Educação Superior, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
H	Curso de Extensão ou atualização	Certificados registrados ou declarações, emitidos a partir de janeiro de 2011. A cada 40 horas somadas, acrescenta-se 0,50 ponto (meio ponto) à nota da prova de títulos.	-	0,50	1,50
I	Publicações (artigos completos, capítulos de livros, livros ou resumos em anais de eventos)	Fotocópia do trabalho, capa, índice do livro, carta de aceite ou outro documento que comprove o tipo de publicação e a autoria.	-	0,20	1,00
TOTAL					10,00

15.2.1. Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento, ou seja, **não serão considerados títulos cadastrados no local errado, ou não cadastrados**, mesmo constando na entrega do currículo Lattes comprovado.

15.3 A carga horária para cursos de aperfeiçoamento, citada na letra G, do item 15.2, atende à recomendação do Parecer CNE/CES n.º 263/2006, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), em 9 de novembro de 2006, em conformidade com o inciso III, do artigo 44 da Lei n.º 9396/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

(...) os cursos de aperfeiçoamento profissional voltam-se para o que o sujeito é e pode, isto é, destinam-se ao que o profissional graduado em nível superior é e pode exercer em seu trabalho, objetivando oferecer aprofundamentos ou inovações do que lhe é conhecido para que possa aprimorar-se em certas competências. Esse tipo de curso oferecido “após a graduação” pode ocupar-se de campos específicos da atividade profissional, inclusive a

docente, com carga horária mínima de 180 horas, conferindo a seus concluintes certificado, desde que expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada e que ministrou efetivamente o curso.

15.4 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.

15.5 Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, e a comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:

15.5.1 Os candidatos deverão entregar os documentos relacionados a seguir no dia 29 de junho de 2015, no serviço de protocolo da Secretaria da Uniuv, localizado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória-PR, respeitando o horário de atendimento: das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

a) Fotocópia da carteira de Identidade
b) Fotocópia do CPF
c) Curriculum Vitae documentado, cadastrado na Plataforma Lattes. www.lattes.org.br, encadernado em espiral, ou em envelope lacrado.
d) Declaração de disponibilidade para desempenhar as funções no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, nos horários de funcionamento da Fundação, ou seja, nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme modelo no Anexo V.
e) Comprovação do requisito mínimo exigido para o cargo, conforme tabela 2.2 deste Edital.

15.5.2 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório competente. Caso não estejam autenticadas, serão desconsideradas. Não devolvemos os títulos entregues em hipótese alguma.

15.5.3 A Uniuv não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos.

15.5.4 Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será aceita fotocópia do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou fotocópia da ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.5.5 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, será aceita fotocópia do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.5.6 Para a comprovação da publicação de artigos científicos, capítulos de livros, ou resumos em anais de eventos, serão aceitas fotocópias das publicações, desde que contenham informações que comprovem a publicação e autoria (dados da editora, do evento científico, etc.)

15.5.7 Os diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

15.6 Somente serão recebidos os documentos constantes no item 15.5.1 no dia 29 de junho de 2015. Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após essa data.

15.7 Será eliminado do certame o candidato que não entregar os documentos mencionados no item 15.5.1, respeitando prazo e local estipulados neste Edital.

15.8 A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público, conforme tabela do item 15.2 deste Edital. Documentos não relacionados nesse espaço, que é próprio para isso, serão ignorados na prova de títulos.

15.9 Serão considerados os títulos a partir de 2011, no caso dos cursos de extensão e atualização, previstos no item H, da tabela do item 15.2 deste Edital.

15.10 Não serão avaliados os documentos:

a) que não forem relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público;
b) que não constarem no currículo Lattes;
c) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
d) cuja fotocópia esteja ilegível;

15.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no item 15.2 deste Edital não serão considerados.

15.13 Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.

15.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

16 Da eliminação do candidato

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
b) não comparecer à prova dissertativa, seja qual for o motivo alegado;
c) não comparecer à prova didática, caso tenha sido aprovado na prova dissertativa;

d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 11.8.1 deste Edital, para a realização das provas;
e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
f) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 12.13;
g) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado nos itens 12.17 e 12.18 deste Edital;
h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 12.18 deste Edital;
j) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
k) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando o item 12.14 deste Edital;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17 Do resultado final do Concurso Público para o cargo de docente

17.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada da seguinte forma:

a) Média aritmética das notas atribuídas às provas dissertativa e didática;
b) Média ponderada entre a média obtida de acordo com a alínea a), que terá peso 8,0 (oito) e a nota da prova de títulos, que terá peso 2,0 (dois);
c) Soma das médias obtidas conforme a alínea b).

17.2 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferencia sucessivamente ao candidato que:
17.2.1 Tiver idade superior a 60 anos, até o ultimo dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal no. 10.741/03;
17.2.2 Obtiver maior nota na prova de desempenho didático;
17.2.3 Obtiver maior nota na prova discursiva;
17.2.4 Obtiver maior numero de pontos na prova de títulos;
17.2.5 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo estatuto do Idoso.

17.3 O resultado final do Concurso Público será divulgado no dia 17 de julho de 2015, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se as notas finais dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), bem como no site e órgão oficial de imprensa do Município.

18 Dos recursos

18.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrição;
b) às notas das provas dissertativa e didática, para o cargo de docente;
c) ao resultado final.

18.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, respeitando os prazos estabelecidos no presente edital.

18.3 Com exceção dos recursos previstos no item 18.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

18.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a CPSA, nomeada pela Uniuv, possa dar seu parecer.

18.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

18.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de término do período de recursos.

18.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

18.7 Poderão ser republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

18.8 Não serão aceitos recursos coletivos, somente registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.

18.9 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

18.10 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

18.11 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 18.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 18 e seus subitens não será considerado.

18.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

19 Dos vencimentos, jornada de trabalho e habilitação

19.1 A remuneração mensal mínima de que trata o item 2 e seus subitens refere-se aos vencimentos iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

19.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2, para o cargo de docente, deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

19.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

20 Da nomeação e contratação

20.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas existentes.

20.2 Os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

21 Dos requisitos gerais para nomeação e contratação

21.1 Por ocasião da nomeação, o candidato deverá fazer a comprovação dos requisitos mínimos contemplados nos quadros de vagas (quadro 1), devendo ainda apresentar os seguintes documentos:

f) Duas fotos recentes, tamanho 3X4;
g) Carteira de Trabalho – original e fotocópia das páginas em que constam foto, qualificação, e contratos de trabalho;
h) PIS/PASEP – Declaração da Caixa Econômica Federal (contendo o número do PIS/PASEP);
i) Comprovação de aptidão de saúde física, mental, e de capacidade laboral, expedida por um Médico do Trabalho;
j) Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;
k) Certidão de Casamento (quando casado/a);
l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia;
m) Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro);
n) Título de eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;
o) Carteira de identidade – original e fotocópia;
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e fotocópia;
q) Carteira de reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia;
r) Comprovante de endereço;
s) Certidão negativa de antecedentes criminais: da Polícia Federal – da Receita Estadual – da Receita Federal e do Cartório Eleitoral, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (disponíveis nos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos);
t) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
u) Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar – original e fotocópia;
v) Certificado de Especialização e/ou Diploma de Mestrado/Doutorado com respectivos– original e fotocópia;
w) *Curriculum vitae* atualizado, no modelo *Lattes*;

21.1.1 Para comprovação da conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado, somente serão válidos cursos devidamente reconhecidos pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

21.1.2 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior serão aceitos, se convalidados pelo Ministério de Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial.

21.2 Além do estabelecido no item anterior, no ato da nomeação, o candidato deverá ainda firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.3 Após a divulgação do edital de convocação do RH o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no item 21.1.

21.4 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso, para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.5 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no período noturno (19h às 22h).

22 Das disposições finais

22.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail **(concursopublico@uniuv.edu.br)**, e, se julgadas pertinentes pela CPSA, serão respondidas preferencialmente, dessa forma.

22.2 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no site e no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

22.3 Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas a partir das 20h (vinte horas), incluindo o registro e as respostas de recursos.

22.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou nomeação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

22.5 O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no site e órgão oficial de imprensa do Município, e quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.

22.6 O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

22.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, por meio de publicação no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv.

22.8 Como a homologação dos resultados deste Concurso Público é de responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, todas as divulgações referentes às nomeações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site e do órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme determinação do inciso XVI, do artigo 22 do Estatuto da UNIUV, em conjunto com a CPSA.

22.10 A CPSA, nomeada pelo Uniuv, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos, quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.

22.11 O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.

22.12 Caberá ao Conselho Universitário (CONSUN) a homologação do Resultado final do Concurso Público.

União da Vitória, 03 de junho de 2015.

VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES,
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA (CARGO DE DOCENTE)

Quadro 1: critérios de avaliação da prova dissertativa, para o cargo de docente.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Ampla utilização do tema proposto	1,0
2. Sequência didática e organização lógica do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,0
3. Pertinência do conteúdo escrito em relação ao tema proposto	1,0
4. Capacidade analítica	1,0
5. Exatidão e correção dos conceitos apresentados	1,0
6. Contextualização (utilização de exemplos, modelos, gráficos, etc.)	1,0
7. Uso de citações diretas e/ou indiretas	1,0
8. Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada	1,0
9. Uso correto e adequado da língua portuguesa	1,0
10. Legibilidade da letra	1,0

Quadro 2: critérios de avaliação da prova didática, para o cargo de docente.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Postura (segurança, naturalidade e dinamismo)	1,0
2. Organização didática e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão	1,0
3. Domínio do conteúdo	1,0
4. Procedimentos de ensino adequados ao conteúdo	1,0
5. Criatividade na exposição do tema	1,0
6. Recursos didáticos adequados	1,0
7. Linguagem coerente, adequação de voz e dicção	1,0
8. Proposta de atividade para verificação da aprendizagem do conteúdo ministrado	1,0
9. Racionalização do tempo	1,0
10. Cumprimento do plano de aula apresentado, conforme item 14.6	1,0

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGO PÚBLICO

PROFESSOR
Elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade; orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária; registrar os conteúdos ministrados e controlar a frequência dos alunos; organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e interpretar os resultados apresentados pelos alunos; fornecer ao setor competente as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados pela Coordenação de Admissão e Assuntos Acadêmicos; observar o regime disciplinar do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV; participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; comparecer a reuniões e solenidades programadas pela Reitoria da Instituição e de seus órgãos colegiados; orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com a disciplina que ministra; planejar e orientar pesquisas, estudos e publicações; comparecer ao serviço, sempre que necessário, por convocação da Coordenação do respectivo Colegiado de Curso ou Reitoria; elaborar questões para os processos seletivos, aplicar provas e fiscalizar a sua realização, quando convocado; participar da elaboração do projeto pedagógico e institucional do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv; exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei.

ANEXO III - CONTEÚDO DAS PROVAS

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

1) Construção Civil
2) Fundações
3) Teoria das Estruturas
4) Resistência dos Materiais
5) Obras da Terra

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALONSO, U. R**. Dimensionamento de fundações profundas**. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
AZEVEDO NETTO, J. M.; FERNANDEZ, M.F.; ITO, A. E. **Manual de hidráulica.** 8.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998.
BORESI, A.P.; SCHMIDT, R.J. **Estática**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
BEER, F.P.; JOHNSTON JUNIOR, E.R. **Mecânica vetorial para engenheiros:** estática. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1994. v.1.
BEER, F. P.; JOHNSTON JUNIOR, E. R. **Resistência dos materiais.** 3.ed. São Paulo: Makron Books, 2004.
CAPUTO, H. P. **Mecânica dos solos e suas aplicações exercícios e problemas resolvidos.**4.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. v.3.
HACHICH, W. (Ed.). **Fundações**: teoria e prática. São Paulo: Pini, 2009.
MASSAD, F. **Obras de terra: curso básico de geotécnica**. São Paulo: Oficina de Textos, 2003
MELCONIAN, S. **Mecânica técnica e resistência dos materiais**. São Paulo: Érica, 2004.
PINTO, C. S. **Curso básico de mecânica dos solos com exercícios resolvidos.**3.ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
SHAMES, I. H. **Estática: mecânica para engenharia**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002. v.1.
TISAKA, Maçahiko. **Orçamento na construção civil - consultoria**: projeto e execução. São Paulo: Pini, 2006.
VELLOSO, D. A.; LOPES, F. R. **Fundações V2**. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

ÁREA: ENGENHARIAS

1) Automação Industrial
2) Sistemas Pneumáticos
3) Elementos de Máquinas
4) Instalações Elétricas
5) Mecânica Vetorial

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALBERTO VIEIRA JR. **Tabelas de elementos de máquinas**
ALVES, J.L.L. **Instrumentação, controle e automação de processos**. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
BEER, F.P.; JOHNSTON JUNIOR, E. R. **Mecânica vetorial para engenheiros – Estática**. 9 ed. São Paulo: Pearson Education, 2012.
BEER, F.P.; JOHNSTON JUNIOR, E. R; CLAUSEN, W. E. **Mecânica vetorial para engenheiros – Dinâmica**. 7.ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.
BLACKADDER, N. **Manual de Operações Unitárias**. São Paulo: Hemus.
CAPELLI, A. **Automação industrial**: controle do movimento e processos contínuos. Erica: São Paulo, 2009.
DUBEL; HUTTE. **Manuais de engenharia mecânica**. São Paulo: Hemus, 1979.
FAIRES. **Elementos orgânicos de máquinas**
HIBBELER, R. C. **Mecânica: Estática**. 8.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
KAMINSKI, P. C. **Mecânica geral para engenheiros.** São Paulo: Edgard Blücher, 2000.
MACINTYRE, A.J. **Equipamentos Industriais e de Processos**. Rio de Janeiro: LTC,1997.
NETTO, A. J. M.; FERNANDEZ, M.F.; ITO, A.E. **Manual de hidráulica.** 8.Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998.
NIEMANN, G. **Elementos de máquinas.** São Paulo: Edgard Blucher, 1971.
OLAVO A L. P. ALBUQUERQUE. **Elementos de máquinas**
VIEIRA Jr., A. **Tabelas de elementos de máquinas.** São Bernardo do Campo, SP: FEI, 1990.
VIEIRA, Jr. A. **Exercícios de elementos de máquinas.** São Bernardo do Campo, SP: FEI, 1990
_____. **Exercícios de elementos de Máquinas**
_____. Engrenagens
WONGTSCHOWSKI, P. Indústria química: riscos e oportunidades. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.

ÁREA: FÍSICA

1) Mecânica da partícula
2) Óptica geométrica
3) Termodinâmica
4) Eletromagnetismo
5) Introdução à Física Moderna

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

HALLIDAY, D. et al. **Fundamentos de Física:** mecânica. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
_____. **Fundamentos de Física:** gravitação, ondas e termodinâmica. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
_____ . **Fundamentos de Física:** eletromagnetismo. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
_____ . **Fundamentos de Física:** ótica e física moderna. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

ÁREA: INFORMÁTICA

1) Programação JAVA
2) Modelagem de Software Orientado a Objeto
3) Computação Móvel

4) Desenvolvimento Web com HTML5
5) Governança de TI

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANSELMO, F. Aplicando lógica orientada a objeto em Java. Florianópolis: Visual Books, 2005.
BEZERRA, E. **Princípios de análise e projeto de sistemas com UML**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
BLAHA, M.; RUMBAUGH, J. **Modelagem e projetos baseados em objetos com UML 2**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
BOOCH, G. RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I**. Uml - Guia do usuário o mais avançado tutorial sobre Unified Modeling Language (UML).** Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2000.
_____. **Uml guia do usuário**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
BOWERS, M. **Profissional - Padrões de projeto com CSS e HTML**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.
CAMARGOS, L. F. M.; MENEZES, M. A. F. **Introdução à HTML e PHP**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.
DALL'OGLIO, P. **PHP programando com orientação a objetos**. São Paulo: Novatec, 2009.
DEITEL, P.; DEITEL, H. **Java - Como programar**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
GASPAR, M.; GOMEZ, T.; MIRANDA, Z. **T.I. mudar e inovar - Resolvendo conflitos com ITIL°V3 - aplicado a um estudo de caso**. Brasília, DF: Senac DF, 2010.
HENDRICKS, M. GALBRAITH, B; IRANI, R., et al. **Professional Java Web services**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2002.
HORSTMANN, C. **Conceitos de computação com Java compatível com Java 5 e 6**. Porto Alegre: Bookman, 2009.
MAGALHÃES, I. L. BRITO, W. **Gerenciamento de serviços de TI na prática uma abordagem com base na ITIL Inclui ISO/IEC**. São Paulo: Novatec, 2007.
NEGRINO, T.; SMITH, Di. **JavaScript para a World Wide Web**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
PREISS, B. R. **Estruturas de dados e algoritimos padrões de projetos orientados a objetos com Java**. São Paulo: Campus, 2000.
PUGA, S.; RISSETTI, G. **Lógica de programação e estruturas de dados, com aplicações em Java.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
RUMBAUGH, J.; BLAHA, M, et al. **Modelagem e projetos baseados em objetos.** Rio de Janeiro: Campus, 1999.
SANDERS, B. **Smashing HTML5 técnicas para a nova geração da WEB**. Porto Alegre-RS: Bookman, 2012.
SILVA, M. S. **Construindo sites com CSS e (X) HTML sites controlados por folhas de estilo em cascata.** São Paulo: Novatec, 2008.
SILVA, M. S. **jQuery a biblioteca do programador JavaScript**. São Paulo: Novatec, 2010.
WAZLAWICK, R. S. **Análise e projeto de sistemas de informação orientados a objetos**. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2004.

ÁREA: LIBRAS

1) Aspectos linguísticos da libras
2) Sistema de flexão verbal da libras
3) Advérbio de modo incorporado aos verbos
4) Historicidade da língua de sinais
5) Identidade e cultura surda

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Educação/SEESP. **Ensino de Língua Portuguesa para surdos**: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC/SEESP, 2002. V. 1.
_____. Ministério da Educação/SEESP. **Ensino de Língua Portuguesa para surdos**: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC/SEESP, 2002. V. 2.
_____. Ministério da Educação/SEESP/Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. **O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Brasília: MEC: SEESP, 2004.
DAMÁZIO, M. F. M. **Atendimento educacional especializado**: pessoa com surdez. Brasília: MEC: SEESP: SEED, 2007.
FELIPE, T. A. **Introdução à gramática da Libras**. Brasília: MEC: SEESP, 2000. V. 3. Série Atualidades Pedagógicas.
FERNANDES, E. **Linguagem e surdez**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
QUADROS, R. M. de.; SCHMIEDT, M. L. P. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC: SEESP, 2006.
SÁ, N. R. L. de. **Cultura, poder e educação de surdos**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2002.

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO

1) Projeto arquitetônico
2) Paisagismo: conceitos, projeto e prática
3) História do planejamento urbano
4) Planejamento urbano para habitação de interesse social
5) História da arquitetura

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABUD, Benedito. **Criando paisagens.** São Paulo: Senac, 2007.
ARGAN, G. C. **História da arte como história da cidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
BENEVOLO, L. **História da cidade**. 4.ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.
CHING, F. D. K. **Representação gráfica em arquitetura.** 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.
CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Estação Liberdade/UNESP, 2001.
GRAÇA, P. **História da arte**. São Paulo: Ática, 2000.
JACOBS, J. **Morte e vida de grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
LE CORBUSIER. **Precisões**: sobre umestado presente da arquitetura e urbanismo. São Paulo: Cosac e Naify, 2004.
MONTENEGRO, G. **Desenho arquitetônico**. São Paulo: Edgard Blucher, 2001.
MUMFORD, L. **A cidade na história:** suas origens, transformações e perspectivas. 5.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
SEGAWA, H**. Arquitetura no Brasil**. São Paulo: Edusp, 1998. UNICAMP, 1996.

ÁREA: GEOGRAFIA

1) Geografia e Sustentabilidade Ambiental
2) Clima
3) Hidrografia
4) Geologia e relevo
5) Vegetação e domínios naturais do Brasil

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CONTI, J. B; FURLAN, S. A. Clima e meio ambiente. 6.ed. São Paulo: Atual, 2010.
SANTOS, M. (org). Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo: Hucitec, 1982.
PORTILHO, F. Sustentabilidade Ambiental, consumo e cidadania. São Paulo: Cortez, 2005.
ROMARIZ, Dora de Amarante. Aspectos da vegetação do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 1974.
ZAVATTINI, J. A. Estudos do clima no Brasil. Campinas: Alinea, 2004.

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 9, do Edital n.º 130/2015 de 03 de junho de 2015, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de pedido de inscrição e o formulário específico para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV deste Edital). O formulário específico para a solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná,, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h, e das 19h às 22h, ou por meio de procuração. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:		**NIS*:**	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )		E-mail:
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 130/2015, de 03 de junho de 2015, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____ portador(a) da CI sob n.o _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.o _____, residente e domiciliado(a) na _____, DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para desempenhar a função de _____ e todas as atividades relacionadas à minha função no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, bem como para exercê-la nos períodos matutino, vespertino e noturno.

União da Vitória, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

ANEXO VI - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Etapas do concurso público	**Data**
Período de inscrições no site	03/06/2015 à 17/06/2015
Período para o protocolo do pedido de isenção de taxa de inscrição na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	12/06/2015 até 17/06/2015
Período de entrega dos laudos, no protocolo da Secretaria da Uniuv, para o candidato que precisa de atendimento especial durante a prova dissertativa, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	12/06/2015 até 17/06/2015
Período para o cadastramento dos Títulos no sistema do concurso	12/06/2015 até 29/06/2015
Último dia para pagamento do boleto	18/06/2015
Publicação das inscrições deferidas, publicação dos pedidos de atendimento especial e publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa.	19/06/2015
Último dia para pagamento do boleto das inscrições com pedido de isenção de taxa indeferido.	22/06/2015
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	23/06/2015
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram.	24/06/2015

Último dia para pagamento do boleto das inscrições deferidas após recurso (caso ocorra)	25/06/2015
Publicação dos comprovantes de inscrição, local de prova e ensalamento.	26/06/2015
Data de entrega dos documentos autenticados, em conformidade com o item 15.5.1, no protocolo da Secretaria da Uniuv, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	29/06/2015
Realização da prova dissertativa para o cargo de docente	29/06/2015
Publicação do edital com os candidatos ao cargo de docente aptos a participar da 2.ª fase (prova didática e de títulos) e publicação do ensalamento, cronograma das provas didáticas e banca avaliadora	01/07/2015
Ultimo dia para recurso sobre a publicação do edital com os candidatos aptos a participar da 2ª. Fase.	03/07/2015
Período de realização da prova didática	04/07/2015 até 11/07/2015
Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova didática e prova de títulos)	13/07/2015
Último dia para recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (didática e de títulos)	15/07/2015
Publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (didática e de títulos), caso ocorra	16/07/2015
Publicação do resultado final do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)	17/07/2015
Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público	21/07/2015
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra	22/07/2015

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8BAC2F5B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2014 A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.360.557,50	2.165.145,53	1.753.444,47	1.491.240,37	2.023.186,61	1.405.248,47	1.486.662,86	1.370.694,81	1.531.629,23	2.367.712,11	1.708.308,03	1.594.058,56	20.257.888,55	24.942.174,84
Receita tributária	100.537,98	143.159,02	230.413,40	188.161,47	150.865,18	112.691,20	148.155,72	120.380,19	142.940,85	162.749,08	122.126,92	101.783,13	1.723.964,14	2.944.032,00
IPTU	0,00	0,00	5.154,12	95.127,06	14.989,45	12.370,88	15.134,97	1.995,56	733,84	751,58	454,66	2.160,00	148.872,12	220.000,00
ISS	67.419,54	72.515,88	70.875,35	47.229,32	43.793,63	47.428,79	57.441,92	83.422,14	72.143,40	93.320,07	68.807,56	73.565,05	797.962,65	1.280.000,00
ITBI	2.335,46	11.529,92	124.383,27	14.032,62	15.275,11	8.162,04	21.407,94	3.820,47	40.589,12	6.666,95	4.932,64	(2.589,16)	250.546,38	572.324,00
IRRF	1.930,09	29.776,00	3.111,31	882,80	31.325,35	2.245,52	21.170,24	1.988,34	2.001,82	34.628,20	16.225,15	2.819,57	148.104,39	406.000,00
Outras receitas tributárias	28.852,89	29.337,22	26.889,35	30.889,67	45.481,64	42.483,97	33.000,65	29.153,68	27.472,67	27.382,28	31.706,91	25.827,67	378.478,60	465.708,00
Receita de contribuições	31.452,36	29.884,98	20.236,48	22.240,50	19.003,18	22.159,61	18.897,02	22.016,49	0,00	41.802,13	0,00	34.359,14	262.051,89	360.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	31.452,36	29.884,98	20.236,48	22.240,50	19.003,18	22.159,61	18.897,02	22.016,49	0,00	41.802,13	0,00	34.359,14	262.051,89	360.000,00
Receita patrimonial	2.461,89	6.343,31	12.620,04	8.904,35	9.280,73	8.275,30	6.136,03	6.939,88	6.804,49	9.402,52	7.202,19	7.588,32	91.959,05	65.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.508,58	5.906,94	8.789,95	27.512,73	7.108,94	7.536,66	9.190,47	9.131,33	6.109,48	7.198,50	7.951,28	1.572,03	103.516,89	535.000,00
Transferências correntes	1.210.236,24	1.971.241,54	1.469.542,96	1.241.786,72	1.833.979,03	1.241.985,54	1.298.893,93	1.200.134,76	1.367.152,95	2.141.862,15	1.568.649,46	1.431.808,66	17.977.273,94	20.788.141,94
Cota parte do FPM	466.039,94	669.950,99	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	7.425.464,67	8.052.550,00
Cota parte do ICMS	318.198,86	332.602,64	335.545,00	312.801,96	317.716,46	313.532,53	358.208,93	328.540,56	368.084,58	616.103,26	353.007,22	290.295,95	4.244.637,95	4.149.000,00
Cota parte do IPVA	41.833,63	31.729,85	33.442,52	28.102,16	32.358,50	17.143,26	17.847,71	12.068,31	11.244,52	14.065,18	7.515,65	6.968,27	254.319,56	371.800,00
Cota parte do ITR	274,07	322,63	35,68	94,96	91,09	318,79	89.650,84	39.251,29	135,59	145,34	8,42	90,11	130.418,81	188.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	5.994,14	0,00	0,00	29.970,70	121.440,00
Transferências da LC 61/1989	4.993,95	5.445,43	5.922,84	5.641,18	5.795,26	5.973,65	5.621,49	6.020,15	6.912,93	6.821,05	8.700,51	5.176,10	73.024,54	299.200,00
Transferências do FUNDEF	195.789,82	208.843,56	221.971,42	196.342,50	195.047,81	192.318,94	195.135,95	204.557,05	219.430,30	339.777,92	220.648,11	193.573,93	2.583.437,31	3.045.814,00
Outras transferências correntes	183.105,97	719.349,37	160.798,10	164.229,90	823.415,45	155.061,76	143.244,02	147.202,67	150.144,04	180.716,42	233.650,54	175.082,16	3.236.000,40	4.560.237,94
Outras receitas correntes	10.360,45	8.609,74	11.841,64	2.634,60	2.949,55	12.600,16	5.389,69	12.092,16	8.621,46	4.697,73	2.378,18	16.947,28	99.122,64	250.000,90
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	166.268,04	181.000,69	217.354,64	176.242,81	163.103,10	178.920,90	192.102,74	169.674,95	199.515,67	262.239,21	222.870,09	212.630,46	2.341.923,30	2.579.808,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	166.268,04	181.000,69	217.354,64	176.242,81	163.103,10	178.920,90	192.102,74	169.674,95	199.515,67	262.239,21	222.870,09	212.630,46	2.341.923,30	2.579.808,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.194.289,46	1.984.144,84	1.536.089,83	1.314.997,56	1.860.083,51	1.226.327,57	1.294.560,12	1.201.019,86	1.332.113,56	2.105.472,90	1.485.437,94	1.381.428,10	17.915.965,25	22.362.366,84

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C873F31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FMDCA 2° BIMESTRE 2015

Relação de Empenhos mitidos										Exercício de 2015 Período de 01/01/2015 até 30/04/2015						
Empenho	Tipo	Processo	Nº daAF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL																
5 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA																
3 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE																
196	G			16/01	92.000,00	0,00	92.000,00	46.000,00	46.000,00	45180	08.243.0009	1000	6.011	64	3.3.50.43.00.00.00.00	1131 - PROVOPAR - PROGRAMADE VOLUNTARIADO
				Total do Dia:	92.000,00	0,00	92.000,00	46.000,00	46.000,00							
911	G		405/2015	02/03	457,24	0,00	0,00	0,00	457,24		08.243.0009	1935	6.011	67	3.3.90.30.00.00.00.00	4563 - MIGUEL VALDIRALVES & CIALTDA
914	G		408/2015	02/03	2.043,34	0,00	2.043,34	0,00	2.043,34		08.243.0009	1935	6.011	67	3.3.90.30.00.00.00.00	4563 - MIGUEL VALDIRALVES & CIALTDA
				Total do Dia:	2.500,58	0,00	2.043,34	0,00	2.500,58							
1407	G		577/2015	08/04	3.756,35	0,00	0,00	0,00	3.756,35		08.243.0009	1935	6.011	67	3.3.90.30.00.00.00.00	4563 - MIGUEL VALDIRALVES & CIALTDA
1408	G		578/2015	08/04	1.547,00	0,00	0,00	0,00	1.547,00		08.243.0009	1935	6.011	67	3.3.90.30.00.00.00.00	4563 - MIGUEL VALDIRALVES & CIALTDA
				Total do Dia:	5.303,35	0,00	0,00	0,00	5.303,35							
1599	G			24/04	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00		08.243.0009	1000	6.011	64	3.3.50.43.00.00.00.00	1131 - PROVOPAR - PROGRAMADE VOLUNTARIADO
				Total do Dia:	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00							
1750	G		698/2015	30/04	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00		08.243.0009	1935	6.011	71	3.3.90.39.00.00.00.00	9377 - ELISSON EVANDRO DEANDRADE KOLTUNE 111637
				Total do Dia:	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00							
				Total da Unidade:	198.103,93	0,00	94.043,34	46.000,00	152.103,93							
				Total do Órgão:	198.103,93	0,00	94.043,34	46.000,00	152.103,93							
				Total da Entidade:	198.103,93	0,00	94.043,34	46.000,00	152.103,93							
				Total do Período:	198.103,93	0,00	94.043,34	46.000,00	152.103,93							

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:DA9F373D

